



ENTIDADE REGULADORA  
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CONTAS

2018



# RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CONTAS **2018**

VERSÃO SEM REVISÃO DE TEXTO  
E DE GRAFISMO PROFISSIONAL

**Ficha Técnica**

Título: Relatório de Atividades e Contas de 2018

Edição: Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Av. 24 de Julho, 58 – 1200-869 Lisboa

Tel. 210 107 000

Fax 210 107 019

Internet [www.erc.pt](http://www.erc.pt)

E-mail [info@erc.pt](mailto:info@erc.pt)

Coordenação geral: Diretor Executivo da ERC, Pedro Correia Gonçalves

Relatório de Contas: Diretora do Departamento de Gestão, Maria João Caldeira

Lisboa, julho de 2019

Relatório a apresentar na Assembleia da República,  
elaborado para dar cumprimento ao disposto  
no n.º 2 do art. 73.º dos Estatutos da ERC,  
aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro

# ÍNDICE

## Parte I – Relatório de Atividades

1. A ERC em 2018	5
1.1. Enquadramento legal da ERC	5
1.2. Estrutura orgânica e funcional	5
1.2.1. O Conselho Regulador	7
1.2.2. A Direção Executiva	8
1.3. Alguns Factos Relevantes	8
1.4. Atividades dos Departamentos, Unidades, Núcleos e Grupos de Trabalho	17
1.4.1. Departamento de Análise de Media	17
1.4.2. Departamento de Gestão	21
1.4.3. Departamento Jurídico	22
1.4.4. Unidade de Registos	26
1.4.5. Unidade de Supervisão	28
1.4.6. Núcleo de Biblioteca e Documentação	33
1.4.7. Núcleo de Informática	39
1.4.8. Grupo de Trabalho para a Transparência dos Media	39
1.5. Relações institucionais	41
1.6. Relações internacionais	43

## Parte II – Relatório de Contas

1. Recursos Humanos	46
1.1 Encargos com pessoal	50
2. Situação Patrimonial	51
3. Análise Económica e Financeira	52
3.1. Situação Económica	52
3.2. Situação Financeira	55
3.3. Situação Orçamental	57
3.3.1. Receita	57
3.3.2. Despesa	62
3.3.3. Evolução da situação orçamental	64
4. Aplicação de Resultados	65
5. Demonstrações Financeiras	66
6. Anexos às Demonstrações Financeiras	71
7. Demonstrações Orçamentais	84
8. Anexos às Demonstrações Orçamentais	88
9. Balanço Social da ERC a 31 de dezembro de 2018	94

## PARTE I – RELATÓRIO DE ATIVIDADES

### 1. A ERC EM 2018

#### 1.1 ENQUADRAMENTO LEGAL DA ERC

A criação da ERC - Entidade Reguladora para a Comunicação Social foi instituída pela Lei 53/2005, de 8 de Novembro.

A existência de uma entidade administrativa independente com as competências da ERC encontra-se também salvaguardada constitucionalmente, designadamente no artigo 39.º da Constituição da República Portuguesa, referente à regulação da comunicação social.

A Entidade entrou em funções, no dia 17 de fevereiro de 2006, com a tomada de posse dos cinco membros do Conselho Regulador perante o Presidente da Assembleia da República e, simultânea, extinção da Alta Autoridade para a Comunicação Social. Presentemente, encontra-se em exercício o terceiro ciclo de Conselheiros da Entidade, que assumiu formalmente o cargo a 14 de dezembro de 2017.

A ERC tem natureza jurídica de entidade administrativa independente, dotada de autonomia administrativa e financeira e de património próprio, e acolhe como objetivo primordial a regulação e supervisão de todas as entidades que, sob jurisdição do Estado português, prosseguem atividades de comunicação social.

Entre as atribuições que lhe são conferidas, encontra-se o assegurar do respeito pelos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos no espaço mediático. Igualmente, zelar pela não concentração da titularidade das entidades que prosseguem atividades de comunicação social, pela sua independência perante o poder político e o poder económico e garantir a possibilidade de expressão e confronto das diversas correntes de opinião.

A ERC rege-se pelo disposto nos seus Estatutos, pelas disposições legais que lhe sejam especificamente aplicáveis e, subsidiariamente, pelo regime aplicável aos institutos públicos. No exercício das suas funções, a ERC define livremente a orientação das suas atividades, sem sujeição a quaisquer diretrizes ou orientações por parte do poder político, em estrito respeito pela Constituição e pela Lei.

#### 1.2 ESTRUTURA ORGÂNICA E FUNCIONAL

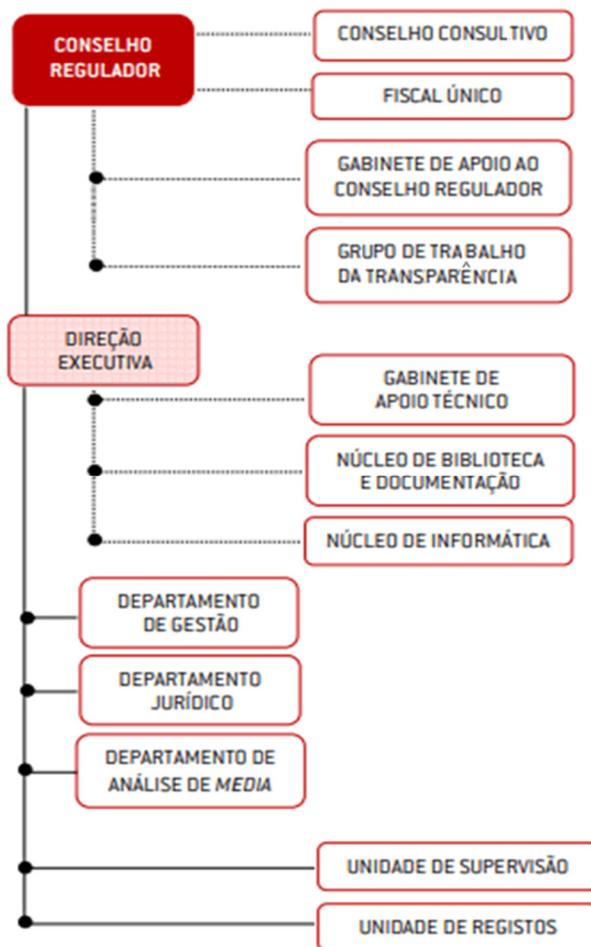
A sede da ERC situa-se no número 58 da Avenida 24 de Julho, 1200-869 em Lisboa, num edifício arrendado à Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas. Os serviços da ERC encontram-se distribuídos entre a sua sede e instalações no 4.º andar do n.º 60 da Avenida 24 de Julho, que se encontram arrendadas ao Montepio Geral – Associação

Mutualista. A ERC efetua atendimento geral ao público, nos dias de semana, nos períodos compreendidos entre as 09h30 e as 12h30 e entre as 14h30 e as 17h30.

Em matéria de proteção de dados pessoais, dando cumprimento ao disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 6 do artigo 37.º do Regulamento (UE) n.º 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção de pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, foi designada em 2018 a Encarregada de Proteção de Dados da ERC, Dra. Joana Pizarro Bravo, conforme despacho do Presidente da ERC n.º 6745/2018, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 132, de 11 de julho. A designação foi comunicada à Comissão Nacional de Proteção de Dados e os contactos da Encarregada de Proteção de Dados publicados no sítio eletrónico da ERC, em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 37.º do RGPD.

No final do ano 2018, eram 76 os recursos humanos que corporizavam a estrutura desta Entidade. No organograma que acompanha este Relatório é possível ver o modo como os serviços da ERC se encontram agrupados em Departamentos, Unidades e Núcleos, sob dependência da Direção Executiva. Constituem exceções o Gabinete de Apoio ao Conselho Regulador e o Grupo de Trabalho da Transparência, que funcionam diretamente na dependência do próprio Conselho Regulador.

#### ORGANOGRAMA



A estrutura da ERC encontra-se definida estatutariamente e pressupõe a existência de quatro órgãos, com competências diferenciadas: Conselho Regulador, Direção Executiva, Conselho Consultivo e Fiscal Único.

A definição e implementação da atividade reguladora da ERC é uma matéria da responsabilidade do Conselho Regulador, enquanto a direção dos serviços e a gestão administrativa e financeira se encontra sob a alçada da Direção Executiva. O Conselho Consultivo da ERC é o órgão de consulta e de participação na definição das linhas gerais de atuação da ERC e reúne ordinariamente duas vezes por ano. Deste fazem parte representantes de entidades públicas e privadas titulares de interesses relevantes no âmbito da comunicação social em Portugal. O quórum de funcionamento e de deliberação é de metade dos seus membros em efetividade de funções.

O Fiscal Único é um revisor oficial de contas e constitui o órgão responsável pelo controlo da legalidade e eficiência da gestão financeira e patrimonial da ERC e de consulta do Conselho Regulador nesse domínio.

#### **1.2.1.O CONSELHO REGULADOR**

O ano 2018 correspondeu ao primeiro ano integralmente sob a orientação do terceiro ciclo de Conselheiros da Entidade. Recorde-se que a sua tomada de posse ocorreu a 14 de dezembro de 2017.

De acordo com os Estatutos da ERC, o Conselho Regulador é composto por um presidente, por um vice-presidente e por três vogais.

O presidente do Conselho Regulador é o Dr. Sebastião Póvoas e o seu vice-presidente, o Dr. Mário Mesquita. Tem como vogais, Dra. Fátima Resende, Francisco Azevedo e Silva e o Dr. João Pedro Figueiredo.

Os Estatutos determinam que o exercício destes cargos deve ser feito com isenção, rigor, independência e elevado sentido de responsabilidade, não podendo os seus titulares emitir publicamente juízos de valor gravosos sobre o conteúdo das deliberações aprovadas.

Os membros do Conselho são nomeados por um período de cinco anos, não renovável, continuando em exercício até à efetiva substituição ou à cessação de funções. Quatro dos membros são designados, por resolução, pela Assembleia da República. Posteriormente, estes cooptam o quinto elemento que integrará este órgão.

O Conselho Regulador reúne ordinariamente uma vez por semana e extraordinariamente quando for convocado pelo seu presidente, por iniciativa sua ou a solicitação de dois dos restantes membros. O órgão regulador só pode reunir e deliberar com a presença de três dos seus membros. As deliberações são tomadas por maioria, exigindo-se em qualquer caso o voto favorável de três membros.

Em 2018, estes membros reuniram formalmente por 56 ocasiões e adotaram 264 deliberações.

### 1.2.2. A DIREÇÃO EXECUTIVA

A Direção Executiva é composta pelo Presidente, pelo Vice-presidente do Conselho Regulador e pelo Diretor Executivo.

O Diretor Executivo exerce funções delegadas pela Direção Executiva e é contratado mediante deliberação do Conselho Regulador.

Desde 14 de dezembro de 2018, o cargo de Diretor Executivo é exercido pelo Dr. Pedro Correia Gonçalves, que foi nomeado pelo Conselho Regulador após processo de seleção por concurso público.

Entre janeiro e dezembro de 2018, por deliberação do Conselho Regulador, a função de Diretor Executivo foi assegurada em regime de acumulação pelo Chefe de Gabinete do Conselho Regulador, Dr. Telmo Gonçalves.

A Direção Executiva tem a incumbência de gerir os recursos humanos afetos a esta entidade, assegurar a coordenação entre os diversos serviços, bem como a sua gestão. É ainda competência desta Direção, entre outras, assegurar a gestão administrativa dos processos e definir medidas preventivas e corretivas a apresentar ao Conselho Regulador.

No âmbito da sua atividade, a Direção Executiva tem sido responsável por propor a contratação de prestação de serviços em áreas de interesse e intervenção desta Entidade, propor a nomeação e a contratação de pessoal, receber todas as queixas e pedidos de informação e fazer a sua triagem, informando sempre o interessado do andamento do processo ou reenaminhando-o para a entidade competente, colaborar na condução, preparação e finalização de protocolos a celebrar com entidades nacionais e internacionais, entre outras atuações.

A Direção Executiva tem na sua dependência o Departamento de Gestão, o Departamento Jurídico, o Departamento de Análise de Media, as Unidades de Supervisão e de Registos e os Núcleos de Informática e de Biblioteca e Documentação, conforme n.º 1 do artigo 21.º do Regulamento Interno e Orgânico da Entidade Reguladora para a Comunicação Social. As atividades desenvolvidas por cada um destes Departamentos, Unidades e Núcleos serão apreciadas, de forma autónoma e independente no ponto 1.4 deste Relatório.

### 1.3 ALGUNS FACTOS RELEVANTES

#### 9 de janeiro

O Conselho Regulador da ERC recebeu representantes da Associação Portuguesa de Radiodifusão (APR) e da Confederação Portuguesa de Meios de Comunicação Social (CPMCS) para apresentação de cumprimentos e troca de impressões sobre matérias que inspiram maior preocupação, no setor da comunicação social.

#### 11 de janeiro

A Assessora do Conselho Regulador, Carla Martins, e a Técnica do Departamento de Análise de Media, Alexandra Figueiredo representaram a ERC numa Conferência, promovida no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto que debateu os estereótipos de género no discurso publicitário e a perspetiva da regulação.

#### 16 de janeiro

O Conselho Regulador recebeu uma comitiva da Associação Portuguesa de Imprensa. A audiência teve como propósito a partilha da visão deste órgão representativo sobre o setor da imprensa em Portugal.

#### 23 de janeiro

O Conselho Regulador recebeu representantes da Associação de Rádios de Inspiração Cristã para apresentação de cumprimentos e partilha de dados de enquadramento do sector.

#### 29 de janeiro a 19 de abril

A ERC desenvolveu, em diferentes estabelecimentos de ensino do Distrito de Lisboa e na Hemeroteca Municipal de Lisboa, algumas das suas ações de promoção da literacia mediática. Nestes encontros, a ERC comprometeu-se a trabalhar quatro vertentes: a descodificação da informação televisiva, as mensagens publicitárias nos conteúdos televisivos, a desconstrução dos reality shows e a literacia e media digitais.

O principal propósito destas ações é fomentar o diálogo, o debate e o pensamento livre e crítico em torno de temas que são centrais à atividade de regulação, aos media, e à vida dos cidadãos. Estas ações de sensibilização/consciencialização foram conduzidas por quadros do Departamento de Análise de Media, Núcleo de Biblioteca e Documentação e Unidade de Supervisão da ERC e ocorrem no âmbito do [protocolo](#) de cooperação que une a ERC à associação Empresários pela Inclusão Social (EPIS) e no quadro da colaboração com o plano de aprendizagem não formal da Hemeroteca Municipal de Lisboa.

#### 6 de fevereiro

A ERC publicou no seu sítio eletrónico o *ebook* "Boom Digital? Crianças (3-8 anos) e Ecrãs" que agrega reflexões de especialistas e de profissionais nacionais e internacionais sobre o modo como as crianças mais novas estão a crescer em contacto com a tecnologia digital, os usos que fazem dos ecrãs, as competências e literacias que vão adquirindo, as situações de dano que podem experimentar e os modos como as famílias intervêm nessa socialização digital.

#### 15 de fevereiro

O Conselho Regulador foi recebido em audiência, pelo Presidente Marcelo Rebelo de Sousa, no Palácio de Belém, para apresentação de cumprimentos.

#### 23 de fevereiro

A ERC foi anfitriã da reunião do «Grupo de Trabalho Género e Media» da Rede de Reguladores do Audiovisual do Mediterrâneo. Esta reunião visou a implementação do Estudo sobre Violência de Género na Informação Televisiva do Mediterrâneo, a ser levado a cabo em 2018, junto dos 26 membros da Rede, coordenado pelo Conselho

Audiovisual da Catalunha e pela ERC. Para além da ERC, integram este Grupo de Trabalho as entidades reguladoras do audiovisual de Espanha, de Marrocos, de França, da Croácia, e Grécia.

### 28 de fevereiro

O Conselho Regulador foi recebido, em audiência, pelo Presidente da Assembleia da República, Eduardo Ferro Rodrigues. Após este encontro, o Presidente da Assembleia conferiu posse ao Fiscal Único da ERC, Sociedade de revisores oficiais de contas Oliveira, Reis & Associados, SROC. L.<sup>da</sup>, representada pelo revisor oficial de contas Carlos Manuel Charneca Moleirinho Grenha.

### 23 de março

A ERC participou na 9ª Reunião Plenária do Grupo de Reguladores Europeus para os Serviços de Media Audiovisuais, cujos temas centrais foram o estado da arte da definição da nova diretiva da UE para os serviços audiovisuais (AVMSD), o combate ao designado “hate speech” e os desafios de uma regulação do ecossistema mediático online.

### 26 de março

Decorreu no Salão Nobre do edifício sede da ERC o sorteio público das entrevistas dos candidatos admitidos no procedimento concursal para o cargo de Diretor/a Executivo/a. A ordenação final das candidaturas foi posteriormente publicada no sítio eletrónico da Entidade.

### 3 de abril

O Vogal da ERC, João Pedro Figueiredo, interveio na Conferência/reflexão sobre o clima de violência que se vive no desporto português, promovida pelas Comissões Parlamentares de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias e de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto. Recorde-se que esta iniciativa decorreu na Sala do Senado, da Assembleia da República, e contou com a participação de representantes de todos os grupos profissionais relacionados com o tema, designadamente, dos agentes desportivos, do poder judicial, dos órgãos de comunicação social e da Entidade Reguladora para Comunicação Social.

### 27 de abril

A ERC participou numa reunião técnica dos reguladores do Audiovisual do Mediterrâneo sobre a monitorização e análise do tratamento informativo da violência de género, nos serviços de programas televisivos. Esta reunião visou a partilha de metodologias e indicadores a serem seguidos pelas diferentes instâncias reguladoras, na implementação do Estudo sobre Violência de Género na Informação Televisiva do Mediterrâneo, a ser levado a cabo em 2018, junto dos 26 membros da Rede.

### 15 de maio

A ERC participou, em Bruxelas, na 1ª reunião do Subgrupo de Trabalho "Internal and External Plurality" do Grupo de Reguladores Europeus para os Serviços de Media Audiovisuais (ERGA). Neste encontro, em que a ERC se fez representar pela Diretora do Departamento de Análise de Media, discutiu-se o questionário que será aplicado a

todos os membros do ERGA, para produzir um relatório com o panorama conjunto dos reguladores europeus, em matéria de pluralismo nos *media*.

### 3 de maio

O Vice-Presidente da ERC, Mário Mesquita, interveio na Conferência "Em nome do jornalismo", promovida pelo Sindicato dos Jornalistas, Representação da Comissão Europeia em Portugal e Cenjor, para assinalar o Dia Mundial da Liberdade de Imprensa. A sua intervenção incidiu sobre a questão da ética como condição de negócio e pode ser visionada, na íntegra, no sítio eletrónico da ERC.

### 3 a 9 de maio

O Grupo Informal de Literacia Mediática, do qual a ERC faz parte desde 2009, promoveu mais uma edição da Operação Nacional 7 Dias com os Media. Recordamos que se trata de uma iniciativa que lança um desafio aos mais diversificados intervenientes da sociedade, como bibliotecas, meios de comunicação social, escolas de ensino básico e secundário, faculdades, grupos de alunos, centros de investigação e formação, blogues, redes sociais, associações várias, universidades de seniores, movimentos, igrejas, autarquias, entre outros, para que promovam atividades em torno do papel dos media nas nossas vidas.

### 11 de maio

A ERC promoveu um debate com alunos dos cursos de fotografia e de distribuição e logística da Escola Seomara da Costa Primo, sobre Direitos Humanos, Liberdade de Expressão e Liberdade de Imprensa. Este encontro surgiu no quadro do programa de cooperação que une a ERC à EPIS – Associação Empresários pela Inclusão Social e inscreveu-se também no âmbito da iniciativa de alcance nacional 7 Dias com os Media, que convida à reflexão sobre o papel dos media nas nossas vidas. Os quadros da ERC que asseguraram esta ação de sensibilização/consciencialização dos alunos pertencem ao Departamento de Análise de *Media* e Núcleo de Biblioteca e Documentação.

### 18 de maio

Quadros do Departamento de Análise de Media e Núcleo de Biblioteca e Documentação da ERC promoveram um debate com alunos da Escola Seomara da Costa Primo sobre Direitos Humanos, Liberdade de Expressão e Liberdade de Imprensa.

Este encontro decorreu no âmbito do programa de cooperação que une a ERC à EPIS – Associação Empresários pela Inclusão Social e inscreveu-se também na iniciativa de alcance nacional "7 Dias com os Media", que convida à reflexão sobre o papel dos media nas nossas vidas.

### 24 de maio

A Diretora do Departamento de Análise de Media da ERC interveio numa sessão sobre "Instituições e Políticas Públicas face às Literacias", no âmbito do Congresso Internacional LITERACIAS, MEDIA E INFORMAÇÃO, que decorreu na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra. Tratou-se de uma oportunidade para os presentes ficarem a conhecer o Plano de Ação da ERC em matéria de Literacia para os Media.

### 21 de maio

A ERC acompanhou um grupo de alunos da Escola Secundária/3.º Ciclo D. João V, da Amadora, numa visita guiada às instalações e Museu da RTP.

Esta iniciativa inseriu-se na 2ª edição do programa de ações da ERC para promoção da literacia mediática em escolas abrangidas pelo projeto “Mediadores para um sucesso escolar”. Um programa de combate ao abandono e insucesso escolar da responsabilidade da EPIS - Associação Empresários pela Inclusão Social, que junta a ERC à missão de contribuir para reaproximar os alunos da vontade de aprender, neste caso através de atividades que sensibilizam para temas ligados aos media.

### 23 a 25 de maio

O Presidente da ERC, Sebastião Póvoas, e o Chefe de Gabinete do Conselho Regulador, Telmo Gonçalves, participaram na 47.ª reunião plenária da Plataforma Europeia de Entidades Reguladoras que decorreu, no Luxemburgo, para discutir o futuro do serviço público, a oferta de conteúdos na era digital, a regulação da comunicação em período eleitoral e os desafios das redes sociais.

### 25 de maio

A Vogal do Conselho Regulador, Fátima Resende, interveio no XXVII Encontro de Marketing e Comunicação Autárquica, que decorreu em Porto Moniz, na Madeira, com uma comunicação sobre “Publicações Periódicas e Boletins Municipais ou Autárquicos”. Na sua comunicação percorreu, entre outros aspetos, os conceitos e classificações que a ERC aplica, quando perante meios com estas características, e as regras e exclusões que podem ser admissíveis.

### 7 de junho

O Vice-Presidente da ERC, Mário Mesquita, proferiu uma comunicação no Jantar-Debate da Confederação Portuguesa dos Meios de Comunicação Social, subordinada ao tema “Construir a cidadania nos Media na era digital”. Perante cerca de 50 representantes e agentes do setor mediático português, Mário Mesquita lembrou o papel da ERC na construção da cidadania, mediante as atribuições que tem em matéria de defesa dos direitos fundamentais, do direito à informação e da liberdade de imprensa, a salvaguarda do pluralismo e diversidade nos *media*.

### 19 de junho

O Conselho Regulador da ERC recebeu a Direção do Sindicato dos Jornalistas, para um encontro de cortesia e de apresentação formal dos seus membros.

### 19 de junho

No âmbito do parecer prévio e vinculativo que cabe à ERC emitir sobre a nomeação do Diretor dos serviços de programas RTP1 e RTP Internacional, foram ouvidos Daniel Deusdado, o Diretor cessante, e José Fragoso, o nome proposto pelo Conselho de Administração da RTP para o exercício dos referidos cargos.

### 28 de junho

A ERC esteve representada pelo Chefe de Gabinete do Conselho Regulador, Telmo Gonçalves, num *workshop* sobre cobertura informativa da crise humanitária dos

migrantes e refugiados, promovido em Barcelona, pela Rede de Reguladores do Audiovisual do Mediterrâneo. Este encontro teve como objetivo reforçar a procura de soluções e esforços coletivos para melhorar a representação mediática desta problemática e a divulgação junto dos média das orientações que esta Rede já definira, em novembro de 2016, numa Declaração subscrita pelos seus membros, entre os quais se incluiu a ERC. O *workshop* teve ainda como vocação cívica: estimular a tomada de consciência por parte dos cidadãos da responsabilidade social que os *media* têm na construção da opinião pública e perceção sobre temas humanitários centrais para os nossos dias.

#### 29 de junho

Encontram-se publicadas no [sítio eletrónico da ERC](#) todas as deliberações produzidas pela Alta Autoridade para a Comunicação Social (AACS), entre 1990 e 2006. Recordamos que a AACS foi extinta na data da tomada de posse dos primeiros membros do Conselho Regulador da ERC.

#### 9 de julho

O Presidente do Conselho Regulador, Sebastião Póvoas, acompanhado pelo Vogal João Pedro Figueiredo, reuniu com a Diretora Executiva da Associação ILGA Portugal, Marta Ramos, na sede da ERC, em Lisboa. A audiência teve como objetivo aprofundar o conhecimento sobre as formas de intervenção da ERC no âmbito do combate à discriminação e ao incitamento ao ódio em razão da orientação sexual ou da identidade de género na comunicação social.

#### 12 de julho

Dando cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 73.º dos Estatutos da ERC, a ERC enviou à Assembleia da República a versão digital do Relatório de Regulação de 2017 e Relatório de Atividades e Contas de 2017, adotados por unanimidade pelo Conselho Regulador da ERC, em 11 de julho de 2018.

#### 19 de julho

O Conselho Regulador da ERC aprovou um conjunto de normas orientadoras para incentivarem padrões de boas práticas por parte dos órgãos de comunicação social, sob jurisdição portuguesa, na cobertura de incêndios florestais e outras calamidades.

#### 9 de agosto

O Conselho Regulador da ERC deliberou dar parecer favorável, perante apresentação de nova fundamentação, às “dstituições de funções” de Hugo Gilberto Neves Martins Sousa do cargo de Diretor Adjunto de Informação de Televisão da RTP e de Victor Manuel Silva Alves do cargo de Subdiretor de Meios e Conteúdos da RTP e RDP Açores.

#### 13 de setembro

O Conselho Regulador foi ouvido na Comissão Parlamentar de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto sobre o Relatório de Regulação e Relatório de Atividades e Contas relativos ao ano de 2017. O vídeo da audição pode ser visionado, na íntegra, em [www.erc.pt](http://www.erc.pt).

### 20 de setembro

O Conselho Regulador, ao abrigo das obrigações legais da transparência, deliberou advertir os seus Regulados para o dever de procederem à comunicação e/ou à atualização dos elementos relativos à titularidade, à gestão e aos meios de financiamento.

Na mesma deliberação, o Conselho alertava para a responsabilidade contraordenacional a que ficam sujeitos nos termos do artigo 17.º da Lei n.º 78/2015, de 29 de julho, em caso de incumprimento.

### 20 de setembro

O Conselho Regulador deliberou dar parecer favorável à destituição de Pedro Camacho das funções de Diretor de Informação da Lusa e às nomeações de Maria Luísa de Meireles Vicente da Silva e Vítor Manuel Tavares da Costa para Diretora e Diretor-Adjunto de Informação, respetivamente.

Para chegar a esta decisão, o Conselho Regulador avaliou a experiência curricular dos profissionais propostos e auscultou o Conselho de Administração da Lusa sobre as motivações que, no âmbito da reorganização estratégica invocada, justificavam a cessação das funções diretivas até aqui asseguradas. A ERC conduziu também audições para conhecer o entendimento dos nomeados sobre o serviço público prestado pela agência, as expectativas e projetos que tinham para o exercício dos cargos em questão.

### 22 e 23 de setembro

A Vogal do Conselho Regulador, Fátima Resende, representou a ERC na III Assembleia Geral da Plataforma de Reguladores Ibero-americanos do Sector Audiovisual (PRAI), que decorreu na Cidade do México e que discutiu matérias como a transição para a TDT e os tratamentos informativos da crise dos refugiados e da violência de género.

### 27 de setembro

O Vogal Francisco Azevedo e Silva foi o conferencista convidado do painel "Estado da Nação dos Media", no âmbito do 28.º Digital Business Congress, promovido pela Associação Portuguesa para o Desenvolvimento das Comunicações (APDC), no Centro Cultural de Belém. A intervenção, que se encontra disponível para consulta, em [www.erc.pt](http://www.erc.pt), percorreu temas como as notícias falsas, o financiamento público aos *media* (públicos e privados), a regulação do digital e os desafios que a alteração do quadro regulamentar comunitário aplicável ao audiovisual virão colocar ao Regulador.

### 12 de outubro

A ERC publicou o Relatório sobre representação de homens e mulheres nos noticiários de horário nobre emitidos em sinal aberto. Recorde-se que a ERC faz, desde 2006, uma monitorização sistemática dos conteúdos emitidos nos noticiários de horário nobre dos operadores público (RTP1 e RTP2) e privados (SIC e TVI). Entre as variáveis que integram essa monitorização constam as que caracterizam o sexo dos protagonistas das peças contidas nos alinhamentos.

### 12 de outubro

A ERC esteve presente na 48ª reunião plenária da Plataforma Europeia de Entidades Reguladoras (EPRA). Tratou-se de um encontro que visou debater o serviço público de

média na era digital, a comunicação política face aos desafios dos média sociais, as novas abordagens de autorregulação e corregulação, a importância da literacia mediática no atual panorama mediático e a preparação dos reguladores para a implementação da nova diretiva europeia para os serviços de comunicação social audiovisual.

#### 22 a 25 de outubro

A ERC participou no VII Encontro da PER - Plataforma das Entidades Reguladoras da Comunicação Social dos Países e Territórios de Língua Portuguesa que decorreu, em Luanda, sob o tema "Media, Género e Regulação". A representação da Entidade foi assegurada por Francisco Azevedo e Silva e Fátima Resende, vogais do Conselho Regulador, e por Marta Carvalho, do Departamento Jurídico.

#### 17 de outubro

O Conselho Regulador da ERC ouviu Paulo Dentinho, o cessante Diretor de Informação de Televisão da RTP e Diretor de Informação e Diretor de Programas da RTP3, e Maria Flor Pedroso, o nome proposto pelo Conselho de Administração da RTP para o exercício dos referidos cargos.

Recordamos que cabe à ERC emitir parecer prévio e vinculativo sobre a nomeação e destituição dos diretores e diretores-adjuntos de órgãos de comunicação social pertencentes ao Estado e a outras entidades públicas que tenham a seu cargo as áreas da programação e da informação.

#### 17 de outubro

O Conselho Regulador da ERC deu parecer favorável à destituição de Paulo Dentinho das funções de Diretor de Informação de Televisão da RTP e da RTP 3 e à nomeação de Maria Flor Pedroso para o exercício dos mesmos cargos, como fora proposto pelo Conselho de Administração da RTP.

#### 19 de novembro

A ERC apresentou, no âmbito da Conferência “Regulação, *Media* e Igualdade”, o estudo “Representações da Violência Doméstica nos telejornais de horário nobre” que analisa a informação noticiosa produzida sobre estes conteúdos, nos blocos informativos dos operadores de sinal aberto (RTP1, RTP2, SIC e TVI), entre 2013 e 2015. Este trabalho foi desenvolvido pelo Departamento de Análise de Media da ERC e inscreve-se no Plano de Ação do regulador para a Promoção da Igualdade entre Mulheres e Homens e Luta contra os Estereótipos de Género.

#### 21 de novembro

O Conselho Regulador da ERC deliberou, no dia 21 de novembro de 2018, não dar parecer favorável às destituições de Vítor Manuel Gonçalves Loureiro e de João Fernando Correia Ramos dos cargos de Diretores Adjuntos da Direção de Informação de Televisão da RTP, por considerar que o operador público não fundamentou adequadamente os pedidos de exoneração.

### 26 de novembro

O Conselho Regulador da ERC deliberou solicitar ao Conselho de Administração da RTP, com a urgência possível, um conjunto de esclarecimentos sobre a fundamentação apresentada no "renovado" pedido de Parecer remetido à ERC, relativamente às mudanças propostas para a Direção de Informação de Televisão.

### 3 de dezembro

O Conselho Regulador adotou o relatório que apresenta os resultados da avaliação da observância do princípio do pluralismo político nos serviços de programas televisivos do serviço público de televisão RTP1, RTP2, RTP3, RTP Açores e RTP Madeira, bem como dos operadores privados – SIC e TVI, na programação emitida durante 2017. Recordamos que este documento foi remetido pela ERC à Assembleia da República e aos serviços de programas analisados, no sentido de os sensibilizar para os resultados apurados.

### 4 de dezembro

O Conselho Regulador deliberou dar parecer favorável à nomeação de Cândida Pinto, de Helena Garrido e de Hugo Gilberto Neves Martins Sousa, para Diretores Adjuntos da Direção de Informação de Televisão da RTP, bem como à destituição de Vítor Manuel Gonçalves Loureiro e de João Fernando Correia Ramos do desempenho desses mesmos cargos.

### 6 de dezembro

O Vice-Presidente da ERC, Mário Mesquita, interveio na Sessão de Abertura do IV FILM – Fórum Informal sobre Literacia Mediática, que o Conselho Nacional de Educação organizou, em Lisboa, juntamente com o Grupo Informal de Literacia Mediática, para reflexão e debate sobre as competências que os cidadãos devem apresentar na era digital. Mário Mesquita relembrou a atenção que a ERC tem vindo a conferir, já há vários anos, à vertente da Literacia Mediática, através da criação de programas próprios de ações de sensibilização junto de Escolas e Bibliotecas, e da participação em discussões sobre o tema no quadro de plataformas internacionais de reguladores.

### 8 de dezembro

A ERC participou, a convite da Alta Autoridade da Comunicação Audiovisual de Marrocos (HACA), numa conferência sobre “O papel dos média e dos reguladores mediterrânicos e africanos face à crise dos migrantes e refugiados”. A representação da ERC foi assegurada pela Vogal do Conselho Regulador, Fátima Resende. O evento, que se realizou em Marraquexe, teve a participação de todos os reguladores dos *media* membros da Rede de Reguladores do Audiovisual do Mediterrâneo (RIRM), que a ERC também integra, e de representantes da Rede de Instâncias Africanas de Regulação Audiovisual e da Comunicação.

### 17 de dezembro

O Conselho Consultivo da ERC reuniu, em Lisboa, para analisar o plano de atividades global e setorial da Entidade para 2019. Recorde-se que este órgão é composto por representantes de entidades públicas e privadas titulares de interesses relevantes no âmbito da comunicação social, em Portugal.

## 21 de dezembro

O Conselho Regulador emitiu um Guia de boas-práticas para a Legendagem para Surdos em programas televisivos gravados. A ERC pretende assim contribuir para a definição de normas genéricas de qualidade e uniformização a utilizar pelos operadores de televisão que permitam melhorar o acompanhamento dos programas pelo público com surdez.

## 1.4. ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS, UNIDADES, NÚCLEOS E GRUPOS DE TRABALHO EM 2018

### 1.4.1 DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE MEDIA

O Departamento de Análise de *Media* (doravante DAM) tem por missão desenvolver estudos e análises de conteúdos, bem como emitir pareceres com o objetivo de informar decisões do Conselho Regulador da ERC, compreendendo os seguintes domínios de atividade:

- a) Análise de casos relativos a conteúdos mediáticos suscitados por participações e queixas dirigidas à ERC ou procedimentos de averiguações decididos pelo Conselho Regulador;
- b) Análise e depósito de sondagens realizadas por entidades credenciadas pela ERC, bem como supervisionar a sua divulgação pelos órgãos de comunicação social;
- c) Análises comparativas entre meios de comunicação social e identificação de tendências nos conteúdos emitidos/publicados;
- d) Monitorização sistemática das obrigações dos órgãos de comunicação social, designadamente do rigor e isenção jornalísticos, diversidade, pluralismo e proteção de menores nos conteúdos de televisão e rádio;
- e) Acompanhamento da observância do princípio do pluralismo político no serviço público de televisão e ainda nos serviços de programas generalistas dos operadores privados;
- f) Análises relativas à cobertura jornalística dos atos eleitorais;
- g) Produção de informação relativa aos contextos de receção, perfis de públicos e caracterização das audiências;
- h) Produção de informação relativa à caracterização do investimento publicitário nos órgãos de comunicação social;
- i) Organização e manutenção de bases de dados no âmbito do cumprimento da alínea h) do artigo 24.º dos Estatutos da ERC;
- j) Produção de dados estatísticos considerados relevantes no âmbito da atividade de regulação e prestação de apoio técnico às restantes unidades orgânicas da ERC;
- k) Acompanhamento e elaboração de estudos de caso realizados em parceria com entidades externas;
- l) Acompanhamento da evolução dos *media digitais* e dos conteúdos difundidos através de redes de comunicação eletrónicas.
- m) Acompanhamento de ações de Literacia para os Media no plano estratégico da ERC;

- n) Colaboração em procedimentos prioritários decorrentes das competências do Conselho Regulador, designadamente concursos públicos e avaliações das licenças dos operadores de televisão;
- o) Elaboração de análises, pareceres, informações e apresentações públicas para a representação da ERC em reuniões internacionais e nacionais de relevo, designadamente para as diversas Plataformas de Reguladores de que a ERC é membro (EPRA, ERGA, CICA, RIRM, PER, PRAI).
- p) Colaboração na organização de eventos relacionados com a divulgação da atividade desta Entidade e dos projetos em curso;

### Procedimentos prioritários em 2018

- Redução do prazo de pendência para a conclusão de pareceres/propostas de deliberação em procedimentos de queixa e participação submetidos à apreciação do Conselho Regulador da ERC;
- Conclusão da avaliação do cumprimento das obrigações e condições a que os operadores de televisão se encontram vinculados, ao abrigo da avaliação intercalar quinquenal das licenças da SIC e da TVI (2012-2016) prevista no artigo 23.º da Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido.
- Acompanhamento da aplicação da deliberação relativa a *guidelines* para a Proteção de Menores nos *media* (Deliberação ERC/2016/249 (OUT-TV)) - critérios para avaliação do incumprimento do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 27.º da Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido;
- Acompanhamento da observância do princípio do pluralismo político no serviço público de televisão e nos serviços de programas generalistas dos operadores privados (Relatório do Pluralismo - serviço público: RTP1, RTP2, RTP3, RTPA, RTPM e canais de televisão privados, SIC e TVI);
- Avaliação do cumprimento das obrigações e condições a que os operadores se encontram vinculados, bem como atualização de informação contextual sobre o sector dos media e das sondagens para o Relatório de Regulação referente a 2017;
- Continuidade da linha de intervenção no domínio da regulação dos *media* digitais, particularmente vocacionado para matérias relacionadas com os desafios que se colocam aos órgãos de comunicação social e ao regulador;
- Continuidade da linha de intervenção no domínio da Literacia para os Media, nomeadamente através da produção de uma publicação com artigos relativos ao trabalho desenvolvido pela ERC; na organização da iniciativa Sete Dias com os *Media* no âmbito do GILM e na realização de ações de formação ao abrigo do protocolo com a EPIS – Associação Empresários pela Inclusão Social.
- Prosseguir o desenvolvimento do Plano de ação da ERC para a promoção da igualdade entre homens e mulheres e o combate aos estereótipos de género; Apresentação Pública do Estudo sobre “Violência doméstica e de género nos blocos informativos de horário nobre”.
- Apoio à fiscalização da variação do volume sonoro na difusão de publicidade das emissões televisivas;
- Representação na Comissão de Classificação de Publicações Periódicas no âmbito do protocolo de correção com a API – Associação Portuguesa de Imprensa e o SJ – Sindicato dos Jornalistas;

- Apoio às ações estratégicas no âmbito do protocolo de colaboração com o Plano Nacional para a Saúde Mental;

#### **Trabalho internacional com intervenção do DAM**

- Representação no subgrupo de trabalho do ERGA (*European Regulators Group for Audiovisual Media Services*) direcionado para a proteção de menores, designadamente na elaboração de um relatório que reflete o estado da arte da proteção de menores nos Estados-Membros no que respeita aos conteúdos audiovisuais.
- Representação no subgrupo de trabalho do ERGA (*European Regulators Group for Audiovisual Media Services*) sobre o Pluralismo Interno e Externo nos Media, designadamente na elaboração do relatório que reflete o estado da arte nos Estados-Membros no que respeita aos conteúdos audiovisuais: *Internal Media Plurality in Audiovisual Media Services in the EU: Rules & Practices (ERGA Report)*
- Representação do Grupo de Trabalho internacional sobre a Igualdade de Género da RIRM (Rede de Instâncias de Reguladores Mediterrânicos);
- Representação do Grupo de trabalho sobre Literacia para os *Media* da RIRM (Rede de Instâncias de Reguladores Mediterrânicos);
- Representação do Grupo de trabalho sobre Literacia para os *Media* na EPRA (rede de Reguladores Europeus).
- Apoio ao trabalho desenvolvido nas redes internacionais de reguladores como a EPRA, ERGA, PER, PRAI e RIRM, mediante resposta a questionários e a pedidos de informação e pareceres, elaboração de materiais técnicos para apresentações públicas nas reuniões internacionais;

#### **Processos/Pareceres/Análises de Casos (participações, queixas e processos de averiguações)**

Em 2018, o DAM interveio em 210 procedimentos resultantes de participações, queixas, pedidos de informação, pareceres e procedimentos officiosos de averiguações, dos quais resultaram algumas das propostas de deliberação aprovadas pelo Conselho Regulador da ERC.

Aqueles procedimentos versam sobretudo sobre conteúdos televisivos, de imprensa, de rádio e *online*.

Estes procedimentos tiveram como objeto, essencialmente; *conteúdos jornalísticos, programáticos, rigor e isenção jornalísticos, pluralismo, direito à imagem, reserva da intimidade da vida privada, proteção de menores*, entre outras categorias temáticas.

#### **Sondagens e inquéritos de opinião**

Em 2018, registaram-se na ERC um total de 26 depósitos de sondagens, realizados por 2 entidades distintas. Quanto à divulgação de estudos de opinião foram identificadas para análise 2991 peças noticiosas.

No âmbito das Sondagens e Inquéritos de Opinião foram iniciados na ERC 12 procedimentos, resultantes principalmente de ‘Pedidos de parecer sobre sondagens’ (1) e do ‘Acompanhamento e fiscalização de depósitos e divulgações de estudos de

opinião’ (3). Os restantes processos decorreram de ‘Pedidos de informação’ relacionados com as regras aplicáveis aos estudos de opinião (2) e da ‘Concessão, renovação e caducidade de licenças’ para realização de sondagens (6).

Do conjunto de procedimentos finalizados em 2018 (12), 10 culminaram administrativamente com intervenção do DAM e 2 através de Deliberação.

- Avaliação das sondagens depositadas pelas empresas de sondagens, bem como da sua conformidade com a Lei n.º 10/2000, de 21/6 (Lei das Sondagens), e a Portaria n.º 118/2001, de 23/2;
- Informação sobre eventuais incumprimentos legais que envolvam a realização e a divulgação de sondagens;
- Processos relativos a renovações e novas credenciações de empresas de sondagens;
- Análise evolutiva das sondagens e inquéritos de opinião (depósitos, métodos, divulgações, entidades credenciadas e procedimentos);
- Disponibilização de sondagens para consulta pública no sítio eletrónico da ERC;
- Apreciação de participações e queixas dirigidas à ERC;

#### **Análises, monitorização e estatísticas de Televisão (obrigações de programação)**

- Análise sistemática da diversidade e do pluralismo na programação e na informação de Televisão (serviço público: RTP1, RTP2 e RTP3 e canais de televisão privados, CMTV, SIC e TVI).
- Monitorização da mediatização da infância nos blocos informativos em horário nobre dos serviços de programas generalistas de televisão (proteção de menores - serviço público: RTP1, RTP2 e canais de televisão privados, CMTV, SIC e TVI).
- Monitorização da mediatização da imigração/emigração e diversidade étnica, linguística, religiosa e cultural nos blocos informativos em horário nobre dos serviços de programas generalistas de televisão (serviço público: RTP1, RTP2 e canais de televisão privados, CMTV, SIC e TVI).
- Análise evolutiva de audiências, consumos e perfis de públicos para o relatório de regulação e o sítio eletrónico da ERC.
- Análise evolutiva do investimento publicitário para o relatório de regulação e o sítio eletrónico da ERC;
- Relatórios de visionamento e análise de conteúdo para a apreciação de participações e queixas dirigidas à ERC.

#### **Análises, monitorização e estatísticas da Rádio (obrigações de programação)**

- Análise sistemática da diversidade e do pluralismo na programação do serviço público de radiodifusão (Antena 1, Antena 2 e Antena 3) – obrigações de programação de rádio;
- Avaliação do nível de volume sonoro na emissão da publicidade televisiva. Fiscalização do n.º 2 do artigo 40.º-B da LTSAP;
- Relatórios de visionamento e análise de conteúdo para a apreciação de participações e queixas dirigidas à ERC.

## Imprensa

- Colaboração com a Comissão de Classificação de Publicações Periódicas no âmbito do protocolo de correção com a API e o SJ;
- Elaboração de análises de conteúdo de publicações periódicas impressas para fundamentação de propostas de classificação daquelas, pela Unidade de Registos da ERC;
- Relatórios de visionamento e análise de conteúdo para a apreciação de participações e queixas dirigidas à ERC.

### 1.4.2. DEPARTAMENTO JURÍDICO

O Departamento Jurídico tem a sua missão consignada no Regulamento Interno e Orgânico da ERC, a qual passa, essencialmente, pela assessoria jurídica ao Conselho Regulador, a instrução, no âmbito da sua área técnica de intervenção, dos processos resultantes das queixas apresentadas, incluindo os processos de contraordenação, a ligação com a prestação externa de serviços de assistência jurídica, a condução da arbitragem, mediação e conciliação e a elaboração de pareceres e apoio jurídico aos serviços da ERC em geral.

Esta transversalidade em razão das matérias abordadas e em função do apoio às diversas solicitações que lhe são dirigidas pelos serviços da ERC exigem do Departamento Jurídico uma preparação e agilidade que, supõe-se, não difere substancialmente das exigências com que habitualmente contam a generalidade dos serviços de apoio jurídico.

O ano de 2018, quanto a esse aspeto, não foi diferente dos demais, estendendo-se a intervenção Departamento Jurídico a matérias tão diferentes como a apreciação de queixas por denegação do direito à informação e por violação do direito de acesso, as queixas relacionadas com o desrespeito do rigor informativo e dos direitos de personalidade dos visados por conteúdos divulgados por órgãos de comunicação social e as queixas reportadas a conteúdos publicitários, especialmente nos meios televisão e imprensa escrita.

Com constante destaque na atividade do Departamento Jurídico, dir-se-ia mesmo com especial prioridade em termos de celeridade no seu tratamento, imposta pela própria natureza do instituto jurídico em causa, haverá que referenciar a apreciação dos recursos por denegação de direito de resposta e de retificação. Trata-se de um direito fundamental de cujo exercício tem resultado um acervo importante de deliberações do Conselho Regulador, cabendo ao Departamento Jurídico a instrução dos respetivos procedimentos.

A intervenção do Departamento Jurídico notou-se igualmente no apoio à Gestão da ERC, nomeadamente em matéria de cobrança de taxas ou de recursos humanos. Acresce a apreciação de reclamações, prestação de esclarecimentos e informações a pedidos oriundos de particulares, elaboração de respostas a inquéritos submetidos à ERC por entidades nacionais e internacionais.

De destacar igualmente o contributo do Departamento Jurídico no sentido de assegurar a representação da ERC, sempre que solicitado, em diversas instâncias e organizações internacionais vocacionadas para a abordagem da problemática dos media e da sua regulação.

Esteve a cargo do Departamento Jurídico a instrução de processos de contraordenação, o que envolveu, nomeadamente, a preparação das acusações, inquirição de testemunhas e a elaboração de projeto de decisão final, merecendo esta área de atividade uma particular atenção durante o ano de 2018, procurando alcançar-se uma melhor eficácia no sentido de sistematização do trabalho e diminuição da pendência processual.

Merece ainda relevância o trabalho do Departamento Jurídico na análise e emissão de pareceres relativos às iniciativas legislativas presentes à ERC no âmbito da competência consultiva prevista no artigo 25.º dos seus Estatutos. Melhor concretizando, em 2018 o Departamento Jurídico teve ocasião de se pronunciar sobre iniciativa legislativa relativa à reforma dos direitos de autor e aos serviços de comunicação social audiovisual e quanto a projeto de lei que pretendia classificar os espetáculos tauromáquicos como suscetíveis de influírem negativamente na formação da personalidade de crianças e adolescentes.

Fora do âmbito da competência consignada no artigo 25.º dos Estatutos da ERC e no domínio da competência para emissão de parecer prévio e vinculativo sobre a nomeação e destituição dos diretores e diretores-adjuntos de meios de comunicação social pertencentes ao Estado e a outras entidades públicas que tenham a seu cargo as áreas de programação e da informação (alínea l) do n.º 2 do artigo 24.º dos estatutos da ERC) registe-se também o papel do Departamento Jurídico no acompanhamento dos respetivos procedimentos.

### **1.4.3 DEPARTAMENTO DE GESTÃO**

No âmbito das atribuições do Departamento de Gestão destacam-se, no ano de 2018, nas suas várias áreas de atuação, as atividades que se seguem:

#### **1.4.3.1 Na área financeira e orçamental**

A prestação de contas do período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2017 foi submetida eletronicamente no *site eContas* do Tribunal de Contas a 15 de maio de 2018 após autorização do Tribunal de Contas para a prorrogação do prazo estipulado para a entrega. A apreciação e aprovação da conta e a aplicação dos resultados de 2017 foi efetuada em Conselho Regulador, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º dos Estatutos da ERC, no dia 14 de maio de 2018.

No decurso do ano de 2018, procedeu-se ao registo de 1413 notificações de taxas e à emissão de 1523 guias de receita, onde se incluem 12 requisições de fundos à Assembleia da República.

Foram emitidas 408 notificações por incumprimento no pagamento, nos termos do artigo 30.º do Regime de Taxas da ERC.

Em matéria de despesa concretizaram-se 1060 cabimentos e compromissos, 1976 processamentos e 222 autorizações de pagamento. Realizaram-se ainda, entre recebimentos e pagamentos, 2765 movimentos de tesouraria.

Enquanto entidade administrativa independente, a ERC procedeu à monitorização da execução financeira e orçamental de acordo com os diplomas legais e demais instruções aplicáveis.

Exceção feita aos reportes previstos na Norma Técnica n.º 1/20017 da UNILEO, por impossibilidade do seu sistema informático de apoio à gestão orçamental e financeira, a ERC deu cumprimento ao dever de prestação de informação, com recurso aos sistemas de informação da Direção-Geral do Orçamento, conforme decreto de execução orçamental e demais legislação aplicável, com carácter mensal, trimestral e anual. Esta informação foi reportada com recurso ao sistema *SIGO*, ao portal *Serviços Online* e ainda por correio eletrónico toda a informação de gestão.

Foi reportada informação referente às alterações e execução dos orçamentos de receita e despesa, pagamentos em atraso, unidade de tesouraria, compromissos plurianuais, situação da dívida, previsão mensal de execução, fundos disponíveis, assim como o relatório e estimativa de execução orçamental, e a própria prestação de contas do ano 2017.

Deu-se continuidade ao processo de implementação e adaptação ao novo normativo contabilístico, o «SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas», aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, cuja entrada em vigor foi adiada *in extremis* para o ano 2018. Adaptação à nova estrutura conceptual, novas normas de contabilidade pública, preparação da adoção do Classificador Orçamental e Plano de Contas Multidimensional e preparação do primeiro reporte da conta de gerência de acordo com o novo referencial.

O Departamento de Gestão procedeu, à preparação e elaboração do Orçamento da ERC para o ano de 2019 tendo remetido à Assembleia da República em 24 de agosto de 2018, proposta de orçamento cuja receita é proveniente do Orçamento de Estado, nos termos do n.º 5 do artigo 48.º dos Estatutos. Após a aprovação no dia 22 de agosto de 2018 em Conselho Regulador, foi submetido, por via eletrónica, no dia 27 de agosto, através dos *Serviços Online* da Direção-Geral do Orçamento, a proposta global de orçamento privativo a fim de integrar o Orçamento de Estado para o ano de 2019.

Tendo por base o trabalho desenvolvido no ano anterior e apesar da prioridade dada à implementação do SNC-AP como um todo, introduziram-se algumas melhorias à proposta de Norma de Controlo Interno (imposição constante do no artigo 9.º do Decreto-lei n.º 195/2015, de 11 de setembro, que aprova o SNC-AP), a qual depois de devidamente testada deverá ser submetida a aprovação no decorrer do ano 2019.

#### 1.4.3.2 Na área patrimonial e de provisionamento

Procedeu-se à gestão e acompanhamento da execução dos contratos transitados de anos anteriores e à contratação de diferentes bens e serviços, de caráter corrente e de investimento, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos.

A maioria das contratações ocorreu ao abrigo do procedimento por ajuste direto em função do valor, com especial destaque para o regime simplificado, mas também nalguns casos ao abrigo do regime normal de contratação (com a constituição de júri do procedimento, consulta a diversas entidades e cumprimento estrito dos formalismos pré-contratuais).

De entre os contratos estabelecidos, devido ao montante e duração envolvidos, 19 deles resultaram em contratos escritos.

#### 1.4.3.3 Na área dos recursos humanos

Mensalmente, foram efetuados todos os procedimentos da área administrativa dos recursos humanos, nomeadamente, processamento dos vencimentos e todos os procedimentos inerentes aos mesmos, controlo e registo de assiduidade, elaboração do mapa de férias anual, a atualização e gestão dos processos individuais dos colaboradores, entrega e pagamento das contribuições da entidade patronal e das retenções obrigatórias e facultativas.

O processamento de vencimentos, durante o ano de 2018, foi efetuado de acordo com o estipulado na alínea a) do n.º 8 do artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro.

Conforme previsto no decreto de execução orçamental de 2018 no âmbito do dever de informação, através das plataformas eletrónicas disponibilizadas para o efeito, deu-se cumprimento, mensalmente, à prestação de informação relativa ao Anexo XV – “Identificação dos encargos com as valorizações remuneratórias” e ao envio do mapa de encargos com o pessoal por carreiras e o respetivo número de efetivos (SIGO).

A comunicação referente às deslocações em território nacional e estrangeiro passou a ser reportada anualmente.

Trimestralmente, reportaram-se, os dados referentes à caracterização dos recursos humanos, (carreira e ou cargo, género, habilitações literárias, escalão etário e remunerações), com vista a habilitar os órgãos de governo próprios com a informação indispensável para definição das políticas de organização do Estado e da gestão dos respetivos recursos humanos (SIOE), conforme o disposto na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

Aplicou-se o previsto na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro que estabelece o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários (PREVAP), tendo sido celebrados contratos individuais de trabalho por tempo indeterminado com sete funcionários, reconhecidos como necessidades permanentes.

A Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, com a alteração promovida pela Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro destaca o papel crucial desempenhado pela avaliação de riscos profissionais. O empregador tem o dever geral de assegurar a segurança e a saúde dos trabalhadores em todos os aspetos relacionados com o trabalho.

As avaliações de risco permitem que os empregadores tomem as medidas necessárias para proteger a segurança e a saúde dos seus trabalhadores.

Foi realizada, em 14 de junho de 2018, uma auditoria para Avaliação de Riscos Profissionais dos Postos de Trabalho e elaborado o respetivo Plano de Prevenção de Riscos Profissionais com a indicação das situações a serem corrigidas.

No âmbito da Medicina no Trabalho foram efetuadas consultas periódicas e de admissão aos trabalhadores e foram também realizados exames complementares de diagnóstico.

#### 1.4.3.4 Na área da economia dos meios

Em 2018 foram integradas várias equipas de trabalho da ERC, dando o seu contributo técnico na especialidade económica, designadamente no âmbito da contratação pública de entidade prestadora de serviços de *software* de pesquisa e análise de informação sobre programação e publicidade televisivas, com o objetivo de localizar e atrair para o concurso um maior número de concorrentes, que tradicionalmente não apresentam proposta.

Semelhante ao ano anterior, em 2018 foi elaborado o estudo de análise económica e financeira do setor de comunicação social português, relativo ao ano de 2017, parte integrante do Relatório de Regulação.

Continuou-se a apoiar a Área de Supervisão e o Conselho Regulador, na análise dos estudos económico-financeiros subjacentes ao licenciamento de novos canais de televisão. Foram realizados diversos estudos específicos, de temáticas diversificadas, para suporte da tomada de decisão do Conselho Regulador.

Continuou a ser responsável por promover a realização e a posterior publicação integral de auditorias anuais às empresas concessionárias dos serviços públicos de rádio e de televisão e verificar a boa execução dos contratos de concessão.

A análise e avaliação do cumprimento das obrigações de serviço público de rádio e televisão impostas pelo Contrato de Concessão, compreende, entre outros e em concreto, o cumprimento das obrigações impostas pelo referido contrato, o cumprimento da missão de serviço público nos termos concessionados, a transparência e proporcionalidade dos fluxos financeiros associados e a conformidade da atuação da concessionária, a RTP, com as melhores práticas de mercado.

Deu-se continuidade no desenvolvimento de diversos trabalhos no sentido de implementar a Lei n.º 78/2015, de 29 de julho, que regula a promoção da transparência da titularidade, da gestão e dos meios de financiamento das entidades que prosseguem atividades de comunicação social. Designadamente, contribuiu-se para a elaboração do capítulo de Transparência dos Media, integrante do Relatório de Regulação, contribuiu-se para a análise e avaliação da qualidade e fidedignidade da informação disponível na plataforma informática disponibilizada ao universo de regulados, para recolha da informação que estes se encontram obrigados a reportar, pela Lei referida, contribuiu-se para o apoio e esclarecimento de dúvidas relativas à informação a reportar, e

finalmente, contribuiu-se para a implementação da plataforma de disponibilização da informação reportada pelo universo de regulados ao público em geral.

#### 1.4.3.5 Na área do expediente e arquivo

Os documentos rececionados na ERC, são registados na Plataforma de Gestão Documental (EDOC) e classificados, aplicando o Plano de Classificação Documental.

No decurso do ano de 2018, foram expedidos 10 341 ofícios, por correio eletrónico, fax, protocolo e correio normal, registado com ou sem aviso de receção.

Diariamente, efetuou-se o tratamento da correspondência (pesagem, contagem e introdução dos dados) através do Programa «Guia Multiprodutos» dos CTT – Correios de Portugal, S.A.

Foram registadas 8459 entradas, recebidas por correio eletrónico, fax, correio e protocolo.

No expediente foram abertos 518 processos, dos quais 310 são queixas, 90 são pedidos de informação e 32 são contraordenações.

Foram também desenvolvidas as tarefas administrativas necessárias aos restantes Departamentos/Unidades da ERC, desde a distribuição diária de despacho e correspondência até ao seu arquivo em pastas.

Foi efetuada a atualização dos mapas referentes aos processos de contraordenação (PC).

#### 1.4.4.UNIDADE DE REGISTOS

São competências da Unidade de Registos o registo e classificação dos órgãos de comunicação social, a atualização do respetivo cadastro e a verificação da sua conformidade.

É através desta Unidade que a ERC assegura a existência de um registo prévio, obrigatório e de acesso público, específico dos órgãos de comunicação social, a saber:

- As publicações periódicas;
- As empresas jornalísticas;
- As empresas noticiosas;
- Os operadores radiofónicos e respetivos serviços de programas;
- Os operadores de televisão e respetivos serviços de programas;
- Os operadores de distribuição;
- Os serviços de programas radiofónicos e televisivos difundidos exclusivamente através da internet.

#### Atividades Desenvolvidas

##### Inscrições:

- **164** inscrições provisórias por natureza de publicações periódicas privadas;
- **17** empresas jornalísticas;
- **1** operador de televisão e **1** serviço de programas;
- **1** operadores de radiodifusão e **0** serviços de programas;
- **0** operador de distribuição;
- **13** serviços de programas de rádio difundidos exclusivamente por internet.

Pedidos de anotações:

As publicações periódicas que pertençam ou sejam editadas pela administração central, regional, local ou por serviços ou departamentos delas dependentes, pelas representações diplomáticas, culturais, e comerciais estrangeiras, bem como diversas séries do Diário da República e o Jornal oficial da União Europeia, são objeto de anotação, ao abrigo do n.º 2, do art.12º, do DR nº 8/99, de 9 de junho, republicado pelo DR n.º 2/2009, de 27 de janeiro. Em 2018, não se procedeu-se a nenhuma anotação de publicação periódica.

Conversões de inscrições provisórias em definitivas:

As publicações periódicas sujeitas a registo são inscritas provisoriamente por natureza, convertendo-se em definitivas com a apresentação, junto da ERC, do primeiro exemplar publicado em prazo não superior a 90 dias (cfr. art.15º do citado diploma). No período em análise, foram convertidas em definitivas 107 inscrições provisórias, tendo-se procedido à caducidade de 26 publicações periódicas, por não ter sido requerida a sua conversão em definitivo e procedido à recusa de 8 inscrições de publicações periódicas.

Averbamentos:

Durante o ano de 2018 foram promovidos 1239 averbamentos de alterações aos registos existentes, designadamente:

- 1013 – Publicações Periódicas
- 76 – Empresas Jornalísticas
- 2 - Empresas Noticiosas
- 122 – Operadores de Rádio
- 16 – Operadores Televisivos
- 4 – Operadores de Distribuição
- 6 – Serviços de programas difundidos exclusivamente pela internet

Cancelamentos:

Verificaram-se um total de 206 cancelamentos, sendo os mais expressivos os referentes às publicações periódicas com 187, dos quais 54 a pedido dos interessados e 107 oficiosamente, e 26 caducidades de inscrições provisórias, seguidas de 9 cancelamentos respeitantes a empresas jornalísticas que por deixarem de titular registos de publicações periódicas, perdem essa qualidade legal e conseqüentemente a sujeição a registo.

Emissão de certidões/Declarações:

Esta Unidade emitiu 12 certidões e 13 declarações para os mais diversos fins, designadamente para comprovação da inscrição dos órgãos de comunicação social na Unidade de Registos da ERC, dos seus proprietários para diversos fins, tais como: judiciais; candidaturas a apoios do Estado na área da comunicação social, para comprovar a sua não sujeição a registo (existem diversas publicações periódicas que, por não se encontrarem à disposição do público em geral, não estão sujeitas a registo. No entanto, para poderem ter acesso a determinados apoios, necessitam que a ERC emita uma declaração.), etc.

Classificações de Publicações Periódicas:

A requerimento dos seus proprietários e/ou editores, foram emitidas 5 decisões de classificações periódicas, quanto ao seu conteúdo e âmbito geográfico, de acordo com o preceituado no art.º 10.º da Lei n.º 2/99, de 13 de Janeiro (Lei de Imprensa).

Pedidos de informação/esclarecimentos:

No âmbito das suas competências a Unidade de Registos, procedeu à resposta de cerca de 1633 pedidos de esclarecimentos (dúvidas relativas à legislação aplicável aos OCS, Comissão da Carteira Profissional de Jornalista, CCDR's, entidades diversas), rececionados por e-mail/carta, de acrescer ainda, as rececionadas telefonicamente e presencialmente que não são passíveis de ser contabilizadas, mas que são em número elevado diariamente, alocando uma parte do tempo disponível de cada colaborador para esse efeito.

Inconformidades:

No âmbito das suas competências a Unidade de Registos, procedeu à análise de cerca de 1406 publicações, a fim de aferir a sua conformidade com o registo na ERC, procedeu ainda a cerca de 2666 notificações (ofício/e-mail), das quais 543 foram efetuadas ao abrigo da alínea g), do n.º 3, do art.º 24.º, da Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, que aprova os Estatutos da ERC, a fim de aferir o cumprimento no disposto no n.º 1, do art.º 21.º, do Decreto Regulamentar n.º 8/99, de 9 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 2/2009, de 27 de janeiro (as publicações periódicas devem observar a periodicidade que consta do seu registo, sendo o mesmo cancelado oficiosamente em caso de inobservância deste preceito, conforme determina o n.º 1, do art.º 23º, do citado decreto regulamentar).

As restantes 2123 notificações, foram efetuadas nos termos do art.º 8.º do Decreto Regulamentar n.º 8/99, de 9 de junho, republicado pelo Decreto Regulamentar n.º 2/2009, de 27 de janeiro (as alterações supervenientes ao registo devem ser comunicadas à ERC no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data em que o facto ocorreu) no decorrer da análise das fichas técnicas das provas de edição rececionadas, de processos de queixas, da análise aos processos de registos, entre outras, onde foram verificadas inconformidades quanto aos elementos registados, bem como eventuais irregularidades detetadas na capa ou ficha técnica quanto ao cumprimento do art.º 15.º da Lei n.º 2/99, de 13 de janeiro (Lei de Imprensa), na redação dada pelo art.º 19.º da Lei n.º 78/2015 de 29 de julho.

Grupo da Transparência da Propriedade:

De modo a haver articulação com o grupo de trabalho que acompanha a Transparência da Propriedade, a Unidade de Registos envia mensalmente uma listagem por órgão de comunicação social, com todas as alterações ocorridas aos elementos sujeitos a registo.

#### **1.4.5. UNIDADE DE SUPERVISÃO**

A Unidade de Supervisão, no âmbito das competências que lhe estão atribuídas, exerce a sua intervenção nos processos de atribuição e renovação de licenças e autorizações para o exercício da atividade de rádio e televisão. Compete-lhe ainda a decisão relativa a pedidos de alteração dos projetos aprovados e de alteração de denominação, a

pronúncia referente a cessões de licenças e alterações de domínio. É ainda competência desta Unidade fiscalizar os deveres de comunicação e transparência no âmbito da publicidade institucional do Estado.

#### Rádio

No ano de 2018, foram realizadas 27 ações de fiscalização externa, 9 na sequência de participações formuladas contra operadores, e requeridas ações de fiscalização aos serviços de programas, pelos Técnicos da Unidade de Supervisão; 18 ações de fiscalização para verificação do processo licenciado e demais obrigações legais aplicáveis aos serviços de programas de cobertura local, tendo estas sido inseridas no plano de fiscalização anual, previamente aprovado pelo Conselho Regulador.

No que atende a alterações de domínio, conforme n.º 6 do art.º 4.º da Lei da Rádio, foram autorizadas 4 alterações de domínio de operadores que prosseguem a atividade de rádio, respetivamente Provótexto – Unipessoal, Lda., pela Deliberação ERC/2018/85 (AUT-R), de 21 de março; Narrativas e Melodias, Lda., pela Deliberação ERC/2018/137 (AUT-R), de 6 de junho; Sintonizenos – Comunicação Social, Lda., pela Deliberação ERC/2018/202 (AUT-R), de 30 de setembro; e Oficina de Vídeo, Lda., pela Deliberação ERC/2018/243 (AUT-R), de 11 de novembro.

No que se refere à modificação do projeto licenciado, ao abrigo do previsto no artigo 26.º da Lei da Rádio, foram autorizados 2 pedidos, da R.V.E – Sociedade Radiofónica, Lda., serviço de programas *Rádio Juventude Salesiana/Rádio Voz do Entroncamento*; pela Deliberação ERC/2018/127 (AUT-R), de 14 de junho; da Baobad – Comunicações e Publicações, SA., serviço de programas *MFM*, pela Deliberação ERC/2018/152 (AUT-R), de 11 de julho. Foram autorizadas 3 alterações de denominação, de *MFM* para *Rádio Estádio 96.2*; e dos dois serviços Rádio Meo Music para *Rádio Meo SW*.

Quanto à cessão de serviços de programas e respetiva licença do operador radiofónico, nos termos do n.º 9 do artigo 4.º, foram autorizadas 2 cessões de serviços de programas de âmbito local, da *Rádio Linear*, detida pela Edições Linear - Cooperativa Editorial, CRL., a favor M90 – Radiodifusão, Lda., pela Deliberação ERC/2018/94 (AUT-R), de 8 de maio; da *Rádio Juventude Salesiana*, detida pela Radio Salesiana, CRL. a favor de R.V.E - Sociedade Radiofónica, Lda., pela deliberação ERC/2018/127 (AUT-R), de 14 de junho.

Foi ainda revogada 1 (uma) licença, conforme disposições do art.º 73.º, detida pela Alcoojor – Cooperativa Jornalística e Radiofónica de Alcochete, CRL., serviço de programas *Super FM*, pela Deliberação ERC/2018/146 (AUT-R), de 26 de julho.

Relativamente à difusão de música portuguesa pelos serviços de programas radiofónicos de âmbito nacional, regional e local, ocorreram 2 novas inscrições no portal de rádio, que passou a completar 217 serviços. Monitorizou-se mensalmente as quotas do serviço de âmbito regional de cobertura sul (M80) e 3 serviços de âmbito nacional (Rádio Comercial, Rádio Renascença e RFM) privados.

Ainda no que se refere à difusão de música portuguesa, efetuou-se o acompanhamento do comportamento dos serviços de programas radiofónicos nacionais, *Antena 1* e *Antena 3*, concessionários do serviço público de radiodifusão sonora.

No domínio da música recente, procedeu-se à atualização regular da lista de obras de música portuguesa recente, para disponibilização pública no sítio da ERC, de acordo com as comunicações das editoras e demais entidades, conforme disposto no n.º 3, do artigo 44.º da Lei da Rádio.

Em 2018, no domínio das quotas de música portuguesa, na Unidade de Supervisão ultimaram-se procedimentos relativos à alteração do Regulamento n.º495/2008, de 5 de setembro, relativo às “Quotas de música portuguesa – Regime de exceção”.

A solicitação da ANACOM-Autoridade Nacional de Comunicações foram emitidos 12 pareceres respeitantes à utilização de dados no sistema RDS, quanto ao nome de canal de programa (PS) e mensagens de radiotexto (RT), tendo sido dado conhecimento desses pareceres à ANACOM que detém a competência de concessão destas autorizações.

No decurso de 2018, a ERC elaborou 17 pareceres relativos a pedidos de registo para rádios a transmitir exclusivamente através da internet, tendo 2 sido indeferidos.

A atividade de rádio que consiste na difusão de serviços de programas através da Internet não carece de habilitação prévia, não estando, portanto, sujeita ao processo de licenciamento ou autorização. Esta atividade está apenas sujeita a registo, nos termos do disposto nos art.ºs 17.º, n.º 3, 24.º e 84.º da Lei n.º 54/2010, de 24 de Dezembro.

A Unidade de Supervisão, no âmbito das suas competências, no ano de 2018, analisou 10 processos respeitantes a participações referentes a violação da Lei da Rádio (Lei n.º 54/2010, de 24 de dezembro, alterada pelas Leis n.º 38/2014 de 9 de julho e 78/2015, de 29 de julho).

O objeto da participação nos 10 processos reporta-se às seguintes matérias: alteração de domínio, patrocínio, exploração do serviço de programas por entidade diversa, exploração do serviço de programas por entidade sem licença, programação, qualificação profissional para assegurar os programas e demais obrigações legais.

Dos 10 (dez) processos, 3 processos encontram-se extintos por inexistência de incumprimento da Lei da Rádio, encontrando-se os restantes na fase da instrução.

#### Televisão

Em 2018, a ERC atribuiu 1 autorização para o exercício da atividade de televisão através do serviço de programas temático de saúde, de cobertura nacional e acesso não condicionado com assinatura, *S+*, do operador Canalife-Serviços de Comunicação, S.A.. A requerimento do operador Sandra Bastos Dias Unipessoal, Lda., foi revogada a autorização do serviço de programas *TV Fátima*.

Foram ainda renovadas as autorizações dos serviços *TVC1* e *TVC2*, ao operador NOSPUB, Publicidade e Conteúdos, S.A., dando cumprimento ao disposto no artigo 22.º da LTSAP. Relativamente às avaliações intercalares, nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido, foram concluídas, em 2018, nos serviços de programas *A BOLA TV*, *ZAP VIVA*, *LOCALVISÃO*, *TVI Ficção*, *CMTV* e *RTV*.

Foram ainda realizadas as avaliações intercalares das licenças atribuídas ao operador SIC- Sociedade Independente de Comunicação, S.A., através do serviço de programas SIC, e à TVI- Televisão Independente, S.A., através do serviço *TVI*.

No âmbito da verificação das obrigações constantes do Plano Plurianual para os operadores de televisão sujeitos à jurisdição nacional, procedeu-se à identificação dos tempos dos programas em que foram utilizadas as diversas técnicas de acessibilidade destinadas ao acompanhamento das emissões por pessoas com necessidades especiais, no que se refere a legendagem especificamente destinada a pessoas com deficiência auditiva, a interpretação por meio de língua gestual e a audiodescrição, nos quatro serviços de programas generalistas nacionais de acesso não condicionado livre, *RTP1*, *RTP2*, *SIC* e *TVI*, nos serviços de programas regionais do operador público, *RTP Madeira* e *RTP Açores*, nos generalistas de acesso não condicionado com assinatura, *Porto Canal* e *CMTV*, e nos temáticos de informação, *RTP3*, *SICN* e *TVI24*.

Por forma a promover um acompanhamento qualitativo da legendagem para públicos com necessidades especiais, concluiu-se o Estudo sobre a Qualidade da Legendagem especificamente destinada a pessoas com deficiência auditiva e a legendagem automática emitida nos serviços de programas generalistas de acesso não condicionado livre com sujeição às obrigações previstas no referido Plano Plurianual, assim como o Guia de Boas Práticas de Legendagem para Surdos.

Relativamente aos parâmetros técnicos de avaliação da variação do volume sonoro entre a difusão de publicidade e a programação nas emissões televisivas, foi efetuada a avaliação ao longo do ano, baseada numa amostra, nos serviços *RTP1*, *SIC*, *TVI*, *CMTV*.

Quanto aos serviços de programas temáticos foram analisados, no primeiro trimestre, os serviços de programas temáticos de cinema, *TVC1*, *Hollywood* e *Cinemundo*, no segundo trimestre os temáticos de desporto, *Sport TV1*, *Benfica TV* e *Sporting TV*, no terceiro trimestre, os temáticos de religião, *Kuriakos TV*, *Angelus TV* e *TV Canção Nova*, no quarto trimestre, os temáticos infantis-juvenis, *Panda*, *Biggs* e *SIC K*.

No que respeita ao cumprimento do artigo 29.º da Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido, efetuou-se o acompanhamento da programação anunciada pelos operadores, com 48 horas de antecedência, com a programação emitida.

Neste apuramento foram verificadas as situações de desvios do horário anunciado, bem como as alterações da programação, nos serviços de programas generalistas, de acesso não condicionado livre, de âmbito nacional, *RTP1*, *RTP2*, *SIC* e *TVI*, em amostras semanais que recaíram sobre todos os meses do ano, e ainda amostras pontuais dos

serviços de programas temáticos, *SPORT TV ÁFRICA1*, *SPORT TV3*, *BTV1*, *SIC CARAS*, *TVC3*, *TVI24* e *MTV Portugal*.

Relativamente à publicidade televisiva, procedeu-se à verificação diária dos limites de tempo reservado à publicidade, em cada período compreendido entre duas unidades de hora e às regras de inserção de publicidade na televisão, por amostragem, no que se refere a colocação de marcas, produtos e serviços nos programas, com incidência nos serviços *RTP1*, *RTP2*, *SIC* e *TVI*, em amostras semanais que recaíram sobre todos os meses do ano, e ainda amostras pontuais dos serviços de programas temáticos, *SPORT TV ÁFRICA1*, *SPORT TV3*, *BTV1*, *SIC CARAS*, *TVC3*, *TVI24* e *MTV Portugal*.

A avaliação do cumprimento das percentagens de difusão de obras audiovisuais - programas originariamente em língua portuguesa, programas criativos em língua portuguesa, produção europeia e produção independente – é efetuada anualmente, tendo por base a informação trimestral inserida pelos operadores sob jurisdição nacional, por serviço de programas, no Portal TV/ERC, num total de 48 com obrigações de dever de informação, conforme o disposto no artigo 49.º da LTSAP.

Ainda de referir que os operadores de serviços a pedido (VOD) colocam, no mesmo portal, um relatório anual das obras em catálogo, por género, data de entrada em catálogo, país e ano de produção.

Relativamente ao mercado de produção, efetua-se uma análise transnacional que permite enquadrar os formatos e países de produção exibidos nos serviços generalistas nacionais, em sinal aberto. Dada a importância dos públicos infantis-juvenis e pela existência de serviços de programas integralmente dedicados a estes públicos, efetuou-se uma análise da origem da produção em tempos de primeiras exibições. É ainda promovida uma análise das produções cinematográficas exibidas nos serviços de programas generalistas, *RTP1*, *RTP2*, *SIC* e *TVI*, por faixas horárias e dias da semana. A reflexão sobre o peso da produção nacional e produção independente reflete uma análise cada vez mais acurada.

No decurso de 2018, a ERC indeferiu 3 pedidos para registo de serviços de programas televisivos difundidos exclusivamente pela internet dado não preencherem os requisitos constantes de parecer jurídico (informação n.º 7/RM/2009, aprovada pelo Conselho Regulador da ERC, em 25 de novembro de 2009).

A Unidade de Supervisão, no âmbito das suas competências, no ano de 2018, analisou 28 processos respeitantes a participações referentes a violação da Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido (Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril e pela Lei n.º 40/2014, de 9 de julho).

O objeto das participações reporta-se às seguintes matérias: aumento do nível do som na inserção de publicidade, ausência de legendagem em programas e inserção de publicidade excessiva. Dos 28 processos, 18 encontram-se extintos, 7 solicitou-se aos participantes preenchimento de formulário e os restantes encontram-se em fase da instrução.

#### Publicidade Institucional do Estado

As regras e os deveres de transparência a que fica sujeita a realização de campanhas de publicidade institucional do Estado, bem como as regras aplicáveis à sua distribuição em território nacional, através dos órgãos de comunicação social locais e regionais, encontram-se previstas na Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto.

O referido diploma atribui à ERC competências para verificar e fiscalizar o cumprimento dos deveres de comunicação e da aplicação da percentagem a afetar a órgãos de comunicação local e regional.

As aquisições de espaço publicitário para divulgação de publicidade institucional do Estado são comunicadas à ERC na plataforma “Publicidade Institucional do Estado”, através da qual também é inserida pelas entidades a documentação de suporte, comprovativa das despesas de distribuição das campanhas.

No ano 2018, os investimentos comunicados à ERC pelas entidades promotoras de campanhas de publicidade institucional do Estado atingiram o montante global anual de € 1 322 464,33.

Aos meios de comunicação social regionais e locais foi destinada uma verba de €309 804,68, o que corresponde a um valor percentual de 23,4% do total anual investido na aquisição de espaços publicitários.

Verificou-se que 11 das 19 entidades que comunicaram despesas em campanhas de publicidade institucional do Estado investiram em meios de comunicação social regionais e locais.

O valor unitário mais elevado comunicado por entidade no período em análise correspondeu à campanha de sensibilização para redução dos incêndios rurais, promovida pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, que atingiu o montante de € 549 948,91 €, dos quais € 151 831,30 foram investidos em meios de comunicação social regionais e locais, o que correspondeu a uma percentagem de 27,6%.

De salientar com nota positiva o aumento significativo do investimento em meios de comunicação social regionais e locais, por comparação com o ano anterior, 2017, que havia sido de 175 939,19 €, o que corresponde a um acréscimo percentual de 76,1%.

No que respeita às campanhas de publicidade institucional do Estado de valor igual ou superior a 15 Mil Euros, durante o ano de 2018, verificaram-se 5 situações de incumprimento aos deveres de comunicação e transparência previstos na Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto. Os respetivos procedimentos ainda decorrem em 2019.

#### **1.4.6. NÚCLEO DE BIBLIOTECA E DOCUMENTAÇÃO**

O Núcleo de Biblioteca e Documentação (NBD) consiste numa estrutura de apoio especializado que, em termos organizacionais, depende diretamente da Direção Executiva. Tem por missão desenvolver um conjunto de atividades de suporte, no âmbito da gestão da informação e da documentação, sendo a sua ação transversal a toda a organização e a todas as estruturas orgânicas da Entidade.

Estabelece contactos com instituições congéneres, universitárias ou centros de investigação para permuta de publicações e empréstimos interbibliotecas, como está definido, nos seus princípios gerais, pela *International Federation of Library Associations and Institutions (IFLA)*.

Além das tarefas diárias relativas às várias fases da cadeia documental (registo, classificação, indexação e divulgação das aquisições de publicações e de bases de dados), destacam-se as seguintes atividades desenvolvidas em 2018:

### **1. Edição e gestão de informação/documentação**

Edição e atualização da legislação no *site* da ERC, em sintonia com as suas competências;

Classificação e indexação das deliberações produzidas pelo Conselho Regulador, publicadas no *site*, com a finalidade de otimizar a sua pesquisa neste meio digital.

Publicação de conteúdos na Intranet para partilha com os colaboradores da ERC, nomeadamente, estudos, artigos e outra informação pertinente.

### **2. Ações de divulgação externa das publicações e estudos editados pela ERC**

A ERC fez-se representar, através do NBD, em congressos e outros eventos, com o intuito de dar a conhecer ao público os estudos que desenvolve internamente ou em parceria com universidades e centros de investigação. Colabora com outras bibliotecas em mostras bibliográficas, nomeadamente a Biblioteca do ISCTE-IUL, onde participou na exposição bibliográfica subordinada ao tema “Comunicação Social e Sociedade da Comunicação”, que ocorreu em novembro de 2018.

### **3. Ações de Literacia Mediática - projeto de Literacia Mediática da ERC**

Destaca-se a participação do Núcleo de Biblioteca e Documentação (NBD), conjuntamente com o Departamento de Análise de Media (DAM) e o Gabinete de Apoio ao Conselho Regulador (GACR), em representação da ERC, no Grupo Informal sobre a Literacia Mediática (GILM), o qual tem o objetivo de identificar a intervenção já existente no âmbito da Educação para os Media, o aprofundamento da investigação sobre esta temática e a definição de propostas de políticas a aplicar nesta área.

Salienta-se, ainda, o envolvimento deste Núcleo na iniciativa “Sete Dias com os Media”, entre os dias 3 e 9 de maio de 2018, promovida anualmente pelo Grupo Informal sobre Literacia Mediática (GILM).

#### **3.1. Síntese das ações levadas a efeito no âmbito do GILM:**

III Fórum Informal sobre Literacia Mediática (FILM) - a iniciativa decorreu na Biblioteca Pública Municipal do Porto, subordinada aos temas “Notícias falsas: novos media e juventude” e “Desinformação, liberdade de expressão e educação para os media”, em 9 de maio de 2018;

IV Fórum Informal sobre Literacia Mediática (FILM) - a iniciativa decorreu no auditório do CNE, subordinada ao tema “Que competências para a revolução digital?”. em 6 de dezembro de 2018. Este evento foi organizado conjuntamente com o Conselho Nacional de Educação (CNE).

Ainda no âmbito do Grupo Informal de Literacia Mediática (GILM), o NBD integra a Comissão Organizadora e a Comissão Executiva para Preparação do V Congresso Literacia Media e Cidadania, que decorrerá na Universidade de Aveiro de 3 a 4 de maio de 2019.

#### Participação na iniciativa “Sete Dias com os Media, 2018”

ORG.	AÇÃO	DATA	INSTITUIÇÃO	COLABORADOR ERC	SERVIÇO ERC
EPIS	Direitos Humanos, Liberdade de Expressão e Liberdade de Imprensa	11- maio 2018	Escola Seomara da Costa Primo Amadora	Adelaide Jesus e Bruna Afonso	NBD/ /DAM

Legenda: DAM – Departamento de Análise de Media, EPIS – Associação Empresários pela Inclusão Social, HML – Hemeroteca Municipal de Lisboa, NBD – Núcleo de Biblioteca e Documentação, US – Unidade de Supervisão.

#### 3.2. Ações de literacia mediática da ERC em escolas do “Programa Mediadores para o Sucesso Escolar” da EPIS - Ano letivo 2017/18 e 2018/19

A Coordenadora do NBD continuou a acompanhar no terreno e a coordenar o Projeto ERC/EPIS, neste 3º terceiro ano de vigência, em conjunto com a Dra. Bruna Afonso do DAM. Este projeto ganhou forma com o protocolo celebrado entre a Associação EPIS – Empresários pela Inclusão Social e a ERC em 2016, com vista a promover a inclusão social dos jovens em Portugal através da exploração das sinergias entre as duas instituições na área da Educação. O alvo prioritário são os alunos do 3.º Ciclo do ensino básico, acompanhados pelo Programa Mediadores para o Sucesso Escolar.

A ERC deu continuidade ao seu Programa de Literacia Mediática em parceria com a EPIS para o biénio de 2017/2018 (2ª edição) e 2018/2019 (3ª edição). Este é um projeto transversal que congrega o envolvimento de Técnicos Superiores da ERC, pertencentes às suas diferentes estruturas orgânicas. Este desafio que os colaboradores que nele têm participado abraçaram e que o tema da literacia propícia, valoriza ainda mais o trabalho desenvolvido. As Técnicas da ERC participam no projeto na qualidade de voluntárias e deslocam-se a escolas parceiras da EPIS.

No contexto deste Programa foram levadas ao terreno um significativo número de ações de literacia em 2018.

#### Ações de literacia mediática da ERC - “Programa Mediadores para o Sucesso Escolar” Ano letivo 2017/18 e 2018/19

ORG.	AÇÃO	DATA	INSTITUIÇÃO	COLABORADOR ERC	SERVIÇO ERC
EPIS	Mensagens publicitárias nos conteúdos televisivos	15-jan 2018	Escola Sec/ 3º ciclo D. João V Damaia	Vanda Ferreira	DAM
EPIS	Literacia e Media Digitais: “Sabe navegar na internet de modo seguro, consciente e eficaz?”	22-jan 2018	Escola Sec/ 3º ciclo D. João V Damaia	Adelaide Jesus/Bruna Afonso	NBD/ DAM
EPIS	Vamos desconstruir <i>reality</i>	21-fev	Escola Seomara da	Alexandra	DAM

	<i>shows?</i> Entre a realidade e a ficção	2018	Costa Primo Amadora	Figueiredo/Carla Oliveira	
EPIS	Literacia e Media Digitais: “Sabe navegar na internet de modo seguro, consciente e eficaz?”	31-jan 2018	Escola Seomara da Costa Primo Amadora	Adelaide Jesus	NBD
EPIS	Literacia para os media: Compreender e utilizar criticamente a informação televisiva	20-fev 2018	Escola Secundária São João da Talha São João da Talha	Alexandra Figueiredo	DAM
EPIS	Literacia para os media: Compreender e utilizar criticamente a informação televisiva	07-fev 2018	Escola Secundária São João da Talha São João da Talha	Alexandra Figueiredo	DAM
EPIS	Mensagens publicitárias nos conteúdos televisivos	14mar 2018	Escola Secundária São João da Talha São João da Talha	Manuela Seringa	US
EPIS	Mensagens publicitárias nos conteúdos televisivos	14-mar 2018	Escola Secundária São João da Talha São João da Talha	Manuela Seringa	US
EPIS	Literacia para os media: Compreender e utilizar criticamente a informação televisiva	08-fev 2018	Escola Secundária Braamcamp Freire Pontinha	Alexandra Figueiredo/Carla Oliveira	DAM
EPIS	Vamos desconstruir <i>reality shows?</i> Entre a realidade e a ficção	08-mar 2018	Escola Secundária Braamcamp Freire Pontinha	Alexandra Figueiredo/Carla Oliveira	DAM
EPIS	Mensagens publicitárias nos conteúdos televisivos	28-fev 2018	AE Cerco Porto	Eulália Pereira	DAM
EPIS	Vamos desconstruir <i>reality shows?</i> Entre a realidade e a ficção	07-mar 2018	AE Cerco Porto	Eulália Pereira	DAM
EPIS	Direitos Humanos, Liberdade de Expressão e Liberdade de Imprensa	10-dez 2018	EB2,3 Nun'Álvares Arrentela Seixal	Adelaide Jesus e Bruna Afonso	NBD/DAM

Legenda: DAM – Departamento de Análise de Media, EPIS – Associação Empresários pela Inclusão Social, HML – Hemeroteca Municipal de Lisboa, NBD – Núcleo de Biblioteca e Documentação, US – Unidade de Supervisão.

Na 2ª edição (2017/2018) do programa de literacia mediática da ERC em escolas integradas no programa “*Mediadores para o Sucesso Escolar*” foi introduzida uma novidade, que consistiu numa visita guiada às instalações da RTP – Rádio e Televisão da Portugal, bem como à sua coleção museológica, pelos alunos que integram o Programa EPIS, já referido, possibilitando-lhes o contacto direto com este órgão de comunicação Social e com os profissionais que ali trabalham.

Participaram na visita 4 escolas, designadamente: 1) Escola Secundária/ 3º ciclo D. João V, Amadora (uma turma do 1.º e uma turma do 2.º ano dos CEF – Cursos de Formação e Educação para Jovens); 2) Escola Seomara da Costa Primo, Amadora (24 alunos dos CEF); 3) Escola Secundária São João da Talha, Loures (duas turmas); Escola Secundária Braamcamp Freire, Pontinha (uma turma). A visita tem uma duração aproximada de três horas, ao longo das quais os alunos passam por dois estúdios virtuais, um de rádio e um de televisão, tendo a oportunidade de ver *in loco* o estúdio onde é transmitido em direto o telejornal e a redação da informação.

### 3.3 Outras colaborações levadas a efeito pela Equipa do projeto de Literacia Mediática da ERC

Além da colaboração com o GILM e a EPIS, o NBD e o DAM (Dra. Bruna Afonso) organizaram conjuntamente com a Hemeroteca Municipal de Lisboa o programa de ações de literacia mediática - um ciclo de quatro sessões que se realizaram no espaço da Hemeroteca.

Fizeram ainda parte deste conjunto de ações, duas sessões realizadas na Escola Secundária Pedro Nunes (Lisboa) no dia 6 de fevereiro, a propósito do Dia Internacional da Internet Segura.

#### Projeto de Literacia Mediática da ERC – outras colaborações

ORG.	AÇÃO	DATA	Instituição	Colaborador ERC	Serviço ERC
HML	Literacia para os media: Compreender e utilizar criticamente a informação televisiva	1-fev-2018	Hemeroteca Municipal de Lisboa	Bruna Afonso	DAM
HML	Mensagens publicitárias nos conteúdos televisivos	22-fev-2018	Hemeroteca Municipal de Lisboa	Bruna Afonso/ Vanda Ferreira	DAM
HML	Vamos desconstruir <i>reality shows</i> ? Entre a realidade e a ficção	22-mar-2018	Hemeroteca Municipal de Lisboa	Carla Oliveira	DAM
HML	Literacia e Media Digitais: “Sabe navegar na internet de modo seguro, consciente e eficaz?”	19-abr-2018	Hemeroteca Municipal de Lisboa	Adelaide Jesus	NBD
<b>Pedido isolado</b>	Literacia e Media Digitais: “Sabe navegar na internet de modo seguro, consciente e eficaz?”	06-fev-2018	Escola Secundária Pedro Nunes	Bruna Afonso/ Van da Ferreira	NBD
<b>Pedido isolado</b>	Mensagens publicitárias nos conteúdos televisivos	06-fev-2018	Escola Secundária Pedro Nunes	Bruna Afonso/ Van da Ferreira	DAM

Legenda: DAM – Departamento de Análise de Media, EPIS – Associação Empresários pela Inclusão Social, HML – Hemeroteca Municipal de Lisboa, NBD – Núcleo de Biblioteca e Documentação, US – Unidade de Supervisão.

#### **4. Participação em grupos de trabalho**

A. O NBD participa, conjuntamente com o DAM e o GACR, em representação da ERC, no Grupo de Trabalho Informal sobre Literacia para os Media (GILM). O GILM é composto por representantes de 11 organismos e personalidades que se destacam no desenvolvimento destas temáticas. O GILM foi constituído em 2009 com o objetivo de congregar esforços para a sua intervenção no campo da Educação para os Media.

B. A ERC esteve, também, representada pela Coordenadora do NBD, no *Sub-group on Exchanging Experiences and Best Practices*, constituído no âmbito do *The European Regulators Group for Audiovisual Media Services* (ERGA).

Este subgrupo tem como propósito dar contributos para o desenho e desenvolvimento da base de dados de conhecimento The Digital European Toolkit. A DET É uma plataforma de comunicação e colaboração online, muito importante para a cooperação entre os reguladores que fazem parte da ERGA, na medida em que facilita a partilha de documentos e do conhecimento entre os Reguladores. Na DET podem ser partilhados estudos e documentos de interesse comum entre todos os reguladores que fazem parte da ERGA.

O Subgrupo faz igualmente a ligação entre aqueles reguladores quanto aos objetivos estratégicos do projeto, e estimula contributos relacionados com a troca de boas práticas, além da organização de Workshops e seminários.

#### **5. Outras atividades: arquivo ativo, semiativo e histórico**

No que se refere à área de arquivo, a Coordenadora do NBD supervisiona a aplicação do Plano de Classificação Documental (PDCD) e procede à sua atualização com a criação de novas classes e a atribuição dos respetivos códigos de classificação, assegurando a sua conformidade com as atribuições e competências da ERC.

Esclarece dúvidas que surjam e dá as orientações solicitadas pelos Serviços. Sendo o Plano de Classificação Documental um instrumento dinâmico que deve acompanhar as alterações da reorganização administrativa ou de alteração de competências da Instituição, tem de ser revisto regularmente para garantir a sua atualidade e também para restringir a possibilidade de crescimento desordenado. (As alterações ao PDCD são submetidas à aprovação do Conselho Regulador).

Verifica a conformidade do Sistema de Gestão Documental - Edoclink, com aquele Plano de Classificação, no que se refere às classes e respetivos códigos de classificação. Esta consonância entre o Edoclink e o PDCD é fundamental, tendo em conta o impacto que a classificação dos documentos tem no que respeita aos prazos administrativos e ao destino final dos documentos.

#### **6. Promoção de ações de formação interna**

Com o objetivo de incentivar a utilização das ferramentas de pesquisa para aceder aos novos conteúdos disponíveis, foram promovidas ações de formação de utilizadores.

#### 1.4.7. NÚCLEO DE INFORMÁTICA

O Núcleo de Informática destaca as seguintes intervenções ao longo de 2018:

##### 1) Software:

- Acompanhamento do desenvolvimento do Portal da Transparência para a consulta, análise e disponibilização pública da informação já recolhida na Plataforma da Transparência
- Acompanhamento do desenvolvimento da nova aplicação para a Unidade de Registos
- Apoio continuado ao Grupo de Trabalho da Transparência na correção e melhoria dos dados existentes no *backoffice* da Transparência (CRM) bem como no acompanhamento de alterações e desenvolvimentos da Plataforma da Transparência
- Acompanhamento da remodelação do Portal TV em virtude de novas regras e novas funcionalidades que foram determinadas
- Apoio continuado ao Portal da Publicidade Institucional do Estado
- Apoio continuado ao Portal das Rádios
- Apoio continuado às aplicações do Departamento de Gestão (Financeira, Recursos Humanos e Assiduidade)

##### 2) Hardware:

- Renovação de parte do parque informático face à entrada de novos colaboradores e para substituição de equipamentos em fim de vida
- Abate computadores pessoais antigos. Tarefa executada por uma empresa com certificação ISO 20001 que procedeu à destruição comprovada de toda a informação existente
- Ampliação da capacidade de armazenamento da plataforma de virtualização com a constituição de uma nova *pool* de discos de elevada capacidade
- Aquisição, instalação e colocação em funcionamento de uma nova unidade de armazenamento de informação em rede (NAS)
- Ampliação da central telefónica com a adição de oito extensões

##### 3) Serviços:

- Manutenção da operacionalidade dos sistemas informáticos existentes na Entidade e apoio continuado aos utilizadores desses mesmos sistemas
- Manutenção da central telefónica

#### 1.4.8. GRUPO DE TRABALHO PARA A TRANSPARÊNCIA DOS MEDIA

A Transparência dos Media constitui uma área recente da intervenção regulatória da ERC, por força da entrada em vigor da Lei n.º 78/2015, de 29 de julho (que regula a promoção da transparência da titularidade, da gestão e dos meios de financiamento das entidades que prosseguem atividades de comunicação social), que cumpre à ERC aplicar.

Em 2018, as tarefas da equipa operacional responsável pela aplicação destas disposições legais concentraram-se em quatro eixos principais:

**Síntese de ações concretizadas em 2018:**

1	Desenvolvimento do Portal da Transparência
2	Verificação da informação comunicada pelos regulados
3	Elaboração de capítulo para o Relatório de Regulação 2017
4	<i>Contactos para o estabelecimento de parcerias com outras entidades públicas para partilha de informação relevante na prossecução dos objetivos da transparência</i>

Desenvolvimento do Portal da Transparência

A lei determina que a informação comunicada ao abrigo das obrigações legais da transparência é de acesso público (com as exceções previstas relativas aos interesses fundamentais dos interessados) e que a ERC a deve disponibilizar através de uma base de dados de fácil acesso e consulta especialmente criada para o efeito (n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Lei n.º 78/2015, de 29 de julho). Para o cabal cumprimento desta disposição legal, em 2018 prosseguiu o desenvolvimento de um dos principais projetos da área da transparência dos media, a implementação do Portal da Transparência, contratado através de concurso público (cfr. Plano de Atividades 2017).

Verificação da informação comunicada pelos regulados

A verificação da informação consiste numa tarefa fundamental e contínua para garantir a qualidade e a completude dos dados comunicados pelos regulados. Por um lado, a verificação envolve um estudo permanente, atendendo à diversidade das entidades abrangidas (inclusive sediadas noutros países) e às suas especificidades jurídicas e estatutárias. Por outro lado, esta tarefa é minuciosa e envolve o contacto frequente com os regulados, essencialmente por email e por telefone, para esclarecimento de dúvidas.

Elaboração de capítulo para o Relatório de Regulação 2017

Na consolidação de uma vertente analítica, consonante com a necessidade de organizar e sistematizar um vasto e diversificado conjunto de informações fornecidas pelos regulados, a equipa da Transparência elaborou um novo capítulo para o Relatório de Regulação da ERC.

Atendendo à sua natureza transversal e multidisciplinar, trabalhou em articulação com outros serviços da ERC e deu resposta a pedidos de informação que lhe forma dirigidos na prossecução da missão regulatória.

Contactos para o estabelecimento de parcerias com outras entidades públicas para partilha de informação relevante na prossecução dos objetivos da transparência

Em 2018, prosseguiram os contactos com outras entidades públicas para aceder a informações relevantes sobre as entidades que prosseguem atividades de comunicação social, confrontando / complementando os dados comunicados à ERC. Num primeiro momento, foram efetuados contactos exploratórios com a Autoridade Tributária; Instituto de Registos e Notariado; Banco de Portugal; Comissão de Mercado e Valores Mobiliários; e Autoridade da Concorrência.

## 1.5 RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

A Entidade Reguladora para a Comunicação Social tem estabelecido, desde sempre, relações de cooperação ou associação, no âmbito das suas atribuições, com outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, dando assim cumprimento ao artigo 11.º dos seus Estatutos.

No exercício de 2018, coincidindo com o início do mandato, o Conselho Regulador promoveu diferentes encontros com associações representativas do setor da comunicação social (Associação Portuguesa de Radiodifusão, Associação Portuguesa de Imprensa, Confederação Portuguesa de Meios de Comunicação Social e Associação de Rádios de Inspiração Cristã). O propósito destes encontros foi a partilha de dados e troca de impressões sobre matérias que inspiram maior preocupação neste sector.

O Conselho Regulador da ERC recebeu também, a 19 de junho, a Direção do Sindicato dos Jornalistas, para um encontro de cortesia e de apresentação formal dos seus membros.

Em 2018, realça-se também o facto de o Conselho Regulador ter sido recebido em audiência, pelo Presidente Marcelo Rebelo de Sousa, no Palácio de Belém, no dia 15 de fevereiro, para apresentação de cumprimentos e no dia 28, pelo Presidente da Assembleia da República, Eduardo Ferro Rodrigues.

No ano em apreciação, a ERC, representada pela Vogal Fátima Resende, subscreveu o acordo de cooperação para a constituição da Rede Lusófona pela Qualidade da Informação que reúne entidades representantes da sociedade civil, dos *media*, dos jornalistas e das universidades. Sob o lema "Pensar global, agir local", a Rede visa criar espaços de discussão, formação, e de produção de conteúdos científicos e cívicos suscetíveis de contribuir para soluções de melhoria da qualidade e credibilidade da informação jornalística, considerada como um bem público. O acordo de cooperação tem a duração de cinco anos e renova-se automaticamente.

No plano exclusivamente nacional, realça-se a continuidade do protocolo de cooperação que une a ERC à associação Empresários pela Inclusão Social (EPIS) e da colaboração com o plano de aprendizagem não formal da Hemeroteca Municipal de Lisboa, através da condução de diversas ações de sensibilização e promoção da literacia mediática, em diferentes estabelecimentos de ensino do Distrito de Lisboa e na Hemeroteca Municipal de Lisboa.

Nestes encontros, a ERC comprometeu-se a trabalhar a descodificação da informação televisiva, a sinalética na programação, as mensagens publicitárias nos conteúdos televisivos, a desconstrução dos reality shows e a literacia e media digitais.

Entre as ações de pendor institucional conduzidas em 2018, refira-se também a intervenção da Vogal Fátima Resende, no XXVII Encontro de Marketing e Comunicação Autárquica, que decorreu em Porto Moniz, na Madeira, com uma comunicação sobre "Publicações Periódicas e Boletins Municipais ou Autárquicos" que percorreu os

conceitos e classificações que a ERC aplica, quando perante meios com estas características, e as regras e exclusões que podem ser admissíveis.

Igualmente de realçar o facto de o Vogal Francisco Azevedo e Silva ter aberto o painel "Estado da Nação dos Media", no 28.º Digital Business Congress, promovido pela Associação Portuguesa para o Desenvolvimento das Comunicações (APDC), no Centro Cultural de Belém. A intervenção, que se encontra disponível para consulta, em [www.erc.pt](http://www.erc.pt), percorreu temas como as notícias falsas, o financiamento público dos *media* (públicos e privados), a regulação do digital e os desafios que a alteração do quadro regulamentar comunitário aplicável ao audiovisual virão colocar ao Regulador.

Em 2018 sobressai também a intervenção do Vice-Presidente da ERC, Mário Mesquita, a 3 de maio, na Conferência "Em nome do jornalismo", promovida pelo Sindicato dos Jornalistas, Representação da Comissão Europeia em Portugal e Cenjor, para assinalar o Dia Mundial da Liberdade de Imprensa. A sua intervenção incidiu sobre a questão da ética como condição de negócio e pode ser visionada, na íntegra, no sítio eletrónico da ERC.

O Vice-Presidente da ERC proferiu também uma comunicação no Jantar-Debate da Confederação Portuguesa dos Meios de Comunicação Social, subordinada ao tema "Construir a cidadania nos Media na era digital". Perante cerca de 50 representantes e agentes do setor mediático português, Mário Mesquita relembrou o papel da ERC na construção da cidadania, mediante as atribuições que tem em matéria de defesa dos direitos fundamentais, do direito à informação e da liberdade de imprensa, a salvaguarda do pluralismo e diversidade nos *media*.

Em dezembro, o Vice-Presidente da ERC interveio na Sessão de Abertura do IV FILM – Fórum Informal sobre Literacia Mediática, que o Conselho Nacional de Educação organizou, em Lisboa, juntamente com o Grupo Informal de Literacia Mediática, para reflexão e debate sobre as competências que os cidadãos devem apresentar na era digital. Mário Mesquita relembrou a atenção que a ERC tem vindo a conferir, já há vários anos, à vertente da Literacia Mediática, através da criação de programas próprios de ações de sensibilização junto de Escolas e Bibliotecas, e da participação em discussões sobre o tema no quadro de plataformas internacionais de reguladores.

Em 2018, importa também destacar o encontro que o Presidente do Conselho Regulador, Sebastião Póvoas e o Vogal João Pedro Figueiredo tiveram, a 9 de julho, com a Diretora Executiva da Associação ILGA Portugal, Marta Ramos, na sede da ERC, em Lisboa. A audiência pretendeu aprofundar o conhecimento sobre as formas de intervenção da ERC no âmbito do combate à discriminação e ao incitamento ao ódio em razão da orientação sexual ou da identidade de género na comunicação social.

Recorde-se que os Estatutos da ERC determinam que a ERC está sujeita a acompanhamento parlamentar e deve manter este órgão informado sobre as suas deliberações e atividades, mediante o envio de uma coletânea mensal das mesmas e de um Relatório de Regulação e de um Relatório de Atividades e Contas anuais. Em cumprimento dessa última determinação, a ERC remeteu, no dia 12 de julho, à

Assembleia da República, as versões digitais do Relatório de Regulação e do Relatório de Atividades e Contas, referentes a 2017.

Os Estatutos da ERC determinam também que os membros do Conselho Regulador devem comparecer perante a comissão competente da Assembleia da República, para prestar informações ou esclarecimentos sobre as suas atividades, sempre que tal lhes for solicitado. Nessa medida, o Conselho Regulador foi ouvido, no dia 13 de setembro, na Comissão Parlamentar de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto sobre o Relatório de Regulação e Relatório de Atividades e Contas relativos ao ano de 2017. O vídeo da audição pode ser visionado, na íntegra, em [www.erc.pt](http://www.erc.pt).

No quadro das relações que manteve com a Assembleia da República, em 2018, realça-se também o facto de o Vogal da ERC, João Pedro Figueiredo, ter participado na Conferência/reflexão sobre o clima de violência que se vive no desporto português, promovida, no dia 3 de abril, pelas Comissões Parlamentares de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias e de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto. Tratou-se de um encontro que contou com a participação de representantes de todos os grupos profissionais relacionados com o tema, designadamente, dos agentes desportivos, do poder judicial, dos órgãos de comunicação social e da Entidade Reguladora para Comunicação Social.

#### 1.6 RELAÇÕES INTERNACIONAIS

No decurso de 2018, a Entidade Reguladora para a Comunicação Social participou em diversas reuniões internacionais no quadro das redes de reguladores africanos, europeus, ibéricos e mediterrânicos que integra.

O primeiro encontro em que se fez representar, e no qual assumiu a condição de anfitriã, foi a reunião do «Grupo de Trabalho Género e Media» da Rede de Reguladores do Audiovisual do Mediterrâneo que decorreu a 23 de fevereiro de 2018, em Lisboa. Esta reunião visou a implementação do Estudo sobre Violência de Género na Informação Televisiva do Mediterrâneo, a ser levado a cabo em 2018, junto dos 26 membros da Rede, coordenado pelo Conselho Audiovisual da Catalunha e pela ERC.

Seguiu-se a participação, no dia 23 de março, na 9ª Reunião Plenária do Grupo de Reguladores Europeus para os Serviços de Media Audiovisuais (ERGA) que teve como temas centrais o estado da arte da definição da nova diretiva da UE para os serviços audiovisuais (AVMSD), o combate ao designado “hate speech” e os desafios de uma regulação do ecossistema mediático *online*. Recordamos que o ERGA agrega todas as entidades nacionais que regulam os serviços audiovisuais na União Europeia e que tem como principal missão assessorar a Comissão Europeia na discussão estratégica e adoção de posições comuns no âmbito da implementação da Diretiva dos Serviços de Comunicação Social Audiovisual. Portugal está representado neste Grupo através da ERC.

A ERC esteve também presente na 10ª Reunião Plenária que este Grupo conduziu a 6 de novembro e que analisou as diferentes abordagens regulatórias do pluralismo interno dos média na UE, os desafios da desinformação para a regulação e a

implementação da revisão da diretiva para os serviços de comunicação social audiovisual.

Na senda dos contactos internacionais, refira-se também a participação da ERC, através da Diretora do Departamento de Análise de Media, na 1ª reunião do Subgrupo de Trabalho "Internal and External Plurality" do ERGA que decorreu no dia 15 de maio, em Bruxelas. O encontro centrou-se na discussão do questionário a aplicar a todos os membros do ERGA, para produzir um relatório com o panorama conjunto dos reguladores europeus, em matéria de pluralismo nos media.

A ERC integrou também uma 2ª reunião deste Subgrupo de Trabalho, a 6 de setembro, na qual os presentes discutiram e comentaram, em termos de forma e de substância, o projeto do referido Relatório, para posterior submissão ao Comité e apreciação em reunião plenária. A ERC esteve representada por Joana Pizarro Bravo, Encarregada de Proteção de Dados, que também assegurou a presença do regulador português, a 7 de setembro, na reunião do Subgrupo 4 da ERGA, sobre Auto e Corregulação. Neste encontro debateu-se o documento "A framework for effective co-regulation of Video Sharing Platforms" que resulta da necessidade de cumprir com os requisitos da nova Diretiva AVMS e de tornar os utilizadores conscientes da existência de um processo de natureza regulatória que visa a sua proteção.

No quadro do ERGA, refira-se também, a participação da ERC, no dia 3 de outubro, no Workshop "*Protecting children in audiovisual media services – the effectiveness of age checking and media literacy*" e no qual o regulador português voltou a estar representado por Joana Pizarro Bravo.

A ERC participou também no dia 7 de novembro, na qualidade de co-coordenadora do Grupo de Trabalho Género e Média da Rede de Reguladores do Mediterrâneo, na Sessão Estratégica da ERGA Academy sobre "Mulheres na Publicidade", com uma comunicação, por Joana Pizarro Bravo, sobre os projetos da Rede na área do género e media. A agenda compreendeu também comunicações do CSA de França, ASA do Reino Unido, CSA da Bélgica, CNMC de Espanha e AEM da Croácia sobre as respetivas experiências nacionais.

A Entidade Reguladora integrou também, entre 23 e 25 de maio, a 47.ª reunião plenária da Plataforma Europeia de Entidades Reguladoras (EPRA) que decorreu, no Luxemburgo, para discutir o futuro do serviço público, a oferta de conteúdos na era digital, a regulação da comunicação em período eleitoral e os desafios das redes sociais. A representação da ERC foi assegurada pelo Presidente da ERC, Sebastião Póvoas, e pelo Chefe de Gabinete do Conselho Regulador, Telmo Gonçalves.

A ERC, através do Vogal do Conselho Regulador, João Pedro Figueiredo, e do Chefe de Gabinete, Telmo Gonçalves, integrou também a 48ª reunião plenária da mesma Plataforma europeia (EPRA) que decorreu em outubro, em Bratislava. Tratou-se de um encontro de dois dias que visou debater o serviço público de média na era digital, a comunicação política face aos desafios dos média sociais, as novas abordagens de autorregulação e correção, a importância da literacia mediática no atual panorama

mediático e a preparação dos reguladores para a implementação da nova diretiva europeia para os serviços de comunicação social audiovisual.

No dia 27 de junho, a assessora do Conselho Regulador, Carla Martins, participou no seminário internacional "Novos Media, Novas Violências: da Misoginia Online aos Contextos das Resistências" com uma comunicação sobre "Media digitais e regulação: a visão da ERC sobre os comentários online". Recordamos que a ERC aprovou, em 29 de outubro de 2014, a [Diretiva 2/2014](#) na qual surgem enumeradas guidelines, considerando os tipos de moderação de comentários praticados pelos OCS, bem como um conjunto de pressupostos na determinação de regras de funcionamento e participação, tendo em vista a salvaguarda da liberdade de expressão e o respeito pela privacidade, o bom nome dos cidadãos e a rejeição do incitamento ao ódio, violência e discriminação étnica, racial e sexual.

A ERC esteve ainda representada pelo Chefe de Gabinete do Conselho Regulador, Telmo Gonçalves, num *workshop* sobre cobertura informativa da crise humanitária dos migrantes e refugiados, promovido em Barcelona, pela Rede de Reguladores do Audiovisual do Mediterrâneo. Este encontro teve como objetivo reforçar a procura de soluções e esforços coletivos para melhorar a representação mediática desta problemática. Recorde-se que já em novembro de 2016, esta Rede produziu uma Declaração, subscrita também pela ERC, em que definiu um conjunto de orientações para os média na abordagem destas matérias.

No plano internacional, salienta-se ainda a presença da Vogal do Conselho Regulador, Fátima Resende, entre 22 e 23 de setembro na III Assembleia Geral da Plataforma de Reguladores Ibero-americanos do Sector Audiovisual (PRAI), que decorreu na Cidade do México, e que discutiu matérias como a transição para a TDT e os tratamentos informativos da crise dos refugiados e da violência de género. Nesta reunião, que juntou representantes de mais de 15 países, foi também debatida a regulação dos novos meios audiovisuais e o tema da acessibilidade de pessoas com necessidades especiais. Na ocasião foi também definido como objetivo geral, para o biénio 2018-2020, a PRAI consolidar-se como uma plataforma que promove a troca de ideias, de conhecimentos e de projetos estratégicos, num ambiente convergente e em constante mudança, e que quer afirmar-se como uma referência global na regulação do sector audiovisual.

A ERC assegura a representação oficial do Secretariado Permanente da Plataforma das Entidades Reguladoras da Comunicação Social dos Países e Territórios de Língua Portuguesa – PER. Nessa qualidade, integrou o VII Encontro da PER - Plataforma das Entidades Reguladoras da Comunicação Social dos Países e Territórios de Língua Portuguesa que decorreu, em Luanda, entre 22 e 25 de outubro, sob o tema "Media, Género e Regulação". A representação da Entidade foi assegurada por Francisco Azevedo e Silva e Fátima Resende, vogais do Conselho Regulador, e por Marta Carvalho, do Departamento Jurídico.

## PARTE II – RELATÓRIO DE CONTAS

### 1. RECURSOS HUMANOS

A fig. 1 mostra o movimento de pessoal verificado entre 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, apresentando uma variação positiva de 20,6 % no total de trabalhadores.

Movimento de pessoal	Quantitativos
<b>Efetivos em 31 de dezembro de 2017 (1)</b>	<b>63</b>
<b>Entradas (2)</b>	<b>17</b>
Alterações de leis orgânicas	0
Transferências de outros serviços da Administração Central	3
Admissões externas à Administração Central	9
Outros motivos	5
<b>Saídas (3)</b>	<b>4</b>
Alterações de leis orgânicas	0
Transferências para outros serviços da Administração Central	1
Aposentações	1
Outros motivos	2
<b>Efetivos em 31 de dezembro de 2018 (4)=(1)+(2)-(3)</b>	<b>76</b>

Fig. 1 - Movimento de pessoal 2018-2017

Em 31 de dezembro de 2018, a ERC contava com a participação de 76 trabalhadores para o desenvolvimento da sua atividade (fig. 2).

No decorrer do ano de 2018, registou-se o movimento de **entrada** de dezassete trabalhadores:

- Designado pela Assembleia da República, o terceiro Fiscal Único da ERC;
- Com contrato individual de trabalho, nos termos do artigo 33.º, n.º 2 dos Estatutos da ERC, o Diretor Executivo;
- Nomeado em comissão de serviço no âmbito do Código do Trabalho, o Chefe de Gabinete do Conselho Regulador;
- Com contrato individual de trabalho no âmbito do Código do Trabalho, oito trabalhadores;
- Em cedência de interesse público, três trabalhadores;
- Regresso de três trabalhadores que estavam de licença sem vencimento e em cedência de interesse público em organismos da Administração Pública.

Também no decorrer do ano, registou-se o movimento de **saída** de quatro trabalhadores:

- Designada para cargo no Gabinete da Ministra da Cultura, uma trabalhadora;
- Por cessão de funções, o anterior Fiscal Único;

- Por cessação do contrato individual de trabalho no âmbito do Código do Trabalho, uma trabalhadora;
- Por aposentação, um trabalhador.

Área Funcional	Grupo Profissional / Género										
	Dirigente superior		Dirigente intermédio		Técnico superior		Administrativo		Total		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Conselho Regulador	4	1								4	1
Fiscal Único	1									1	0
Direção Executiva			1							1	0
Apoio Conselho Regulador			1			2		4		1	6
Apoio Direção Executiva				1	1	1		1		1	3
Gestão				1	1	3	2	6		3	10
Jurídica			1		4	5				5	5
Supervisão				1	1	8				1	9
Análise de <i>Media</i>				1	3	10				3	11
Registos				1				1	4	1	5
Informática						1		1		2	0
Biblioteca e Documentação							2	1		1	2
<b>Total de colaboradores</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>5</b>	<b>11</b>	<b>31</b>	<b>5</b>	<b>15</b>		<b>24</b>	<b>52</b>

Fig. 2 - Total de trabalhadores por Área Funcional a 31 de dezembro de 2018

A ERC, em 31 de dezembro, apresentava um índice de tecnicidade de 73,7 %<sup>1</sup>.

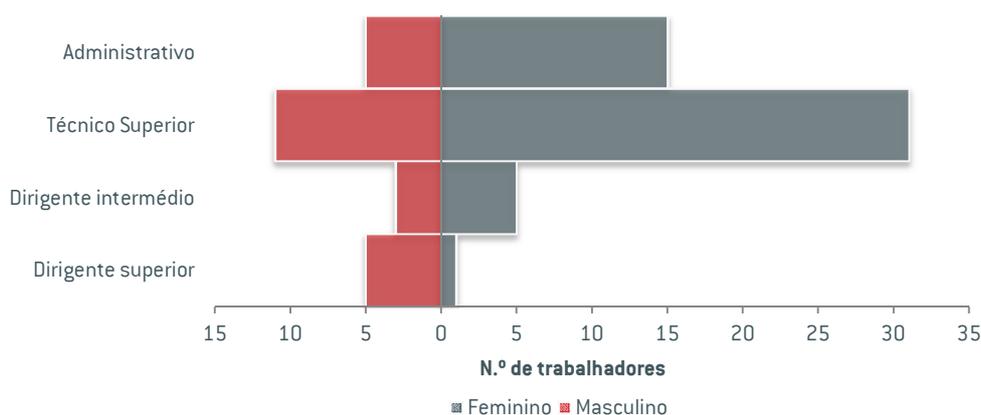
O grupo profissional com maior peso em 31 de dezembro de 2018 continua a ser o dos técnicos superiores com 42 dos 76 trabalhadores da ERC, conforme se pode observar na fig. 3.

Grupo profissional	2018	2017	2016
Dirigente superior	6	6	6
Dirigente intermédio	8	5	6
Técnico superior	42	34	33
Administrativo	20	18	18
Avença	0	0	1
<b>Total</b>	<b>76</b>	<b>63</b>	<b>64</b>

Fig. 3 - Total de trabalhadores por grupo profissional – 2016 a 2018

A 31 de dezembro de 2018, do total dos 76 trabalhadores, exerciam funções na ERC 52 mulheres (68 %) e 24 homens (32 %).

<sup>1</sup> [(dirigentes+técnicos superiores) / total de trabalhadores]



**Fig. 4 -** Total de trabalhadores por grupo profissional e género a 31 de dezembro de 2018

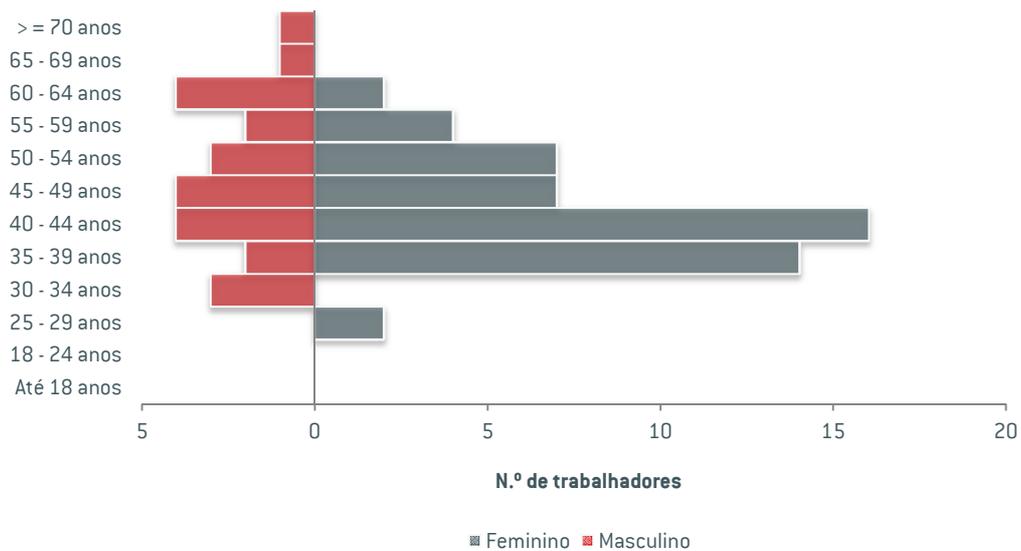
Manteve-se a predominância do género feminino em todos os grupos profissionais (fig. 4) com exceção do grupo de pessoal dirigente superior em que o género masculino era o predominante.

<b>Relação jurídica de emprego</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>
Nomeação	6	6	5
Comissão de serviço no âmbito da LTFP	4	4	4
Comissão de serviço no âmbito do Código do Trabalho	7	4	6
Contrato individual de trabalho no âmbito do Código do Trabalho	38	30	29
Cedência de interesse público	21	19	19
Prestação de serviços	0	0	1
<b>Total</b>	<b>76</b>	<b>63</b>	<b>64</b>

**Fig. 5 -** Total de trabalhadores por relação jurídica de emprego – 2016 a 2018

Como se pode observar na fig. 5, a relação jurídica predominante era a do contrato individual de trabalho no âmbito do Código do Trabalho com 38 trabalhadores, representando 50 % do total das relações jurídicas existentes, logo seguida pelo grupo com 21 trabalhadores em regime de cedência de interesse público (mobilidade), representando 27,6 %.

O regime de comissão de serviço no âmbito do Código do Trabalho teve sete trabalhadores e o de comissão de serviço no âmbito da Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) teve quatro trabalhadores, representando 9,2 % e 5,3 % respetivamente. O regime de nomeação representa 7,9 % com os seis dos elementos nomeados pela Assembleia da República.

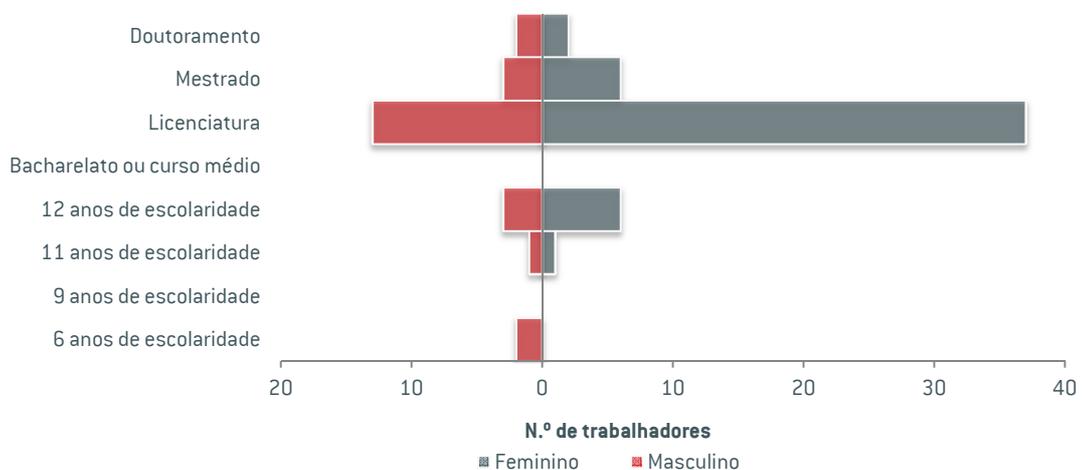


**Fig. 6 -** Total de trabalhadores por estrutura etária e gênero a 31 de dezembro de 2018

Observando a fig. 6, verifica-se que a faixa etária com maior representatividade, com 26,3 % do total, é a compreendida entre os 40 e os 44 anos com 20 trabalhadores e predominância do gênero feminino. A seguir vêm as faixas etárias entre os 35 e os 39 anos, entre os 45 e os 49 anos e entre os 50 e os 54 anos, com 16, 11 e 10 trabalhadores, respetivamente, onde também predomina o gênero feminino. Destes escalões etários fazem parte 57 funcionários, o que corresponde a 75 % dos efetivos da ERC. A faixa etária onde se observa a maior predominância do gênero masculino é entre os 30 e os 34 anos com 3 trabalhadores.

A média etária dos trabalhadores da ERC é de 46 anos sendo de 44 anos no gênero feminino e de 49 anos no gênero masculino. No que respeita ao leque etário, a diferença de idades entre o trabalhador mais velho (70 anos) e o mais novo (25 anos), situou-se nos 45 anos. A taxa de envelhecimento, que tem como referência o somatório dos efetivos de idade igual ou superior a 55 anos sobre o total de efetivos, situou-se nos 18 % com 14 trabalhadores.

Fazendo uma análise global à estrutura etária, verifica-se que a mesma é jovem uma vez que cerca de 82 % dos trabalhadores em exercício de funções tem menos de 55 anos.



**Fig. 7 -** Total de trabalhadores por estrutura habilitacional e gênero a 31 de dezembro de 2018

A fig. 7 representa os trabalhadores por estrutura habilitacional e género com 82,9 % dos trabalhadores da ERC abrangidos no grupo com habilitação superior (doutoramento, mestrado e licenciatura).

A licenciatura continua a ser o grau académico mais representado com 65,8 % dos trabalhadores, dos quais 74 % são do género feminino e 26 % do masculino.

Os trabalhadores com o 12.º ano e os trabalhadores com mestrado aparecem em segundo lugar com 11,8 %, mantendo-se a predominância do género feminino.

### 1.1 ENCARGOS COM PESSOAL

Os encargos com pessoal referentes aos anos de 2016 a 2018 encontram-se expressos na tabela da fig. 8.

<b>Encargos com pessoal <sup>2</sup></b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>	<b>Varição 2018/17</b>
Remuneração base	1 953 630,27 €	1 763 813,13 €	1 830 267,91 €	10,76%
Suplementos remuneratórios	146 356,63 €	117 871,88 €	141 076,83 €	24,17%
Prémios de desempenho	- €	- €	- €	-
Prestações sociais	108 672,03 €	92 522,42 €	90 998,94 €	17,45%
Outros encargos com pessoal	536 446,89 €	470 923,83 €	481 618,89 €	13,91%
<b>Total</b>	<b>2 745 105,82 €</b>	<b>2 445 131,26 €</b>	<b>2 543 962,57 €</b>	<b>12,27%</b>

**Fig. 8** - Total de encargos com pessoal - 2016 a 2018

Verificou-se um aumento de cerca de 300 mil euros no total dos encargos com pessoal relativos a 2018 representando um acréscimo de 12,3 % face ao ano anterior.

Este aumento deveu-se à nomeação, no final de 2017, do terceiro Conselho Regulador da ERC e do Fiscal Único no final de fevereiro de 2018, ao preenchimento do lugar de Chefe de Gabinete em janeiro, à celebração, em junho, de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado com sete trabalhadores ao abrigo do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários de pessoas que tenham exercido funções que correspondam a necessidades permanentes estabelecido na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, ao recrutamento em regime de cedência de interesse público de três trabalhadores e ao regresso de outros três trabalhadores que se encontravam de licença sem vencimento e em cedência de interesse público noutros organismos públicos.

Para além do acima referido, a partir de 1 de janeiro passaram a ser permitidas valorizações remuneratórias, tendo a ERC efetuado o pagamento faseado aos trabalhadores, (acréscimos remuneratórios de 25 % a 1 de janeiro e 50 % a 1 de setembro), das alterações obrigatórias

<sup>2</sup> De acordo com o total do agrupamento económico *Despesas com pessoal da Demonstração de Execução Orçamental da Despesa* (Fig. 22).

de posicionamento remuneratório, progressões e mudanças de nível ou escalão (artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro – Lei do Orçamento do Estado para 2018).

As remunerações do Conselho Regulador e Fiscal Único da ERC foram fixadas por Despacho Conjunto n.º 185-A/2006, de 10 de fevereiro, dos Ministros de Estado e das Finanças e dos Assuntos Parlamentares, publicado no DR n.º 34, II Série, de 16 de fevereiro de 2006.

Na fig. 9 encontram-se expressas as remunerações ilíquidas mensais auferidas pelos membros do Conselho Regulador e do Fiscal Único da ERC em dezembro de 2018.

Nome	Cargo	Remuneração base	Representação
Sebastião José Coutinho Póvoas <sup>3</sup>	Presidente	- €	1 663,39 €
Mário António da Mota Mesquita	Vice-presidente	4 496,63 €	1 348,99 €
Maria de Fátima Gravata de Resende Lima	Vogal	4 204,17 €	1 261,25 €
João Pedro Nunes Lemos Figueiredo	Vogal	4 204,17 €	1 261,25 €
Francisco de Paula Melo de Azevedo e Silva	Vogal	4 204,17 €	1 261,25 €
Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda <sup>4</sup>	Fiscal Único	1 292,78 €	-

**Fig. 9** - Remunerações ilíquidas dos órgãos sociais da ERC – 2018

## 2. SITUAÇÃO PATRIMONIAL

No presente período, os valores brutos registados nas rubricas de *Ativos Fixos Tangíveis* apresenta, face ano de 2017, uma variação negativa de 2,9 %, enquanto os *Ativos Intangíveis* registam uma variação de 5,17 %, traduzindo numa variação no seu valor líquido de -28,02 % e 7,95 %, respetivamente.

As aquisições de bens de investimento com a natureza de Ativo Fixo Tangível, totalizaram no período 28 918,29 euros, nomeadamente, computadores *desktop* e portáteis e diverso mobiliário, tendo sido registados abates a este tipo de bens no valor de 58 007,75 euros, relativo a material informático, fotocopiadoras e outro material de utilização comum que se encontrava avariado ou obsoleto.

As aquisições de bens registados nas rubricas do Ativo Intangível, totalizaram 44 968,19 euros, e referem-se à aquisição de licenças de *software* para tratamento de dados estatísticos «SPSS», a aquisição do módulo de «MMW Telenews» fornecido pela *Mediamonitor*, incluindo a passagem a firme do valor de 1734,04 euros que se encontrava em Ativos Intangíveis em Curso no final de 2018, relativo ao *software* de tratamento de dados estatísticos «SPSS».

<sup>3</sup> Opção pela pensão de aposentação/jubilização.

<sup>4</sup> Inclui IVA à taxa legal em vigor.

No final do período de 2018, encontravam-se registados como Ativos Intangíveis em Curso o desenvolvimento do novo *software* “Portal dos Registos” e a Licença de 2019 do *software* anti-vírus “Panda”.

A contabilização das amortizações seguiu as quotas e os critérios definidos no Classificador Complementar 2.

<b>Ativo não corrente</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>	<b>Varição 2018/2017</b>	
		1 001		
Ativos Fixos Tangíveis	972 893,36 €	982,80 €	-29 089,44 €	-2,90%
Depreciações Acumuladas	864 856,40 €	872 144,29 €	- 7 287,89 €	-0,84%
Ativos Fixos Tangíveis em curso			- 21 801,55	
<b>Valor líquido</b>	<b>108 036,96 €</b>	<b>129 838,51 €</b>	<b>€</b>	<b>-16,79%</b>

<b>Ativo não corrente</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>	<b>Varição 2018/2017</b>	
Ativos Intangíveis	914 682,00 €	869 713,81 €	44 968,19 €	5,17%
Depreciações Acumuladas	885 775,64 €	811 094,91 €	74 680,73 €	9,21%
Ativos Intangíveis em curso	36 243,17 €	1 734,04 €	34 509,13 €	1990,10%
<b>Valor líquido</b>	<b>65 149,53 €</b>	<b>59 998,68 €</b>	<b>4 796,59 €</b>	<b>7,95%</b>

**Fig. 10** - Evolução do ativo não corrente – 2018 e 2017

### 3. ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA

#### 3.1. SITUAÇÃO ECONÓMICA

No período de 2018, a ERC registou um *Resultado líquido* positivo de 38 395,71 euros. A fig. 11 apresenta os rendimentos, os gastos e os resultados obtidos nos períodos de 2018 e 2017.

<b>Resultados por natureza</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>	<b>Varição 2018/2017</b>
Impostos e taxas	1 790 383,44 €	1 849 770,41 €	- 59 386,97 €
Transferências e subsídios correntes obtidos	2 687 499,20 €	2 689 176,95 €	- 1 677,75 €
Fornecimentos e serviços externos	-1 225 468,59 €	-1 486 565,27 €	261 096,68 €
Gastos com pessoal	-2 862 068,53 €	-2 490 544,15 €	- 371 524,38 €
Transferências e subsídios concedidos	- 1 230,00 €	- 5 738,00 €	4 508,00 €
Imparidade de dívidas a receber	- 196 390,15 €	- 223 391,02 €	27 000,87 €
Outros rendimentos	3 594,19 €	44 270,36 €	- 40 676,17 €
Outros gastos	- 32 523,26 €	- 23 899,24 €	- 8 624,02 €
Resultados antes das depreciações e gastos de financiamento	163 796,30 €	353 080,04 €	- 189 283,74 €
Gastos/reversões de depreciação e amortização	- 125 400,59 €	- 85 126,16 €	- 40 274,43 €
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)	38 395,71 €	267 953,88 €	- 229 558,17 €
Juros e rendimentos similares obtidos	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Juros e gastos similares suportados	0,00 €	0,00 €	0,00 €
<b>Resultado líquido do período</b>	<b>38 395,71 €</b>	<b>267 953,88 €</b>	<b>- 229 558,17 €</b>

**Fig. 11** - Comparativo dos resultados por natureza – 2018 e 2017

O *Resultado líquido* de 2018 é inferior em 229 558,17 euros face ao resultado líquido apurado no ano anterior. A diminuição nos *Fornecimentos e serviços externos* e nas

*Imparidades de dívidas a receber* não foi suficiente para cobrir o aumento dos *Gastos com pessoal* e das diminuições dos *Impostos e taxas* e dos *Outros rendimentos*.

	2018	2017	Variação 2018/2017	
<b>Rendimentos</b>	<b>4 481 476,83 €</b>	<b>4 583 217,72 €</b>	<b>- 101 740,89 €</b>	<b>-2,22%</b>
Taxa de regulação e supervisão	1 604 613,00 €	1 675 095,00 €	- 70 482,00 €	-4,21%
Taxa por serviços prestados	40 810,75 €	44 537,42 €	- 3 726,67 €	-8,37%
Taxa por emissão de títulos habilitadores	85 986,00 €	115 158,00 €	- 29 172,00 €	-25,33%
Encargos administrativos	612,00 €	6 120,00 €	- 5 508,00 €	-90,00%
Multas e outras penalidades	58 361,69 €	8 859,99 €	49 501,70 €	558,71%
Transferência da Assembleia da República	1 681 648,00 €	1 684 808,00 €	- 3 160,00 €	-0,19%
Transferência dos resultados líquidos da ANACOM	1 000 000,00 €	1 000 000,00 €	0,00 €	0,00%
Transferência da União Europeia	5 851,20 €	4 368,95 €	1 482,25 €	33,93%
Outros rendimentos e ganhos	3 594,19 €	44 270,36 €	- 40 676,17 €	-91,88%

**Fig. 12** - Evolução dos rendimentos e ganhos – 2018 e 2017

Quando comparados com o período anterior, observa-se uma diminuição dos *rendimentos* (fig. 12) de 101 740,89 euros representando uma variação negativa de 2,2 %. No presente período os *rendimentos* totalizaram 4 481 476,83 euros.

Nas rubricas de *rendimentos* registaram-se diminuições na sua maioria, face ao período anterior, com exceção das *Multas e outras penalidades* e *Transferência da U.E.* A primeira relativa à liquidação de coimas em processos de contraordenação instaurados por decisão do Conselho Regulador e a segunda relativa ao reembolso de viagens no âmbito da participação da ERC nas reuniões do *Grupo de Reguladores do Audiovisual da União Europeia* (ERGA).

As *transferências correntes* provenientes da Assembleia da República totalizaram no presente período 1 681 648,00 euros. Foi igualmente registado como rendimento o valor de 1 000 000,00 euros, proveniente da participação da ERC nos resultados líquidos do período de 2017 da ANACOM e entregues como receita geral do Estado no final de 2018, cumprindo os critérios de periodização económica definidos no SNC-AP.

	2018	2017	Variação 2018/2017	
<b>Gastos</b>	<b>4 443 081,12 €</b>	<b>4 315 263,84 €</b>	<b>127 817,28 €</b>	<b>2,96%</b>
Fornecimentos e serviços externos	1 225 468,59 €	1 486 565,27 €	- 261 096,68 €	-17,56%
Livros e documentação técnica	4 276,49 €	1 109,75 €	3 166,74 €	285,36%
Artigos para oferta e de publicidade e divulgação	1 039,30 €	1 410,62 €	- 371,32 €	-26,32%
Rendas e alugueres	228 281,93 €	238 889,04 €	- 10 607,11 €	-4,44%
Comunicação	58 092,23 €	65 365,26 €	- 7 273,03 €	-11,13%
Seguros	4 164,49 €	5 579,93 €	- 1 415,44 €	-25,37%
Deslocações e estadas	32 975,17 €	58 440,68 €	- 25 465,51 €	-43,57%
Trabalhos especializados	622 816,29 €	893 011,20 €	- 270 194,91 €	-30,26%
Conservação e reparação	15 082,12 €	22 087,48 €	- 7 005,36 €	-31,72%
Publicidade, comunicação e imagem	2 750,12 €	4 817,78 €	- 2 067,66 €	-42,92%
Gastos comuns aos edifícios	135 181,83 €	123 078,30 €	12 103,53 €	9,83%
Outros fornecimentos e serviços externos	120 808,62 €	72 775,23 €	48 033,39 €	66,00%
Gastos com o pessoal	2 862 068,53 €	2 490 544,15 €	371 524,38 €	14,92%

Transferências e subsídios concedidos	1 230,00 €	5 738,00 €	- 4 508,00 €	-78,56%
Gastos de depreciação e de amortização	125 400,59 €	85 126,16 €	40 274,43 €	47,31%
Perdas por imparidade	196 390,15 €	223 391,02 €	- 27 000,87 €	-12,09%
Outros gastos e perdas	32 523,26 €	23 899,24 €	8 624,02 €	36,08%

**Fig. 13** - Evolução dos gastos e perdas – 2018 e 2017

Quando comparados com o período anterior, os *gastos* (fig. 13) registaram um aumento do seu total de 127 817,28 euros representando uma variação de 3 %.

No período de 2018 os gastos inscritos nas rubricas de *fornecimentos e serviços externos* registaram uma redução de 17,6 %.

Os gastos relacionados com *livros e documentação técnica* totalizaram no presente período 4276,49 euros e referem-se à aquisição de livros e publicações para o Núcleo de Biblioteca e Documentação da ERC.

Os valores inscritos na rubrica relativa a *artigos para oferta e de publicidade e divulgação* apresentaram um total de 1039,30 euros, e referem-se a artigos de *merchandising* para os eventos promovidos pela ERC e à aquisição de ofertas institucionais.

Os gastos relativos à renda do edifício da sede, à renda de instalações adicionais para a colocação de alguns serviços da ERC e o aluguer operacional das viaturas ao serviço da Entidade, encontram-se contabilizados nas rubricas de *rendas e alugueres* e quando comparados com o ano de 2017, registam uma diminuição de 4,4 % no seu quantitativo global.

Os gastos inscritos nas rubricas de *comunicações* registaram uma redução face ao ano anterior de 11,1 %, a rubrica de *seguros* regista uma redução de 25,4 %, a rubrica de *Deslocações e estadas* regista uma redução de 43,6 %, as rubricas de *trabalhos especializados* registaram uma redução de 30,3 %, as rubricas de *Conservação e reparação* registam uma diminuição de 31,7% e as rubricas de *Publicidade, comunicação e imagem* registaram uma redução de 42,9 %.

Os *Gastos comuns aos edifícios* registaram no ano anterior, um total de 135 181,83 euros e os *Outros fornecimentos e serviços externos* ascenderam a 120 808,62 euros que inclui os gastos relacionados com *comissões; outros serviços especializados; peças, ferramentas e utensílios de desgaste rápido; material de escritório; outros materiais diversos de consumo; combustíveis e lubrificantes; contencioso e notariado; despesas de representação dos serviços; outros serviços*.

Os *Gastos com pessoal* registaram um acréscimo de 14,9 %, estando incluídos na presente rubrica os valores relativos à estimativa para o mês de férias e subsídio de férias referentes a 2018 a liquidar em 2019. Estão também incluídos os valores referentes a seguros de acidentes de trabalho, medicina no trabalho e formação.

O acréscimo dos *gastos com pessoal* no presente período deveu-se à nomeação, no final de 2017, do terceiro Conselho Regulador da ERC e do Fiscal Único no final de fevereiro de 2018, ao preenchimento do lugar de Chefe de Gabinete em janeiro, à celebração, em junho, de

contrato individual de trabalho por tempo indeterminado com sete trabalhadores ao abrigo do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários de pessoas que tenham exercido funções que correspondam a necessidades permanentes estabelecido na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, ao recrutamento em regime de cedência de interesse público de três trabalhadores e ao regresso de outros três trabalhadores que se encontravam de licença sem vencimento e em cedência de interesse público noutros organismos públicos.

Para além do acima referido, a partir de 1 de janeiro passaram a ser permitidas valorizações remuneratórias, tendo a ERC efetuado o pagamento faseado aos trabalhadores, (acréscimos remuneratórios de 25 % a 1 de janeiro e 50 % a 1 de setembro), das alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório, progressões e mudanças de nível ou escalão nos termos do artigo 18.º da LOE para 2018.

Na conta de *Transferências e subsídios concedidos* foi contabilizado o valor referente ao apoio financeiro à Convenção Nacional de Rádios- 2018, promovida pela Associação Portuguesa de Rádios, no valor de 1230,00 euros.

Os *gastos de depreciação e amortização* registaram no período de 2018 um total de 125 400,59 euros, enquanto os gastos relacionados com perdas por imparidade registaram no presente período, um total de 196 390,15 euros, sendo que o presente valor foi determinado com base no critério descrito no ponto 6.7.3 do Anexo às demonstrações financeiras.

Os valores inscritos em *outros gastos e perdas* incluem taxas liquidadas junto de entidades oficiais e taxas municipais, impostos e as quotizações anuais da *EPRA Board Association*, a APDSI – Associação para a Promoção e Desenvolvimento da Sociedade da Informação, da PER – Plataforma de Entidades Reguladoras da Comunicação Social dos Países e Territórios de Língua Portuguesa. Incluem também os valores relacionados com as correções relativas a períodos anteriores pelos créditos emitidos sobre notificações de anos findos, reversão de estimativas e os gastos e perdas por juros e outros encargos, totalizando no período 32 523,26 euros.

### 3.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA

O *balanço* relativo ao período findo em 31 de dezembro de 2018 (fig. 14) apresentava um total de 9 099 677,17 euros, correspondendo a uma diminuição pouco expressiva de 270 euros comparativamente com o período anterior.

O *Ativo não Corrente* representava cerca de 1,9 %, sendo que os *Ativos Fixos Tangíveis* registaram uma diminuição face ao período de 2017, de 16,8 % devido ao facto do valor dos abates de bens registados no presente período económico ter excedido o valor das adições do período. Nos *Ativos intangíveis* verifica-se um aumento de 8,6 %.

As rubricas de *Clientes, contribuintes e utentes* totalizavam no final do ano 1 039 319,77 euros, representando cerca de 11,4 % do total do balanço. A 31 de dezembro de 2018 estavam registadas *Perdas por imparidade* acumuladas no valor de 1 310 926,85 euros de uma dívida total de 2 350 246,62 euros.

Nas rubricas de *Outras contas a receber*, encontram-se contabilizados os rendimentos relativos aos valores provenientes dos resultados líquidos da ANACOM (3 000 000,00 euros) que aguardam a respetiva transferência e *Taxas de Regulação e Supervisão* (5100,00 euros), em cumprimento do critério da periodização económica.

Os valores inscritos em *Diferimentos* relativos aos gastos ocorridos em 2018, que se referem total ou parcialmente a períodos futuros.

Os valores registados em *Caixa e depósitos* constituem 53 % do total do ativo e totalizavam no final do período 4 823 143,92 euros.

As contas de *Resultados transitados* foram movimentadas pela aplicação dos resultados de 2017 e pela entrega na Tesouraria do Estado do valor referente ao saldo de 2017 com origem em receitas gerais, conforme descrito no ponto 6.10 do Anexo às Demonstrações Financeiras.

Nas rubricas de *Outras contas a pagar* está incluída a parcela das coimas aplicadas em anos anteriores que, depois de cobrada, constituirá receita de Estado, os valores relativos a gastos contabilizados em 2019 relativos ao ano de 2018, incluindo os montantes relativos ao mês das férias e respetivos subsídios de férias referentes a 2018 a pagar em 2019.

<b>Estrutura do Balanço</b>	<b>2018</b>		<b>2017</b>	
<b>Ativo</b>	<b>9 099 677,17 €</b>	<b>100,00%</b>	<b>9 099 947,01 €</b>	<b>100,00%</b>
Ativo não corrente	173 186,49 €	1,90%	189 837,09 €	2,90%
Ativos fixos tangíveis	108 036,96 €	1,19%	129 838,41 €	1,43%
Ativos intangíveis	65 149,53 €	0,72%	59 998,68 €	0,66%
<b>Ativo corrente</b>	<b>8 926 490,68 €</b>	<b>98,10%</b>	<b>8 910 109,92 €</b>	<b>97,91%</b>
Cientes, contribuintes e utentes	1 039 319,77 €	11,42%	1 161 359,72 €	12,76%
Outras contas a receber	3 005 100,00 €	33,02%	3 158 349,54 €	34,71%
Diferimentos	58 926,99 €	0,65%	36 993,61 €	0,41%
Caixa e depósitos	4 823 143,92 €	53,00%	4 553 407,05 €	50,04%
<b>Património Líquido e Passivo</b>	<b>9 099 677,17 €</b>	<b>100,00%</b>	<b>9 099 947,01 €</b>	<b>100,00%</b>
<b>Património Líquido</b>	<b>8 579 771,24 €</b>	<b>94,29%</b>	<b>8 542 137,51 €</b>	<b>93,87%</b>
Património/Capital	919 111,89 €	10,10%	919 111,89 €	10,10%
Resultados transitados	7 622 263,64 €	83,76%	7 355 071,74 €	80,83%
<b>Resultado líquido do período</b>	<b>38 395,71 €</b>	<b>0,42%</b>	<b>267 953,88 €</b>	<b>2,94%</b>
<b>Passivo</b>	<b>519 905,93 €</b>	<b>5,71%</b>	<b>557 809,50 €</b>	<b>6,13%</b>
Passivo não corrente	0,00 €	0,00%	5,00 €	0,00%
Fornecedores de investimentos	0,00 €	0,00%	5,00 €	0,00%
<b>Passivo corrente</b>	<b>519 905,93 €</b>	<b>5,71%</b>	<b>557 804,50 €</b>	<b>6,13%</b>
Fornecedores	90,23 €	0,00%	110,42 €	0,00%
Estados e Outros Entes Públicos	0,00 €	0,00%	24 752,15 €	0,27%
Outras contas a pagar	519 815,70 €	5,71%	381 005,93 €	4,16%
Diferimentos	0,00 €	0,00%	151 936,00 €	1,67%

**Fig. 14 -** Evolução da estrutura do Balanço – 2018 e 2017

### 3.3. SITUAÇÃO ORÇAMENTAL

#### 3.3.1. RECEITA

Nos termos do artigo 50.º dos seus Estatutos constituem receitas da ERC:

- as verbas provenientes do Orçamento de Estado através das transferências da Assembleia da República;
- o produto de coimas aplicadas e o produto das custas processuais cobradas em processos contraordenacionais, e
- as taxas e outras receitas a cobrar junto das entidades que prosseguem atividades no âmbito da comunicação social, regulamentadas pelo Decreto-Lei n.º 103/2006, de 7 de junho, que aprova o Regime de Taxas da ERC (RTE) com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 70/2009, de 31 de março.

O orçamento de receita inicial da ERC, aprovado pela Lei do Orçamento de Estado para 2018 (a já anteriormente referida Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro), totalizou 4 623 240,00 euros.

Como resultado da integração do saldo receita própria do ano de 2017 no montante de 4 530 773,14 euros, do reembolso de viagens por parte da União Europeia no valor de 5852,00 euros e pelo acréscimo de 573,00 euros em receitas gerais devido à emissão de guia de reposição não abatida, o orçamento de receita ascendeu a 9 161 201,00 euros.

Assim, o orçamento de receita da ERC no final de 2018 distribuído por seis fontes de financiamento (FF):

- 313 – *Receitas gerais não afetas a projetos cofinanciados* (762,00 euros);
- 319 – *Transferência de receitas gerais entre organismos* (1 823 813,00 euros);
- 482 – *Outros e saldos de Financiamento Europeu (FE) – outros* (5852,00 euros);
- 513 – *Receita própria do ano* (1 800 000,00 euros);
- 520 – *Saldos de receita própria transitados* (4 530 774,00 euros), e
- 540 – *Transferência de receitas próprias entre organismos* (1 000 000,00 euros).

Em síntese, a receita cobrada pela ERC em 2018 foi a constante na fig. 15.

Síntese da Execução Orçamental	Orçamento inicial (1)	Orçamento corrigido (2)	Receita liquidada <sup>5</sup> (3)	Receita cobrada líquida (4)	Receita por cobrar (5)=(3)-(4)	Execução % (6)=(4)/(2)	Peso % (7)=%(4)
<b>Receita</b>	<b>4 623 240,00 €</b>	<b>4 629 665,00 €</b>	<b>6 729 296,80 €</b>	<b>4 401 258,39 €</b>	<b>2 328 038,41 €</b>	<b>95,07%</b>	<b>100,00%</b>
Taxa de regulação e supervisão	1 675 000,00 €	1 591 196,00 €	3 746 253,80 €	1 521 713,70 €	2 225 540,10 €	95,63%	34,57%
Taxa por serviços prestados	37 500,00 €	42 500,00 €	56 936,95 €	41 055,55 €	15 881,40 €	96,60%	0,93%
Taxa por emissão de títulos habilitadores	45 000,00 €	89 760,00 €	103 301,46 €	89 760,00 €	13 541,46 €	100,00%	2,04%
Encargos administrativos	15 000,00 €	10 000,00 €	25 069,87 €	612,00 €	24 457,87 €	6,12%	0,01%
Juros de mora	7 500,00 €	7 500,00 €	1 695,02 €	1 695,02 €	0,00 €	22,60%	0,04%
Coimas	20 000,00 €	56 667,00 €	106 284,25 €	56 666,67 €	49 617,58 €	100,00%	1,29%
Transferência dos RL da ANACOM	1 000 000,00 €	1 000 000,00 €	1 000 000,00 €	1 000 000,00 €	0,00 €	100,00%	22,72%
Transferência da Assembleia da República	1 823 240,00 €	1 823 240,00 €	1 681 648,00 €	1 681 648,00 €	0,00 €	92,23%	38,21%
Transferência da União Europeia	0,00 €	5 852,00 €	5 851,20 €	5 851,20 €	0,00 €	99,99%	0,13%
Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00 €	2 950,00 €	2 256,25 €	2 256,25 €	0,00 €	76,48%	0,05%
Saldo da gerência anterior	0,00 €	4 530 774,00 €	4 530 773,14 €	4 530 773,14 €			
Saldo da gerência anterior entregue como Receita de Estado	0,00 €	762,00 €	0,00 €	0,00 €			
<b>Total</b>	<b>4 623 240,00 €</b>	<b>9 161 201,00 €</b>	<b>11 260 069,94 €</b>	<b>8 932 031,53 €</b>			

Fig. 15 - Síntese da execução orçamental - receita (2018)

A ERC em 2018 cobrou 65,4 % da receita liquidada, incluindo a de períodos anteriores e excluindo o saldo da gerência anterior, num total de 4 401 258,39 euros.

O saldo de receita própria da gerência anterior no montante anteriormente referido transitou para 2019, nos termos do artigo 17.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio – decreto-lei de execução orçamental, tendo sido entregue na Tesouraria do Estado o saldo de anos anteriores com origem em receitas gerais (761,98 euros), de acordo com o artigo 16.º, n.º 1 do mesmo decreto-lei.

O grau de execução orçamental da receita foi de 95,1 %.

A transferência corrente da Assembleia da República evidenciou um grau de execução de 92,2 % e concretizou-se a transferência resultante da participação da ERC nos resultados líquidos da ANACOM de 2014, cuja transferência era devida em 2016. Estas transferências representaram 38,2 % e 22,7 %, respetivamente do total da receita cobrada líquida em 2018.

Ficaram por concretizar as transferências no valor de 2 000 000,00 euros resultantes da participação da ERC nos resultados líquidos da ANACOM de 2015 e 2016 aprovadas nos orçamentos da ERC pelas Leis de Orçamento do Estado de 2017 e 2018.

<sup>5</sup> Corresponde ao total das receitas por cobrar de períodos anteriores (2) + receitas liquidadas (3) – reembolsos e restituições emitidos (6) da Demonstração de Execução Orçamental da Receita.

O total das *taxas (de regulação e supervisão, por serviços prestados, por emissão de títulos habilitadores e de encargos administrativos)* cobrado em 2018 foi de 1 653 141,25 euros que representou 37,6 % do total da receita cobrada líquida.

Foi cobrado, através de execução fiscal, o montante de 4583,70 euros referente a *taxas de regulação e supervisão* (0,6 % do total da receita cobrada líquida de anos anteriores) o que originou *juros de mora* no montante líquido de 1695,02 euros.

Foram ainda cobradas *coimas* em processos de contraordenação, instaurados por decisão do Conselho Regulador, no montante de 56 666,67 euros.

### 3.3.1.1. Taxa de regulação e supervisão

Foram emitidas notificações da *taxa de regulação e supervisão* no montante líquido de 1 604 613,00 euros, ao qual acresce o montante líquido<sup>6</sup> de 2 120 967,80 euros de notificações emitidas em períodos anteriores e por cobrar no início do período corrente. O total líquido encontra-se distribuído por categoria de acordo com a fig. 16.

Taxa de regulação e supervisão	Imprensa	Rádio	Televisão	Distribuição serviços de programas	Operadores de telemóveis	Total
Receita liquidada	1 331 246,48 €	264 822,08 €	1 869 242,24 €	102 629,00 €	157 641,00 €	3 725 580,80 €
Receita por cobrar de períodos anteriores	1 107 662,48 €	129 417,08 €	755 402,24 €	56 831,00 €	71 655,00 €	2 120 967,80 €
Receita liquidada no período corrente	223 584,00 €	135 405,00 €	1 113 840,00 €	45 798,00 €	85 986,00 €	1 604 613,00 €
<b>Receita cobrada líquida</b>	<b>210 241,04 €</b>	<b>131 434,66 €</b>	<b>1 024 794,00 €</b>	<b>40 596,00 €</b>	<b>114 648,00 €</b>	<b>1 521 713,70 €</b>
Receita cobrada de períodos anteriores	75 703,04 €	48 814,66 €	520 710,00 €	21 165,00 €	71 655,00 €	738 047,70 €
Receita cobrada no período corrente	134 538,00 €	82 620,00 €	504 084,00 €	19 431,00 €	42 993,00 €	783 666,00 €
Receita por cobrar no final do período	1 121 005,44 €	133 387,42 €	844 448,24 €	62 033,00 €	42 993,00 €	2 203 867,10 €
Grau de cobrança	15,79%	49,63%	54,82%	39,56%	72,73%	40,85%

**Fig. 16** - Taxa de regulação e supervisão por categoria (2018)

Foram cobrados 1 521 713,70 euros relativos a esta taxa, distribuídos por categoria de acordo com a fig. 17 dos quais 738 047,70 euros representam 34,8 % das notificações de anos anteriores por cobrar no início do ano de 2018. A categoria de televisão representou 67,3 % da cobrança total.

No total, foram cobrados 41 % da receita emitida (incluindo a receita por cobrar de anos anteriores) sendo de referir que as notificações referentes à 2.ª prestação da *taxa de regulação e supervisão* de 2018 apenas foram emitidas em meados do mês de dezembro.

<sup>6</sup> Na *Demonstração da Execução Orçamental da Receita* não se encontram descontadas as notas de crédito de períodos anteriores, no total de 20 673,00 euros.

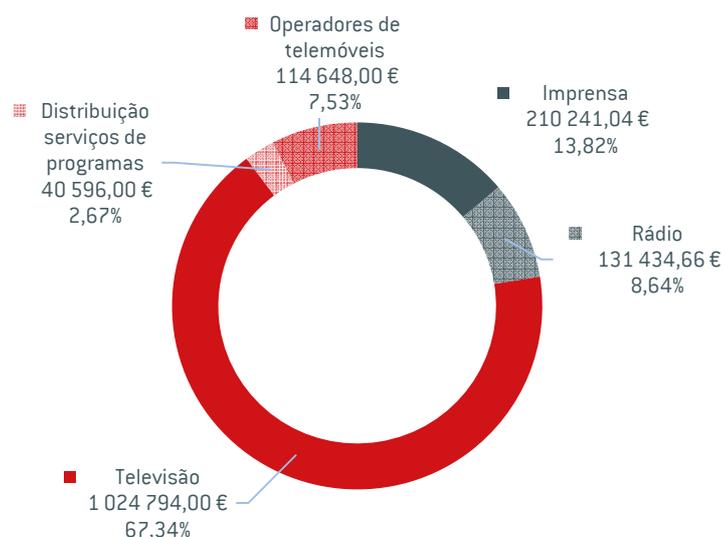


Fig. 17 - Taxa de regulação e supervisão cobrada líquida por categoria (2018)

### 3.3.1.2. Taxa por serviços prestados

Em 2018, foram liquidadas *taxas por serviços prestados* no montante líquido de 41 789,95 euros, ao qual acrescem 15 147,00 euros por cobrar no início do período (fig. 18).

Taxa por serviços prestados	Registos	Apreciação de operações de concentração	Sondagens	Total
Receita liquidada	35 312,95 €	17 646,00 €	3 978,00 €	56 936,95 €
Receita por cobrar de períodos anteriores	10,20 €	13 362,00 €	1 774,80 €	15 147,00 €
Receita liquidada no período corrente	35 302,75 €	4 284,00 €	2 203,20 €	41 789,95 €
<b>Receita cobrada líquida</b>	<b>35 302,75 €</b>	<b>2 856,00 €</b>	<b>2 896,80 €</b>	<b>41 055,55 €</b>
Receita cobrada de períodos anteriores	10,20 €	0,00 €	1 305,60 €	1 315,80 €
Receita cobrada no período corrente	35 292,55 €	2 856,00 €	1 591,20 €	39 739,75 €
Receita por cobrar no final do período	10,20 €	14 790,00 €	1 081,20 €	15 881,40 €
Grau de cobrança	99,97%	16,18%	72,82%	72,11%
Peso	85,99%	6,96%	7,06%	100,00%

Fig. 18 - Taxa por serviços prestados por atos praticados (2018)

A atividade de registos da Unidade de Registos da ERC foi a que mais contribuiu para a cobrança de receita relativa à taxa por serviços prestados, com 86 % do total cobrado e a que apresentou o grau de cobrança mais elevado (99,97 %). A esta atividade, seguiu-se a credenciação de empresas de sondagens e o depósito de sondagens e inquéritos de opinião (verbas 13 e 14 do RTE), com 7,1 % do total cobrado e um grau de cobrança de 72,8 %.

### 3.3.1.3. Taxa por emissão de títulos habilitadores

Durante o ano de 2018, foi atribuída uma autorização para o exercício da atividade de televisão através de serviço de programa temático de saúde denominado *S+* e foram

renovados os títulos habilitadores dos serviços de programas televisivos *TVCine 1* e *TVCine 2*.

Esta taxa apresentou um grau de cobrança de 86,9 % (fig. 19).

Taxa por emissão de títulos habilitadores	Televisão	Rádio	Total
Receita liquidada	85 986,00 €	17 315,46 €	103 301,46 €
Receita por cobrar de períodos anteriores	0,00 €	17 315,46 €	17 315,46 €
Receita liquidada no período corrente	85 986,00 €	0,00 €	85 986,00 €
<b>Receita cobrada líquida</b>	<b>85 986,00 €</b>	<b>3 774,00 €</b>	<b>89 760,00 €</b>
Receita cobrada de períodos anteriores	0,00 €	3 774,00 €	3 774,00 €
Receita cobrada no período corrente	85 986,00 €	0,00 €	85 986,00 €
Receita por cobrar no final do período	0,00 €	13 541,46 €	13 541,46 €
Grau de cobrança	100,00%	21,80%	86,89%
Peso	95,80%	4,20%	100,00%

Fig. 19 - Taxa por emissão de títulos habilitadores (2018)

### 3.3.1.4 Encargos administrativos

Foram emitidas notificações para pagamento de *encargos administrativos* no montante líquido de 612,00 euros, ao qual acrescem 24 228,37 euros<sup>7</sup> por cobrar no início do ano, de acordo com a fig. 20, dos quais foram apenas cobrados 2,5 %.

Encargos administrativos	Direito de resposta (verba 27)	Rigor informativo, isenção e pluralismo (verba 28)	Privacidade, direito à imagem e liberdade de expressão (verba 29)	Impedimento de acesso a fontes de informação (verba 30)	Publicidade oculta em órgãos da comunicação social (verba 31)	Observância das normas que regulam a realização e publicação de sondagens (verba 37)	Mediação e outros meios de resolução de conflitos (verba 38)	Total
Receita liquidada	12 393,00 €	7 286,62 €	1 377,00 €	459,00 €	918,00 €	1 896,75 €	510,00 €	24 840,37 €
Receita por cobrar de períodos anteriores	12 393,00 €	6 827,62 €	1 377,00 €	459,00 €	918,00 €	1 743,75 €	510,00 €	24 228,37 €
Receita liquidada no período corrente	0,00 €	459,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	153,00 €	0,00 €	612,00 €
<b>Receita cobrada líquida</b>	<b>0,00 €</b>	<b>459,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>153,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>612,00 €</b>
Receita cobrada de períodos anteriores	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Receita cobrada no período corrente	0,00 €	459,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	153,00 €	0,00 €	612,00 €
Receita por cobrar no final do período	12 393,00 €	6 827,62 €	1 377,00 €	459,00 €	918,00 €	1 743,75 €	510,00 €	24 228,37 €
Grau de cobrança	0,00%	6,30%	0,00%	0,00%	0,00%	8,07%	0,00%	2,46%
Peso	0,00%	75,00%	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	0,00%	100,00%

Fig. 20 - Encargos administrativos por procedimento (2018)

<sup>7</sup> Na *Demonstração da Execução Orçamental da Receita* não se encontra descontada uma nota de crédito de períodos anteriores no valor de 229,50 euros.

### 3.3.2. DESPESA

#### 3.3.2.1 Estrutura do orçamento corrigido

A já citada Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, aprovou também o orçamento de despesa da ERC no valor de 4 623 240,00 euros (valor equivalente ao orçamento de receita) com a distribuição que consta da fig 21.

Ao orçamento de despesa foram aplicados os cativos e a reserva orçamental da dotação inicial da FF 513 e FF 540 previstos na citada lei, que ascenderam a 324 912,00 euros (dos quais 45 000,00 euros respeitantes a reserva). Da aplicação destes congelamentos, resultava à data de arranque da execução orçamental um orçamento disponível de 4 298 328,00 euros.

No decurso do primeiro trimestre foram cativados adicionalmente 8 914,00 euros na FF 513, nos termos do n.º 8 do artigo 4.º da LOE2018, e já durante o segundo trimestre procedeu-se a nova cativação, decorrente do Decreto-Lei de Execução Orçamental de 2018, no valor de 254 603,00 euros.

A fechar a matéria das cativações, dizer que no terceiro trimestre, em virtude das dificuldades orçamentais que se vinham a sentir, fruto do pesado volume de cativos impostos, unilateralmente e entendendo não ser necessária a autorização do Ministério das Finanças, por se tratarem exclusivamente de verbas com inscrição em rubricas de receitas próprias, o Conselho Regulador da ERC deliberou pela descativação orçamental de 401 837,00 euros.

Por outro lado, ao longo do ano procedeu-se ao incremento do orçamento na FF 482 – Financiamento da UE – outros, no valor de 5852,00 euros, com recurso a diversos créditos especiais referentes a receita não prevista provinda da União Europeia (concretamente, respeitantes ao reembolso de despesas com viagens por participação de quadros da ERC em reuniões das instituições europeias).

Destas alterações resulta um orçamento corrigido de 4 629 092,00 euros, o qual evidenciava a dispersão pelas diversas fontes de financiamento constante do quadro seguinte:

Fonte de Financiamento (FF)	Orçamento inicial (1)	Orçamento corrigido (2)	Estrutura % (3)=%(2)
<b>Total das F Fin</b>	<b>4 623 240,00 €</b>	<b>4 629 092,00 €</b>	<b>100,00%</b>
F Fin 319 - Transf.ºs de receitas gerais entre organismos	1 823 240,00 €	1 823 240,00 €	39,39%
F Fin 482 - Saldos de FE - Outros	0,00 €	5 852,00 €	0,13%
F Fin 513 - Receita própria do ano	1 800 000,00 €	1 800 000,00 €	38,88%
F Fin 540 - Transf.ºs de receita própria entre organismos	1 000 000,00 €	1 000 000,00 €	21,60%

**Fig. 21** – Estrutura do orçamento corrigido - despesa (2018)

Já quanto ao orçamento disponível (vide fig. 22), este cifrava-se em 4 442 500,00 euros, face aos cativos finais que ascenderam a 186 592,00 euros. Quando comparado com período homólogo de 2017, o orçamento da despesa disponível denota um decréscimo de 160 605,00 euros (- 3,6 %) face aos 4 603 105,00 euros então disponíveis.

## 3.3.2.2 Execução orçamental

A ERC executou 92,9 % do seu orçamento disponível (fig. 22), sendo o valor dos compromissos líquidos de 4 176 559,88 euros e da despesa paga de 4 126 152,74 euros.

Síntese da Execução Orçamental			Orçamento disponível (1)	Compromissos assumidos (2)	Despesa paga (3)	Compromissos a transitar <sup>8</sup> (4)=(2)-(3)	Execução % (5)=(3)/(1)	Peso % (6)=%(3)
<b>Total</b>			<b>4 442 500,00 €</b>	<b>4 176 559,88 €</b>	<b>4 126 152,74 €</b>	<b>50 407,14 €</b>	<b>92,88%</b>	<b>100,00%</b>
Remunerações permanentes	certas	e	2 205 593,00 €	2 195 476,67 €	2 195 476,67 €	0,00 €	99,54%	53,21%
Abonos variáveis e eventuais			24 999,00 €	20 367,23 €	20 367,23 €	0,00 €	81,47%	0,49%
Segurança social			556 113,00 €	529 261,92 €	529 261,92 €	0,00 €	95,17%	12,83%
Aquisição de bens			60 949,00 €	50 410,37 €	50 410,37 €	0,00 €	82,71%	1,22%
Aquisição de serviços			1 408 994,00 €	1 219 443,31 €	1 198 990,53 €	20 452,78 €	85,10%	29,06%
Juros e outros encargos			168,00 €	167,55 €	144,01 €	23,54 €	85,72%	0,00%
Transferências correntes			8 050,00 €	5 045,00 €	5 045,00 €	0,00 €	62,67%	0,12%
Outras despesas correntes			21 988,00 €	16 827,57 €	16 827,57 €	0,00 €	76,53%	0,41%
Aquisição de bens de capital			155 646,00 €	139 560,26 €	109 629,44 €	29 930,82 €	70,44%	2,66%

Fig. 22 – Síntese da execução orçamental - despesa (2018)

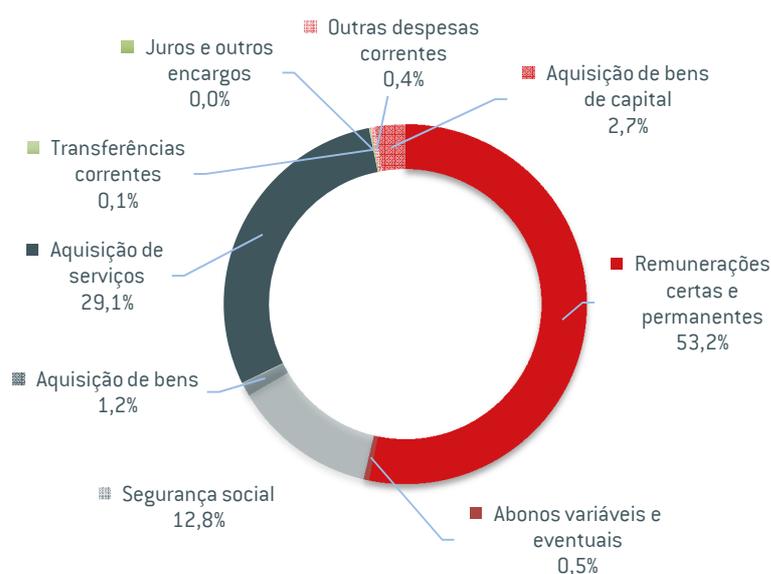


Fig. 23 – Estrutura interna da despesa (2018)

O agrupamento económico *Despesas com pessoal* (o qual inclui as *Remunerações certas e permanentes*, os *Abonos variáveis e eventuais* e a *Segurança social*) é o que apresenta maior percentagem (66,5 %) na estrutura interna da despesa sendo também aquele com o maior nível de execução orçamental (98,5 % da dotação disponível), sendo seguida do agrupamento *Aquisição de serviços* com um peso de 29,1 % e, residualmente, pelos restantes agrupamentos, como aliás se pode observar na fig. 23.

<sup>8</sup> Corresponde ao total dos *compromissos a transitar* (9) + *obrigações por pagar* (10) da *Demonstração da Execução Orçamental da Despesa*.

Com base na fig. 24, conclui-se que 40,6 % da despesa foi efetuada com recurso às receitas gerais (FF 319). A restante despesa foi financiada com suporte nas receitas próprias (FF 513 e FF540), com o peso de 59,2 % e o restante provém de financiamento comunitário (FF 482), com o peso de 0,1 %.

Não sendo suficiente, porquanto foi necessário recorrer também a receitas próprias do ano (FF 513), conclui-se que a FF 319 (verbas provenientes do Orçamento de Estado através do Orçamento da Assembleia da República) foi exclusivamente destinada ao pagamento de vencimentos e outros abonos inerentes, sendo as restantes despesas asseguradas pelas outras fontes de financiamento.

Podemos também concluir que as despesas de capital (as quais ascendem a 109 629,44 euros) apenas representam 2,7 % do total dos dispêndios do ano, sendo o restante montante justificado com despesas de carácter corrente.

<b>Síntese da Execução Orçamental</b>	<b>F Fin 319</b>	<b>F Fin 482</b>	<b>F Fin 513</b>	<b>F Fin 540</b>	<b>Total</b>
<b>Despesa</b>	1 675 982,67 €	5 851,20 €	1 621 435,12 €	822 883,75 €	4 126 152,74 €
Remunerações certas e permanentes	1 665 241,23 €	0,00 €	530 235,44 €	0,00 €	2 195 476,67 €
Abonos variáveis e eventuais	8 914,08 €	0,00 €	11 453,15 €	0,00 €	20 367,23 €
Segurança social	1 827,36 €	0,00 €	527 434,56 €	0,00 €	529 261,92 €
Aquisição de bens	0,00 €	0,00 €	27 365,78 €	23 044,59 €	50 410,37 €
Aquisição de serviços	0,00 €	5 851,20 €	452 195,82 €	740 943,51 €	1 198 990,53 €
Juros e outros encargos	0,00 €	0,00 €	144,01 €	0,00 €	144,01 €
Transferências correntes	0,00 €	0,00 €	5 045,00 €	0,00 €	5 045,00 €
Outras despesas correntes	0,00 €	0,00 €	16 827,57 €	0,00 €	16 827,57 €
Aquisição de bens de capital	0,00 €	0,00 €	50 733,79 €	58 895,65 €	109 629,44 €

**Fig. 24 - Despesa efetuada por fonte de financiamento (2018)**

### 3.3.3 EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO ORÇAMENTAL

A situação orçamental da ERC nos últimos três anos é a que se pode observar na fig. 25. Da sua leitura, destaca-se a ocorrência em 2018 de um saldo global positivo, no valor de 275 105,65 euros, após dois anos consecutivos de saldo negativo. Em relação ao último ano, traduz-se numa melhoria de 556 799,96 euros.

Será igualmente de notar que a despesa tem ao longo do período observado um crescimento, mas ainda assim que podemos qualificar de ligeiro. Numa outra perspetiva, a receita depois de uma quebra em 2017, tem um crescimento significativo em 2018.

Síntese orçamental	2018	2017	2016	Variação 2018/2017	
<b>Receita</b>	<b>4 401 258,39 €</b>	<b>3 831 612,59 €</b>	<b>3 990 612,91 €</b>	<b>569 645,80 €</b>	<b>14,87%</b>
Taxas	1 653 141,25 €	2 118 910,59 €	2 258 658,87 €	- 465 769,34 €	-21,98%
Juros de mora	1 695,02 €	1 576,92 €	5 753,18 €	118,10 €	7,49%
Coimas	56 666,67 €	19 753,01 €	68 155,04 €	36 913,66 €	186,88%
Transferências	2 687 499,20 €	1 689 176,95 €	1 657 087,75 €	998 322,25 €	59,10%
Reposições não abatidas nos pagamentos	2 256,25 €	2 145,12 €	958,07 €	111,13 €	5,18%
Venda de bens de investimento	- €	50,00 €	0,00 €	- 50,00 €	-100,00%
Saldo da gerência anterior	4 530 773,14 €	4 813 229,43 €	4 932 833,45 €		
Saldo da gerência anterior entregue como Receita de Estado	761,98 €	71,49 €	73 389,18 €		
<b>Despesa</b>	<b>4 126 152,74 €</b>	<b>4 113 306,90 €</b>	<b>4 036 756,26 €</b>	<b>12 845,84 €</b>	<b>0,31%</b>
Despesas com pessoal	2 745 105,82 €	2 445 131,26 €	2 543 962,57 €	299 974,56 €	12,27%
Aquisição de bens e serviços	1 249 400,90 €	1 514 770,73 €	1 326 679,12 €	- 265 369,83 €	-17,52%
Juros e outros encargos	144,01 €	119,52 €	119,77 €	24,49 €	20,49%
Transferências correntes	5 045,00 €	5 888,00 €	10 380,00 €	- 843,00 €	-14,32%
Outras despesas correntes	16 827,57 €	8 504,62 €	45 291,09 €	8 322,95 €	97,86%
Aquisição de bens de capital	109 629,44 €	138 892,77 €	110 323,71 €	- 29 263,33 €	-21,07%
<b>Saldo global</b>	<b>275 105,65 €</b>	<b>- 281 694,31 €</b>	<b>- 46 143,35 €</b>	<b>556 799,96 €</b>	<b>197,66%</b>

Fig. 25 - Evolução da execução orçamental - 2016 a 2018

Face ao período homólogo, para o citado resultado contribui o crescimento acentuado da receita (14,9 %; 569 645,80 euros), apesar de a despesa ter também aumentado ligeiramente (0,3 %).

O aumento da receita está fundamentalmente relacionado com a transferência relativa à participação da ERC nos resultados líquidos da ANACOM apurados no valor de 1 000 000,00 euros, que nos anos 2017 e 2016 não se verificou. Até porque uma das principais rubricas da receita (*taxas*) sofrem uma contração acentuada (-21,9 %), não permitindo assim uma performance superior.

A despesa cresce (12 845,84 euros) fundamentalmente fruto do incremento dos encargos com as *Despesas com pessoal* (+ 12,3 %), que são compensados pelo decréscimo nas *Aquisição de bens e serviços* (- 17,5 %) e na *Aquisição de bens de capital* (- 21,1 %).

#### 4. APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Nos termos da alínea j) do artigo 50.º dos Estatutos da ERC, o *resultado líquido do período* findo em 31 de dezembro de 2018, no montante de 38 395,71 euros, foi transferido para *resultados transitados* por deliberação de 10 de maio de 2019 do Conselho Regulador da ERC.

## 5. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

## 5.1. BALANÇO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018

**Balanço**

Valores em Euros €

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		31/12/2018	31/12/2017
Ativo			
<b>Ativo não corrente</b>		<b>173 186,49</b>	<b>189 837,09</b>
Ativos fixos tangíveis	6.6	108 036,96	129 838,41
Ativos intangíveis	6.5	65 149,53	59 998,68
<b>Ativo corrente</b>		<b>8 926 490,68</b>	<b>8 910 109,92</b>
Clientes, contribuintes e utentes	6.7	1 039 319,77	1 161 359,72
Outras contas a receber	6.10	3 005 100,00	3 158 349,54
Diferimentos	6.11	58 926,99	36 993,61
Caixa e depósitos	6.4.2	4 823 143,92	4 553 407,05
<b>Total do ativo</b>		<b>9 099 677,17</b>	<b>9 099 947,01</b>
Património Líquido			
Património/Capital	6.12	919 111,89	919 111,89
Resultados transitados	6.12	7 622 263,64	7 355 071,74
Resultado líquido do período	6.12	38 395,71	267 953,88
<b>Total do Património Líquido</b>		<b>8 579 771,24</b>	<b>8 542 137,51</b>
Passivo			
<b>Passivo não corrente</b>		<b>0,00</b>	<b>5,00</b>
Fornecedores de investimentos	6.8	0,00	5,00
<b>Passivo corrente</b>		<b>519 905,93</b>	<b>557 804,50</b>
Fornecedores	6.9	90,23	110,42
Estado e Outros Entes Públicos	6.10	0,00	24 752,15
Outras contas a pagar	6.10	519 815,70	381 005,93
Diferimentos	6.11	0,00	151 936,00
<b>Total do Passivo</b>		<b>519 905,93</b>	<b>557 809,50</b>
<b>Total do Património Líquido e Passivo</b>		<b>9 099 677,17</b>	<b>9 099 947,01</b>

## 5.2. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZA A 31 DE DEZEMBRO DE 2018

**Demonstração dos Resultados por Natureza**

Valores em Euros €

Rendimentos e gastos	Notas	Períodos	
		2018	2017
Impostos e taxas	6.16	1 790 383,44	1 849 770,41
Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos	6.16	2 687 499,20	2 689 176,95
Fornecimentos e serviços externos	6.14	-1 225 468,59	-1 486 565,27
Gastos com pessoal	6.15	-2 862 068,53	-2 490 544,15
Transferências e subsídios concedidos	6.13	-1 230,00	-5 738,00
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	6.7	-196 390,15	-223 391,02
Outros rendimentos e ganhos	6.17	3 594,19	44 270,36
Outros gastos e perdas	6.18	-32 523,26	-23 899,24
<b>Resultados antes das depreciações e gastos de financiamento</b>		<b>163 796,30</b>	<b>353 080,04</b>
Gastos/reversões de depreciação e amortização	6.5 e 6.6	-125 400,59	-85 126,16
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)</b>		<b>38 395,71</b>	<b>267 953,88</b>
Juros e rendimentos similares obtidos		0,00	0,00
Juros e gastos similares suportados		0,00	0,00
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>38 395,71</b>	<b>267 953,88</b>
Imposto sobre o rendimento		0,00	0,00
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>38 395,71</b>	<b>267 953,88</b>

## 5.3. DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA A 31 DE DEZEMBRO DE 2018

**Demonstração dos Fluxos de Caixa**

Valores em Euros €

Rubricas	Notas	Períodos	
		2018	2017
<b>Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais</b>			
Recebimentos de Contribuintes		1 711 502,94	2 140 240,52
Pagamentos a Fornecedores		(1 266 228,47)	(1 523 275,35)
Pagamentos ao Pessoal		(2 745 105,82)	(2 445 131,26)
Caixa Gerada pelas Operações		(2 299 831,35)	(1 828 166,09)
Outros Recebimentos/Pagamentos		2 679 197,66	1 704 349,23
<b>Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais (a)</b>		<b>379 366,31</b>	<b>(123 816,86)</b>
<b>Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento</b>			
Pagamentos Respeitantes a:			
Ativos Fixos Tangíveis		(29 797,86)	(60 948,25)
Ativos Intangíveis		(79 831,58)	(77 944,52)
Recebimentos Provenientes de:			
Ativos Fixos Tangíveis		-	50,00
<b>Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento (b)</b>		<b>(109 629,44)</b>	<b>(138 842,77)</b>
<b>Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento</b>			
Recebimentos			
Pagamentos			
<b>Fluxos da Caixa das Atividades de Financiamento (c)</b>		-	-
<b>Varição de Caixa e Seus Equivalentes (a+b+c)</b>		<b>269 736,87</b>	<b>(262 659,63)</b>
Efeito das Diferenças de Câmbio		-	-
Caixa e Seus Equivalentes no Início do Período		4 553 407,05	4 816 066,68
Caixa e Seus Equivalentes no Fim do Período		4 823 143,92	4 553 407,05
<b>Conciliação Entre a Caixa e Seus Equivalentes e Saldo de Gerência</b>			
<b>Caixa e Seus Equivalentes no Início do Período</b>			
Equivalentes a Caixa no Início do Período		-	-
Variações Cambiais de Caixa no Início do Período		-	-
Saldo de Gerência Anterior		4 553 407,05	4 816 066,68
De Execução Orçamental		4 531 535,12	4 813 300,92
De Operações de Tesouraria		21 871,93	2 765,76
<b>Caixa e Seus Equivalentes no Fim do Período</b>			
Equivalentes a Caixa no Fim do Período		-	-
Variações Cambiais de Caixa no Fim do Período		-	-
<b>Saldo para a Gerência Seguinte</b>		<b>4 823 143,92</b>	<b>4 553 407,05</b>
De Execução Orçamental		4 805 878,79	4 531 535,12
De Operações de Tesouraria		17 265,13	21 871,93

## 5.4. DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES AO PATRIMÓNIO LÍQUIDO

## Demonstração das alterações no património líquido

Valores em Euros €

Descrição	Notas	Património líquido atribuído aos detentores do património líquido da entidade-mãe											Interesses que não controlam	Total do património líquido
		Capital / património realizado	Outros instrumentos de capital próprio	Reservas legais	Reservas decorrentes da transferência de ativos	Outras reservas	Resultados transitados	Ajustamentos em ativos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras variações no património líquido	Resultado líquido do período	Total		
<b>Posição no início do período</b>	<b>(1)</b>	<b>919 111,89</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7 355 071,74</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>267 953,88</b>	<b>8 542 137,51</b>	<b>0,00</b>	<b>8 542 137,51</b>
<b>Alterações no período</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustamentos de transição de referencial contabilístico		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alterações de políticas contabilísticas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correção de erros materiais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização de excedentes de revalorização		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Excedentes de revalorização e respetivas variações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências e subsídios de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267 191,90	0,00	0,00	0,00	(267 953,88)	(761,98)	0,00	(761,98)
	<b>(2)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>267 191,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(267 953,88)</b>	<b>(761,98)</b>	<b>0,00</b>	<b>(761,98)</b>
<b>Resultado líquido do Período</b>	<b>(3)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38 395,71	<b>38 395,71</b>	0,00	38 395,71
<b>Resultado Integral</b>	<b>(4) = (2) + (3)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>267 191,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(229 558,17)</b>	<b>37 633,73</b>	<b>0,00</b>	<b>37 633,73</b>
<b>Operações com detentores de capital no período</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subscrições de capital / património		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subscrições de prémios de emissão		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entradas para cobertura de perdas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras operações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>(5)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Posição no fim do período</b>	<b>(6) = (1) + (2) + (3) + (5)</b>	<b>919 111,89</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7 622 263,64</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38 395,71</b>	<b>8 579 771,24</b>	<b>0,00</b>	<b>8 579 771,24</b>



## 6. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

### 6.1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE E PERÍODO DO RELATO

A Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC) é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira e de património próprio, com natureza de entidade administrativa independente, exercendo os necessários poderes de regulação e supervisão dos órgãos de comunicação social.

A ERC encontra-se inscrita no Registo Nacional de Pessoas Coletivas sob o n.º 600 081 052 e tem a sua sede na Avenida 24 de Julho, n.º 58 – 1200-869 Lisboa, dispondo de instalações adicionais na Avenida 24 de Julho, n.º 60 – 4.º andar em Lisboa.

A ERC foi criada pela Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, extinguindo a Alta Autoridade para a Comunicação Social (AACS) em 17 de fevereiro de 2006, data da posse dos membros do seu primeiro Conselho Regulador e do Fiscal Único, aprovando igualmente os seus Estatutos. A universalidade de bens, direitos, obrigações e garantias pertencentes à Alta Autoridade para a Comunicação Social transmitiram-se automaticamente para a ERC.

Os atos da ERC estão sujeitos a acompanhamento pela Assembleia da República, nos termos do artigo 73.º dos seus Estatutos, aprovados em anexo à Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, não estando os atos praticados e contratos celebrados sujeitos ao visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 76.º do mesmo diploma. A ERC encontra-se, no entanto, sujeita à jurisdição deste Tribunal e obrigada à apresentação das contas anuais, para efeitos de julgamento.

Este relato financeiro refere-se ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

A classificação orgânica, de acordo com a Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro – Lei do Orçamento de Estado para 2018 (LOE 2018) -, foi a seguinte:

Ministério 01 – Encargos Gerais do Estado  
Secretaria 1 – Encargos Gerais do Estado – Atividades – SFA  
Capítulo 02 – Assembleia da República  
Divisão 03 – Entidade Reguladora para a Comunicação Social

## 6.2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

### 6.2.1 REFERENCIAL CONTABILÍSTICO

A gestão patrimonial e financeira da ERC obedece ao regime da contabilidade pública, regendo-se segundo os princípios de transparência e economicidade, de acordo com o artigo 48.º dos seus Estatutos.

As demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, nomeadamente a Norma de Contabilidade Pública – Pequenas Entidades (NCP-PE).

### 6.2.2 DERROGAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DO SNC-AP

Não existiram no presente período, acontecimentos ou eventos extraordinários que implicassem a derrogação das disposições previstas nos normativos aplicáveis.

### 6.2.3 COMPARABILIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

No exercício de 2018 a ERC alterou o seu referencial contabilístico, passando do Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP) para o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), enquadrando-se na Norma de Contabilidade Pública – Pequenas Entidades (NCP-PE). No processo de transição, a ERC seguiu os requisitos previstos na NCP 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras, pelo que a informação financeira de 2017, anteriormente apresentada de acordo com o POCP, foi, para efeitos de comparabilidade, reexpressa de acordo com o SNC-AP.

## 6.3. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS ADOTADAS

### 6.3.1 BASES DE MENSURAÇÃO USADAS NA PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico e de acordo com o pressuposto da continuidade das operações.

### 6.3.2 OUTRAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS RELEVANTES

#### 6.3.1.1. Ativos intangíveis

Os *ativos fixos intangíveis* encontram-se registados pelo seu custo de aquisição, deduzido das amortizações acumuladas e das perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações de ativos intangíveis são calculadas após o início da sua utilização, pelo método da linha reta fracionado em duodécimos, tendo este tipo de bens um período de vida útil estimado entre 1 e 3 anos, considerando o período de duração das licenças de utilização, conforme determinado no Classificador Complementar 2, constante do Anexo III ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Vida útil dos Ativos Intangíveis

Anos

Programas de computador e sistemas de informação

Entre 1 a 3 anos

#### 6.3.1.2. Ativos fixos tangíveis

Os *ativos fixos tangíveis* encontram-se registados pelo seu custo de aquisição, deduzido das amortizações acumuladas e das perdas por imparidade acumuladas.

O cálculo das depreciações inicia-se a partir do momento em que inicia a sua utilização, sendo utilizado o método da linha reta com o correspondente fracionamento em duodécimos, utilizando para o efeito as taxas de depreciação consagradas no classificador complementar 2, constante do Anexo III ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, ou o reflexo do «padrão pelo qual se espera que os benefícios económicos futuros ou potencial de serviço sejam usufruídos pela entidade».

Vida útil dos Ativos Intangíveis	Anos
Equipamento Básico	Entre 1 a 3 anos
Equipamento de Transporte	8 anos
Equipamento Administrativo	Entre 1 e 8 anos
Outros ativos fixos tangíveis	Entre 1 e 8 anos

#### 6.3.1.3. Contribuintes e outras contas a receber

As contas de Contribuintes e Outras Contas a Receber, refletem o valor nominal das dívidas deduzidas das eventuais perdas por imparidade.

As perdas por imparidade são mensuradas à data de relato, sendo efetuado o respetivo registo nas contas de resultados.

#### 6.3.1.4. Caixa e depósitos bancários

Os valores inscritos nas contas de caixa e de depósitos bancários referem-se aos valores depositados em instituições bancárias e têm liquidez imediata.

#### 6.3.1.5. Fornecedores e outras dívidas a pagar

Os valores inscritos nas rubricas de fornecedores referem-se ao valor nominal das dívidas à data de relato, enquanto os valores inscritos em Outros Devedores e Credores, referem-se à parcela das Coimas cobradas pela ERC que constituem receita de Estado.

Existem outros valores inscritos nas contas de Outros Devedores e Credores que estão confiados à guarda da ERC, nomeadamente, valores que resultam do exercício de funções de gestão e secretariado do Congresso de Media e Literacia e da Plataforma das Entidades Reguladoras da Comunicação Social dos Países e Territórios de Língua Portuguesa.

#### 6.3.1.6. Reconhecimento de gastos e rendimentos

Os gastos e rendimentos são imputados ao período a que se referem independentemente do momento em que ocorre o seu pagamento/recebimento, cumprindo desta forma o regime da periodização económica.

As Transferências Correntes Obtidas, encontram-se registadas nas respetivas contas de rendimentos e desagregadas por entidade, nomeadamente Assembleia da República, ANACOM e Comissão Europeia.

### **6.3.2. JUÍZOS DE VALOR QUE O ÓRGÃO DE GESTÃO FEZ COM IMPACTO NAS QUANTIAS RECONHECIDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

As demonstrações financeiras foram preparadas com base na informação detida pelo órgão de gestão, à data de relato, desconhecendo-se quaisquer factos que possam distorcer de forma material o seu conteúdo.

### **6.3.3. PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS RELATIVOS AO FUTURO**

A ERC prevê a continuidade do exercício das funções, nos termos das atribuições que lhe foram legalmente conferidas, desconhecendo quaisquer informações que possibilitem prever uma significativa redução ou aumento da sua atividade.

### **6.3.4. PRINCIPAIS FONTES DE INCERTEZA DAS ESTIMATIVAS**

#### **6.3.4.1. Vida útil dos ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis**

O período de vida útil de um ativo resulta do tempo de potencial de serviço estimado para um determinado bem de investimento, sendo este determinante na aplicação do método de amortização/depreciação a utilizar ao longo do seu período de utilização e enquanto se mantiverem as suas capacidades de operar da forma pretendida.

#### **6.3.4.2. Imparidade das dívidas a receber**

A imparidade das dívidas a receber é avaliada periodicamente à data de relato com base na informação histórica de cada contribuinte.

#### **6.3.4.3. Provisões**

A constituição das provisões resulta da aplicação do critério estabelecido na ERC conforme indicado no ponto 6.8.2.

## 6.4. FLUXOS DE CAIXA

## 6.4.1. CAIXA E EQUIVALENTES QUE NÃO ESTÃO DISPONÍVEIS PARA USO

A ERC não possui qualquer saldo de caixa ou equivalente de caixa com restrições de utilização para os períodos apresentados.

## 6.4.2. DESAGREGAÇÃO DOS VALORES INSCRITOS NA CONTA CAIXA E DEPÓSITOS BANCÁRIOS

A 31 de dezembro de 2018 e a 31 de dezembro de 2017, a conta *Caixa e depósitos* apresentava os seguintes valores desagregados:

<b>Caixa e Depósitos bancários</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>
<b>Depósitos à ordem</b>	<b>4 823 143,92 €</b>	<b>4 553 407,05 €</b>
Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP)	4 798 621,56 €	4 526 733,20 €
Caixa Geral de Depósitos	24 522,36 €	26 673,85 €

A ERC está sujeita ao princípio da unidade de tesouraria aprovado pelo Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de junho, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2000, de 4 de abril, e 107-B/2003, de 31 de dezembro, e no artigo 135.º da LOE 2018, tendo recorrido aos serviços bancários disponibilizados pela Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E. para a movimentação de 99,49 % dos seus fundos.

A conta da Caixa Geral de Depósitos só é utilizada para fazer face a operações não disponibilizadas pelo IGCP e a situações que visam garantir a operacionalidade dos serviços da ERC. Destina-se também à guarda dos quantitativos respeitantes ao Grupo de Trabalho Informal sobre Literacia para os Media e da plataforma internacional de reguladores PER - Plataforma das Entidades Reguladoras da Comunicação Social dos Países e Territórios de Língua Portuguesa, cuja responsabilidade de secretariado e de gestão de disponibilidades se encontram a cargo da ERC.

## 6.5. ATIVOS INTANGÍVEIS

No período findo em 31/12/2018 as rubricas de Ativos Intangíveis apresentavam os seguintes saldos:

**Ativos Intangíveis**

Descrição	Projetos de Desenvolvimento	Programas de Computador	Outros Ativos Intangíveis	Ativos Intangíveis em Curso	Total
Custo de Aquisição					
Saldo a 01/01/2018		869 713,81 €		1 379,78 €	871 093,59 €
Aumentos		44 968,19 €		63 585,74 €	108 553,93 €
Alienações/ Abates					
Transferências				-28 722,35 €	-28 722,35 €
<b>Saldo a 31/12/2018</b>		<b>914 682,00 €</b>		<b>36 243,17 €</b>	<b>950 925,17 €</b>
Amortizações Acumuladas					
Saldo a 01/01/2018		811 094,91 €			811 094,91 €
Aumentos		74 680,73 €			74 680,73 €

## ERC – Relatório de Atividades e Contas 2018

Alienações/ Abates

Transferências

<b>Saldo a 31/12/2018</b>	<b>885 775,64 €</b>		<b>885 775,64 €</b>
<b>Valor Líquido a 31/12/2018</b>	<b>28 906,36 €</b>	<b>36 243,17 €</b>	<b>65 149,53 €</b>

### 6.6. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

No período findo em 31/12/2018 as rubricas de Ativos Intangíveis apresentavam os seguintes saldos:

#### Ativos Fixos Tangíveis

Descrição	Equipamento Básico	Equipamento de Transporte	Equipamento Administrativo	Outros Ativos Fixos Tangíveis	Total
Custo de Aquisição					
Saldo a 01/01/2018	389 439,75 €	56 966,00 €	501 922,71 €	53 654,36 €	1 001 982,82 €
Aumentos			26 857,96 €	2 060,33 €	28 918,29 €
Alienações/ Abates			57 967,85 €	39,90 €	58 007,75 €
Transferências					
<b>Saldo a 31/12/2018</b>	<b>389 439,75 €</b>	<b>56 966,00 €</b>	<b>470 812,82 €</b>	<b>55 674,77 €</b>	<b>972 893,36 €</b>
Amortizações Acumuladas					
Saldo a 01/01/2018	379 182,53 €	24 540,73 €	420 625,40 €	47 795,63 €	872 144,29 €
Aumentos	2 930,63 €	5 863,25 €	39 102,23 €	2 823,89 €	50 720,00 €
Alienações/ Abates			57 967,99 €	39,90 €	58 007,89 €
Transferências					
			0 €		
<b>Saldo a 31/12/2018</b>	<b>382 113,16 €</b>	<b>30 403,98 €</b>	<b>401 759,64 €</b>	<b>50 579,62 €</b>	<b>864 856,40 €</b>
<b>Valor Líquido a 31/12/2018</b>	<b>7 326,59 €</b>	<b>26 562,02 €</b>	<b>69 053,18 €</b>	<b>5 095,17 €</b>	<b>108 036,96 €</b>

No decorrer de 2018 foram adquiridos e registados como Ativo Fixo Tangível, Equipamentos Informáticos e Mobiliário de Escritório.

Em 2018, procedeu-se ao abate de bens que se encontravam registados no Ativo Fixo Tangível no valor de 58 007,75 euros, nomeadamente, Equipamento Administrativo (Computadores, monitores, fotocopiadoras, etc) e outro equipamento de utilização comum (micro-ondas), por se encontrarem obsoletos e/ou avariados.

### 6.7. CONTRIBUINTES

Contribuintes	2018	2017	2016
Contribuintes c/c e cobrança duvidosa (a)	2 350 246,62 €	2 275 896,42 €	2 503 309,92 €
Perdas por imparidade acumuladas (b)	(1 310 926,85 €)	(1 114 536,70 €)	(891 145,68 €)
Valor Líquido (c) = (a) – (b)	1 039 319,77 €	1 161 359,72 €	1 612 164,24 €
Imparidade de dívidas a receber	(196 390,15 €)	(223 391,02 €)	

**6.7.1. CONTRIBUINTES CONTA-CORRENTE (C/C)**

Os valores registados em contribuintes conta-corrente correspondem aos valores relativos a dívidas que não cumpriam os critérios de antiguidade adotados pela ERC para a sua transferência para cobrança duvidosa.

**6.7.2. CONTRIBUINTES DE COBRANÇA DUVIDOSA**

No período de 2018 procedeu-se à avaliação dos saldos de contribuintes conta-corrente e em função da sua antiguidade procedeu-se à transferência para as respetivas rubricas de cobrança duvidosa dos saldos que se encontravam em mora por um período superior a 6 meses.

**6.7.3. PERDAS POR IMPARIDADE**

Foi efetuado no período o reforço das rubricas de perdas por imparidade acumuladas. Para o efeito foi adotado pela ERC, como referência, o critério consagrado no n.º 2 do artigo 28.º-B do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC).

Aplicaram-se, assim, as seguintes percentagens aos créditos em mora:

- 25 % para créditos em mora há mais de 6 meses e até 12 meses;
- 50 % para créditos em mora há mais de 12 meses e até 18 meses;
- 75 % para créditos em mora há mais de 18 meses e até 24 meses;
- 100 % para créditos em mora há mais de 24 meses.

<b>Antiguidade de saldos</b>	<b>180 - 364 dias</b>	<b>365 - 539 dias</b>	<b>540 - 729 dias</b>	<b>+ 730 dias</b>	<b>Total</b>
Total	83 344,20 €	93 217,80 €	89 188,80 €	1 176 590,30 €	1 442 341,10 €
Perdas por imparidade acumuladas	25%	50%	75%	100%	
	20 836,05 €	46 608,90 €	66 891,60 €	1 176 590,30 €	1 310 926,85 €

**6.8. FORNECEDORES DE INVESTIMENTOS**

<b>Fornecedores de investimentos</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>
PAV	0,00 €	5,00 €

**6.9. FORNECEDORES**

<b>Fornecedores</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>
Diversos	90,23 €	110,42 €

**6.10. OUTRAS CONTAS A RECEBER E PAGAR**

A 31 de dezembro de 2018 a ERC, não tinha qualquer dívida a Fornecedores de Investimentos.

A desagregação das rubricas de Devedores e credores por acréscimos era a seguinte:

Devedores por acréscimos de rendimentos	2018	2017
ANACOM	3 000 000,00 €	3 000 000,00 €
OCS Imprensa	5 100,00 €	5 100,00 €
Empresas de sondagens	0,00 €	1 020,00 €
Subtotal	3 005 100,00 €	3 006 120,00 €
Outros devedores		
Assembleia da República	0,00 €	151 936,00 €
Outros	0,00 €	293,54 €
Subtotal	0,00 €	152 229,54 €
<b>Total</b>	<b>3 005 100,00 €</b>	<b>3 158 249,54 €</b>

Credores por acréscimos de gastos	2018	2017
Remunerações a liquidar (inclui encargos)	443 684,68 €	306 379,82 €
Comunicações	3 785,07 €	3 555,60 €
Encargos com as instalações	2 441,65 €	2 239,55 €
Portagens	24,15 €	275,05 €
Trabalhos especializados	6 072,02 €	6 682,73 €
Rendas e alugueres	3 353,10 €	1 416,39 €
Outros	0,00 €	3 220,55 €
Subtotal	459 360,67 €	323 769,69 €
Outros credores		
Estado e outros entes Públicos	43 189,90 €	43 189,90 €
Congresso de Media e Cidadania	9 967,31 €	10 248,52 €
Quântico Solutions	1 817,50 €	1 817,50 €
P.E.R. – Plataforma das Entidades Reguladoras da Comunicação Social dos Países e Territórios de Língua Portuguesa	5 480,32 €	1 980,32 €
Subtotal	60 455,03 €	57 236,24 €
<b>Total</b>	<b>519 815,70 €</b>	<b>381 005,93 €</b>

Estado e outros entes públicos	2018	2017
Caixa Geral de Aposentações	0,00 €	24 752,15 €

## 6.11. DIFERIMENTOS

Os gastos e rendimentos a reconhecer em períodos futuros apresentam a seguinte composição:

Devedores por acréscimos de gastos	2018	2017
Trabalhos especializados	6 145,51 €	3 888,52 €
Rendas e Alugueres	44 644,33 €	28 147,45 €
Seguros	6 193,06 €	4 672,55 €
Documentação Técnica	179,80 €	174,30 €
Licenças de Acesso	1 764,29 €	110,79 €
Total	58 926,99 €	36 993,61 €

Rendimentos a reconhecer	2018	2017
Assembleia da República	0,00 €	151 936,00 €

## 6.12. MOVIMENTOS OCORRIDOS EM PATRIMÓNIO, RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS

### Património, Reservas e Resultados Transitados

Descrição	Saldo a 01/01/2018	Aumentos	Diminuições	Saldo a 31/12/2018
Património	919 111,89 €			919 111,89 €
Resultados Transitados	7 355 071,74 €	267 953,88 €	761,98 €	7 622 263,64 €
Resultado Líquido do Período	267 953,88 €	38 395,71 €	267 953,88 €	38 395,71 €
<b>Saldo a 31/12/2018</b>	<b>8 542 137,51 €</b>	<b>306 349,59 €</b>	<b>268 715,86 €</b>	<b>8 579 771,24 €</b>

Os movimentos ocorridos nas rubricas de Património, Reservas e Resultados Transitados referem-se à transferência para a conta de Resultados Transitados do Resultado Líquido do Período relativo ao ano de 2017, conforme deliberação do Conselho Regulador da ERC a 14 de maio de 2018. Foi igualmente movimentada a conta de Resultados Transitados pela devolução do saldo de Receitas Gerais.

## 6.13. TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

A transferência corrente concedida no período de 2018, refere-se ao apoio financeiro concedido à realização da Convenção Nacional de Rádios – 2018.

## 6.14. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

No período findo a 31 de dezembro de 2018, as rubricas de Fornecimentos e Serviços Externos apresentavam a seguinte desagregação:

Fornecimentos e Serviços Externos (FSE)	2018	2017
Serviços especializados	718 691,64 €	985 364,76 €
Materiais de consumo	29 971,74 €	23 566,97 €
Energia e Fluidos	43 726,78 €	43 605,40 €
Deslocações, Estadas e Transportes	32 975,17 €	58 440,68 €
Rendas e alugueres	228 281,93 €	238 889,04 €
Comunicação	58 092,23 €	65 365,26 €
Seguros	4 164,49 €	5 579,93 €
Contencioso e notariado	12 364,20 €	3 967,80 €
Despesas de representação dos serviços	7 259,33 €	5 537,89 €
Limpeza, Higiene e Conforto	64 033,96 €	53 227,29 €
Outros Serviços	25 907,12 €	3 020,00 €
Total	1 225 468,59 €	1 486 565,27 €

Do quadro acima constata-se que a rubrica com maior relevância no total dos FSE são os serviços especializados, representando cerca de 58,6 % do seu valor total.

#### 6.15. GASTOS COM PESSOAL

Gastos com pessoal	2018	2017
Remunerações	2 303 356,18 €	1 993 609,30 €
Fiscal Único	13 640,92 €	14 737,68 €
Encargos sobre remunerações	528 879,32 €	448 757,08 €
Seguros Acidentes de trabalho	7 724,51 €	9 519,33 €
Outros gastos com o pessoal	4 370,16 €	21 451,23 €
Outros encargos sociais	4 097,44 €	2 469,53 €
Total	2 862 068,53 €	2 490 544,15 €

#### 6.16. RENDIMENTOS DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO

Os Rendimentos de transações sem contraprestação obtidos no ano de 2018, foram os seguintes:

Rendimentos de transações sem contraprestação	2018	2017
Impostos, contribuições e taxas	1 790 383,44 €	1 849 770,41 €
Transferências e subsídios correntes obtidos	2 687 499,20 €	2 689 176,95 €
Total	4 477 882,64 €	4 538 947,36 €

Nas rubricas de Impostos, contribuições e taxas, estão contabilizados os valores relativos às taxas de regulação e supervisão, taxas por serviços prestados, taxas por emissão de títulos habilitadores, encargos administrativos nos procedimentos e multas e outras penalidades. As rubricas de Transferências e subsídios correntes obtidos, referem-se às transferências correntes obtidas da Assembleia da República e da ANACOM.

#### 6.17. OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS

Nas contas de Outros Rendimentos e Ganhos estão contabilizados os montantes relativos a correções relativas a períodos anteriores, favoráveis à ERC.

Outros rendimentos e ganhos	2018	2017
Correções relativas a períodos anteriores	3 594,19 €	44 270,36 €

#### 6.18. OUTROS GASTOS E PERDAS

Nas contas de Outros Gastos e Perdas estão contabilizados os montantes relativos a quotizações, impostos, devolução de taxas e correções relativas a períodos anteriores, desfavoráveis à ERC.

Outros gastos e perdas	2018	2017
Impostos e taxas	3 311,80 €	3 690,91 €
Correções relativas a períodos anteriores	25 154,45 €	13 475,14 €
Donativos	40,00 €	500,00 €
Quotizações	3 815,00 €	4 650,00 €
Outros não especificados	202,01 €	1 573,19 €
Total	32 523,26 €	23 889,24 €

#### 6.19. OUTRAS INFORMAÇÕES

##### 6.19.1. APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Nos termos da alínea j) do artigo 50.º dos Estatutos da ERC, o Resultado Líquido do Período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2018, no montante de **38 395,71 €** (*trinta e oito mil trezentos e noventa e cinco euros e setenta e um cêntimos*), será transferido para *resultados transitados*.

### 6.19.2. IMPOSTOS

A ERC é uma pessoa coletiva de direito público pelo que goza da isenção de IRC prevista na alínea a) do artigo 9.º do CIRC, com exceção do rendimento de aplicações financeiras.

Goza, igualmente, de isenção de Imposto do Selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º dos CIS e nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do CIVA não é sujeito passivo de IVA.

O imposto pago pela ERC na aquisição de bens e serviços é suportado e registado nas respetivas contas de gastos e de ativos fixos tangíveis e intangíveis.

À data de 31 de dezembro de 2018, a ERC não possuía dívidas em mora à Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações e Autoridade Tributária.

Aprovado por unanimidade pelo Conselho Regulador da ERC em 10 de maio de 2019.

## 7. DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

### 7.1. ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

### Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Valores em Euros €

Rubrica	Designação	Orçamento 2018			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	t+1	t+2	t+3	t+4
	<b>Receita corrente</b>	0,00	4 623 240,00	4 623 240,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R1	Receita fiscal			0,00				
R11	Impostos diretos			0,00				
R12	Impostos indiretos			0,00				
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde			0,00				
R3	Taxas, multas e outras penalidades		1 800 000,00	1 800 000,00				
R4	Rendimentos de propriedade			0,00				
R5	Transferências Correntes			0,00				
R51	Administrações Públicas			0,00				
R511	Administração Central - Estado			0,00				
R512	Administração Central - Outras entidades		1 823 240,00	1 823 240,00				
R513	Segurança Social			0,00				
R514	Administração Regional			0,00				
R515	Administração Local			0,00				
R52	Exterior - UE			0,00				
R53	Outras			0,00				
R6	Venda de bens e serviços			0,00				
R7	Outras receitas correntes		1 000 000,00	1 000 000,00				
	<b>Receita de capital</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R8	Venda de bens de investimento			0,00				
R9	Transferências de Capital			0,00				
R91	Administrações Públicas			0,00				
R911	Administração Central - Estado			0,00				
R912	Administração Central - Outras entidades			0,00				
R913	Segurança Social			0,00				
R914	Administração Regional			0,00				
R915	Administração Local			0,00				
R92	Exterior - UE			0,00				
R93	Outras			0,00				
R10	Outras receitas de capital			0,00				
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos			0,00				
	<b>Receita Efetiva [1]</b>	0,00	4 623 240,00	4 623 240,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Receita não efetiva [2]</b>							
R12	Receita com ativos financeiros							
R13	Receita com passivos financeiros							
	<b>Receita Total [3] = [1] + [2]</b>	0,00	4 623 240,00	4 623 240,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rubrica	Designação	Orçamento 2018			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	t+1	t+2	t+3	t+4
	<b>Despesa corrente</b>	0,00	4 425 955,00	4 425 955,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D1	Despesas com o pessoal			0,00				
D11	Remunerações certas e permanentes		2 360 228,00	2 360 228,00				
D12	Abonos variáveis ou eventuais		11 942,00	11 942,00				
D13	Segurança social		556 048,00	556 048,00				
D2	Aquisição de bens e serviços		1 436 663,00	1 436 663,00				
D3	Juros e outros encargos		24,00	24,00				
D4	Transferências correntes			0,00				
D41	Administrações Públicas			0,00				
D411	Administração Central - Estado			0,00				
D412	Administração Central - Outras entidades			0,00				
D413	Segurança Social			0,00				
D414	Administração Regional			0,00				
D415	Administração Local			0,00				
D42	Instituições sem fins lucrativos		950,00	950,00				
D43	Famílias			0,00				
D44	Outras		8 100,00	8 100,00				
D5	Subsídios			0,00				
D6	Outras despesas correntes		52 000,00	52 000,00				
	<b>Despesa de capital</b>	0,00	197 285,00	197 285,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7	Investimento		197 285,00	197 285,00				
D8	Transferências de capital			0,00				
D81	Administrações Públicas			0,00				
D811	Administração Central - Estado			0,00				
D812	Administração Central - Outras entidades			0,00				
D813	Segurança Social			0,00				
D814	Administração Regional			0,00				
D815	Administração Local			0,00				
D82	Instituições sem fins lucrativos			0,00				
D83	Famílias			0,00				
D84	Outras			0,00				
D9	Outras despesas de capital			0,00				
	<b>Despesa Efetiva [4]</b>	0,00	4 623 240,00	4 623 240,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Despesa não efetiva [5]</b>							
R10	Despesa com ativos financeiros							
R11	Despesa com passivos financeiros							
	<b>Despesa Total [6] = [4] + [5]</b>	0,00	4 623 240,00	4 623 240,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa Primária	0,00	4 623 216,00	4 623 216,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo corrente	0,00	197 285,00	197 285,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo de capital	0,00	(197 285,00)	(197 285,00)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo primário	0,00	4 623 264,00	4 623 264,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## 7.2. DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL

## Demonstração do Desempenho Orçamental

Valores em Euros €

Rubrica	Recebimentos	Fontes de Financiamento (2018)					2017	Rubrica	Pagamentos	Fontes de Financiamento (2018)					2017
		Receitas Próprias	Receitas Gerais	União Europeia	Fundos Alheios	Total				Receitas Próprias	Receitas Gerais	União Europeia	Fundos Alheios	Total	
RA01	<b>Saldo da gerência anterior</b>	<b>4 530 773,14</b>	<b>761,98</b>	<b>0,00</b>	<b>21 871,93</b>	<b>4 553 407,05</b>	<b>4 815 995,19</b>								
RI01	Operações orçamentais [1]	4 530 773,14				4 530 773,14	4 813 229,43								
RI02	Restituição do saldo operações orçamentais		761,98			761,98									
RI03	Operações de tesouraria [A]				21 871,93	21 871,93	2 765,76								
	<b>Receita corrente</b>	<b>2 711 502,94</b>	<b>1 681 648,00</b>	<b>5 851,20</b>	<b>0,00</b>	<b>4 399 002,14</b>	<b>3 829 417,47</b>	DA01	<b>Despesa corrente</b>	<b>2 334 689,43</b>	<b>1 675 982,67</b>	<b>5 851,20</b>	<b>0,00</b>	<b>4 016 523,30</b>	<b>3 974 414,13</b>
R3	Taxas, multas e outras penalidades	1 711 502,94				1 711 502,94	2 140 240,52	D1	Despesas com pessoal						
R5	Transferências Correntes					0,00		D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	530 235,44	1 665 241,23			2 195 476,67	1 956 902,21
R5.1	Administrações Públicas					0,00		D1.2	Abonos Variáveis e Eventuais	11 453,15	8 914,08			20 367,23	39 178,49
R5.1.2	Administração Central - Outras entidades		1 681 648,00			1 681 648,00	1 684 808,00	D1.3	Segurança Social	527 434,56	1 827,36			529 261,92	449 050,56
R5.2	Exterior - U.E.			5 851,20		5 851,20	4 368,95	D2	Aquisição de bens e serviços	1 243 549,70		5 851,20		1 249 400,90	1 514 770,73
R7	Outras receitas correntes	1 000 000,00				1 000 000,00		D3	Juros e outros encargos	144,01				144,01	119,52
								D4	Transferências correntes						
								D4.2	Instituições sem fins lucrativos	250,00				250,00	750,00
								D4.4	Outras	4 795,00				4 795,00	5 138,00
								D6	Outras despesas correntes	16 827,57				16 827,57	8 504,62
RA03	<b>Receita de capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50,00</b>	DA02	<b>Despesa de capital</b>	<b>109 629,44</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>109 629,44</b>	<b>138 892,77</b>
R9	Transferências de Capital							D7	Investimento	109 629,44				109 629,44	138 892,77
R9.3	Outras						50,00								
R11	Reposições não abatidas nos pagamentos	1 952,47	303,78			2 256,25	2 145,12								
RA04	<b>Receita efetiva [2]</b>	<b>2 713 455,41</b>	<b>1 681 951,78</b>	<b>5 851,20</b>	<b>0,00</b>	<b>4 401 258,39</b>	<b>3 831 612,59</b>	DA03	<b>Despesa efetiva [5]</b>	<b>2 444 318,87</b>	<b>1 675 982,67</b>	<b>5 851,20</b>	<b>0,00</b>	<b>4 126 152,74</b>	<b>4 113 306,90</b>
RA05	Receita não efetiva [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	DA04	Despesa não efetiva [6]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RA06	Soma [4] = [1] + [2] + [3]	7 244 228,55	1 681 951,78	5 851,20	0,00	8 932 031,53	8 644 842,02	DA05	Soma [7] = [5] + [6]	2 444 318,87	1 675 982,67	5 851,20	0,00	4 126 152,74	4 113 306,90
ROT1	<b>Operações de tesouraria [B]</b>				<b>3 819,07</b>	<b>3 819,07</b>	<b>792 933,91</b>	DOT1	<b>Operações de tesouraria [C]</b>				<b>8 425,87</b>	<b>8 425,87</b>	<b>773 827,74</b>
								DA06	Saldo para a gerência seguinte	4 799 909,68	5 969,11	0,00	17 265,13	4 823 143,92	4 553 407,05
								DA07	Operações orçamentais [8] = [4] - [7]	4 799 909,68	5 969,11	0,00	0,00	4 805 878,79	4 531 535,12
								DA08	Operações de tesouraria [D] = [A] + [B] - [C]	0,00	0,00	0,00	17 265,13	17 265,13	21 871,93
								DA09	<b>Saldo global [2] - [5]</b>	<b>269 136,54</b>	<b>5 969,11</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>275 105,65</b>	<b>(281 694,31)</b>
								DA10	Despesa primária	2 444 174,86	1 675 982,67	5 851,20	0,00	4 126 008,73	4 113 187,38
								DA11	Saldo corrente	376 813,51	5 665,33	0,00	0,00	382 478,84	(144 996,66)
								DA12	Saldo de capital	(109 629,44)	0,00	0,00	0,00	(109 629,44)	(138 842,77)
								DA13	Saldo primário	269 280,55	5 969,11	0,00	0,00	275 249,66	(281 574,79)
								DA14	Receita total [1] + [2] + [3]	7 244 228,55	1 681 951,78	5 851,20	0,00	8 932 031,53	8 644 842,02
								DA15	Despesa total [5] + [6]	2 444 318,87	1 675 982,67	5 851,20	0,00	4 126 152,74	4 113 306,90

**7.3. DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA****Demonstração da Execução Orçamental da Receita**

Valores em Euros €

Rubrica	Descrição	Previsões corrigidas (1)	Receitas por cobrar de períodos anteriores (2)	Receitas liquidadas (3)	Liquidações anuladas (4)	Receitas cobradas brutas (5)	Reembolsos e restituições		Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final período (11)	Grau de execução orçamental	
							Emitidos (6)	Pagos (7)	Períodos anteriores (8)	Período corrente (9)	Total (10)=[8]+(9)		Períodos anteriores (12)=[8]/(2)x100	Período corrente (13)=[9]/(3)x100
<b>Receita Corrente</b>														
R3	Taxas, multas e outras penalidades	1 797 623,00	2 250 773,71	1 815 699,84	0,00	1 738 435,14	26 932,20	26 932,20	743 137,50	968 365,44	1 711 502,94	2 328 038,41	33,02%	53,33%
R5	Transferências Correntes												-	-
R5.1	Administrações Públicas												-	-
R5.1.2	Administração Central - Outras entidades	1 823 240,00	151 936,00	1 671 304,00	0,00	1 823 240,00	141 592,00	141 592,00	151 936,00	1 529 712,00	1 681 648,00	0,00	100,00%	91,53%
R5.2	Exterior - U.E.	5 852,00	0,00	5 851,20	0,00	5 851,20	0,00	0,00	0,00	5 851,20	5 851,20	0,00	-	100,00%
R7	Outras receitas correntes	1 000 000,00	0,00	1 000 000,00	0,00	1 000 000,00	0,00	0,00	0,00	1 000 000,00	1 000 000,00	0,00	-	100,00%
<b>Receita de Capital</b>														
R11	Reposições não abatidas nos pagamentos	2 950,00	376,27	2 026,75	0,00	2 403,02	146,77	146,77	229,50	2 026,75	2 256,25	0,00	60,99%	100,00%
	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	4 531 536,00	0,00	4 531 535,12	0,00	4 531 535,12	761,98	761,98	0,00	4 530 773,14	4 530 773,14	0,00	-	99,98%
<b>Total</b>		<b>9 161 201,00</b>	<b>2 403 085,98</b>	<b>9 026 416,91</b>	<b>0,00</b>	<b>9 101 464,48</b>	<b>169 432,95</b>	<b>169 432,95</b>	<b>895 303,00</b>	<b>8 036 728,53</b>	<b>8 932 031,53</b>	<b>2 328 038,41</b>	<b>37,26%</b>	<b>89,04%</b>

**7.4. DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA****Demonstração da Execução Orçamental da despesa**

Valores em Euros €

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / Descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental		
							Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente	
							(6)	(7)	(8)=(6)+(7)			(9)=(4)-(5)	(10)=(5)-(8)	(11)=(6)/(2)x100
<b>Despesa Corrente</b>														
D1	Despesas com o pessoal											-	-	
D11	Remunerações certas e permanentes		2 343 085,00	137 492,00	2 195 476,67	2 195 476,67		2 195 476,67	2 195 476,67			-	93,70%	
D12	Abonos variáveis e eventuais		28 941,00	3 942,00	20 367,23	20 367,23		20 367,23	20 367,23			-	70,38%	
D13	Segurança social	16 926,56	556 271,00	158,00	529 261,92	529 261,92	16 926,56	512 335,36	529 261,92			3,04%	92,10%	
D2	Aquisições de bens e serviços	299,84	1 469 943,00		1 269 853,68	1 249 680,55	299,84	1 249 101,06	1 249 400,90	20 173,13	279,65	0,02%	84,98%	
D3	Juros e outros encargos	23,54	168,00		167,55	167,55		144,01	144,01		23,54	-	85,72%	
D4	Transferências correntes											-	-	
D42	Instituições sem fins lucrativos		950,00		250,00	250,00		250,00	250,00			-	26,32%	
D44	Outras		7 100,00		4 795,00	4 795,00		4 795,00	4 795,00			-	67,54%	
D6	Outras despesas correntes		66 988,00	45 000,00	16 827,57	16 827,57		16 827,57	16 827,57			-	25,12%	
<b>Despesa de Capital</b>														
D7	Investimento		155 646,00		139 560,26	109 629,44		109 629,44	109 629,44	29 930,82		-	70,44%	
<b>Total</b>		<b>17 249,94</b>	<b>4 629 092,00</b>	<b>186 592,00</b>	<b>4 176 559,88</b>	<b>4 126 455,93</b>	<b>17 226,40</b>	<b>4 108 926,34</b>	<b>4 126 152,74</b>	<b>50 103,95</b>	<b>303,19</b>	<b>0,37%</b>	<b>88,76%</b>	

## 8. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

### 8.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA

#### Alterações orçamentais da receita

Valores em Euros €

Rubricas (1)	Tipo (2)	Receita					Observações (8)
		Previsões iniciais (3)	Alterações orçamentais			Previsões corrigidas (7)={3}+{4}-{5}+{6}	
			Inscrições/ Reforços (4)	Diminuições/ Anulações (5)	Créditos especiais (6)		
R11	P		2 950,00	0,00	0,00	2 950,00	
R3	P	1 800 000,00	86 427,00	88 804,00	0,00	1 797 623,00	
R5	P/M						
R5.1	P						
R5.1.2	P	1 823 240,00	0,00	0,00	0,00	1 823 240,00	
R5.2	M		0,00	0,00	5 852,00	5 852,00	
R7	P	1 000 000,00	0,00	0,00	0,00	1 000 000,00	
<b>Total</b>		<b>4 623 240,00</b>	<b>89 377,00</b>	<b>88 804,00</b>	<b>5 852,00</b>	<b>4 629 665,00</b>	

Notas:

(1) Rubricas — corresponde às rubricas do orçamento inicial acrescidas daquelas que por via das inscrições passam a ter expressão na demonstração de alterações orçamentais

(2) Tipo — campo de identificação do tipo de alteração, assinalar com (P) no caso de alteração permutativa ou (M) no caso de alteração modificativa

(3) Previsões iniciais — corresponde ao débito da conta "011 -Previsões iniciais"

(4) Inscrições/reforços — corresponde ao saldo devedor da conta "01311 -Reforços em previsões corrigidas"

(5) Diminuições/anulações — corresponde ao saldo credor da conta "01321 -Anulações em previsões corrigidas"

(6) Créditos especiais — corresponde ao saldo devedor da conta "01331 -Créditos especiais em previsões corrigidas"

(7) Previsões corrigidas — corresponde ao saldo credor da conta "012- Previsões corrigidas", podendo igualmente ser obtida por fórmula aplicada na demonstração de alterações orçamentais

(8) Observações — destina-se a acolher eventuais esclarecimentos que a entidade entenda efetuar.

**8.2. ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA****Alterações orçamentais da despesa**

Valores em Euros €

Rubricas  (1)	Tipo  (2)	Despesa				Observações  (8)	
		Dotações iniciais  (3)	Alterações orçamentais				Dotações corrigidas  (7)=(3)+(4)-(5)+(6)
			Inscrições/ Reforços (4)	Diminuições/ Anulações (5)	Créditos especiais (6)		
D1							
D1.1	P/M	2 360 228,00	185 660,00	202 803,00		2 343 085,00	
D1.2	P	11 942,00	18 202,00	1 203,00		28 941,00	
D1.3	P	556 048,00	20 743,00	20 520,00		556 271,00	
D2	P/M	1 436 663,00	316 298,00	288 870,00	5 852,00	1 469 943,00	
D3	P	24,00	144,00			168,00	
D4							
D4.2	P	950,00				950,00	
D4.4	P	8 100,00	465,00	1 465,00		7 100,00	
D6	P	52 000,00	14 988,00			66 988,00	
D7	P/M	197 285,00	48 700,00	90 339,00		155 646,00	
<b>Total</b>		<b>4 623 240,00</b>	<b>605 200,00</b>	<b>605 200,00</b>	<b>5 852,00</b>	<b>4 629 092,00</b>	

## Notas:

[1] Rubricas — corresponde às rubricas do orçamento inicial acrescidas daquelas que por via das inscrições passam a ter expressão na demonstração de alterações orçamentais

[2] Tipo — campo de identificação do tipo de alteração, assinalar com (P) no caso de alteração permutativa ou (M) no caso de alteração modificativa

[3] Dotações iniciais — corresponde ao crédito da conta "021 — Dotações iniciais"

[4] Inscrições/reforços — corresponde ao saldo credor da conta "02311 — Reforços em dotações corrigidas"

[5] Diminuições/anulações — corresponde ao saldo devedor da conta "02321 — Anulações em dotações corrigidas"

[6] Créditos especiais — corresponde ao saldo credor da conta "02331 — Créditos especiais em dotações corrigidas"

[7] Dotações corrigidas — corresponde ao saldo devedor da conta "022 — Dotações corrigidas", podendo igualmente ser obtida por fórmula aplicada na demonstração de alterações orçamentais

[8] Observações — destina-se a acolher eventuais esclarecimentos que a entidade entenda efetuar

**8.3. OPERAÇÕES DE TESOURARIA****Operações de tesouraria**

Valores em Euros €

<b>Código das Contas</b>	<b>Designação</b>	<b>Saldo inicial</b>	<b>Recebimentos</b>	<b>Pagamentos</b>	<b>Saldo final</b>
07.1.3 / 07.2.3	Constituição e reforço/devolução de cauções e garantias	1 817,50	0,00	0,00	1 817,50
07.1.6 / 07.2.6	Retenções - Transição para o SNC-AP	7 825,59	0,00	7 825,59	0,00
07.1.9 / 07.2.9	Outras receitas/despesas de operações tesouraria	12 228,84	3 819,07	600,28	15 447,63
	<b>Total</b>	<b>21 871,93</b>	<b>3 819,07</b>	<b>8 425,87</b>	<b>17 265,13</b>



**8.4. CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA****8.4.2. ADJUDICAÇÕES POR TIPO DE PROCEDIMENTO****Contratação administrativa - adjudicações por tipo de procedimento**

Valores em Euros €

Tipo de contrato	Formas de adjudicação												Total	
	Concurso público		Concurso limitado com prévia qualificação		Procedimento de negociação		Diálogo concorrencial		Consulta Prévia		Ajuste direto			
	Número de contratos	Preço Contratual	Número de contratos	Preço Contratual	Número de contratos	Preço Contratual	Número de contratos	Preço Contratual	Número de contratos	Preço Contratual	Número de contratos	Preço Contratual	Número de contratos	Valor
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)
Empreitada de obras públicas	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Aquisição de serviços	5	339 649,99	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	74 850,00	11	407 162,92	17	821 662,91
Locação ou aquisição de bens móveis	1	99 759,60	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	19 800,00	2	119 559,60
Concessão de obras públicas	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Concessão de serviços públicos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Sociedade	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Outros	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	6	439 409,59	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	74 850,00	12	426 962,92	19	941 222,51

**8.5. TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS****8.5.1. TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS****Transferências e subsídios concedidos**

Valores em Euros €

Tipo de despesa	Disposições legais [1]	Finalidade [2]	Entidade beneficiária [3]	Despesas orçamentadas [4]	Despesas autorizadas [5]	Despesas pagas [6]	Despesas autorizadas e não pagas [7]=[5]-[6]	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no período [8]	Observações [9]
Transferências correntes	Artigo 24.º, n.º 3, alínea ab) dos Estatutos da ERC	Patrocínio institucional à Convenção Nacional de Rádios de 2018	Associação Portuguesa de Radiodifusão - APR	1 230,00	1 230,00	1 230,00	0,00		
	Artigo 24.º, n.º 3, alínea ab) dos Estatutos da ERC	Quotização	APDSI - Associação para a Promoção e Desenvolvimento da Sociedade de Informação	250,00	250,00	250,00	0,00		
	Artigo 24.º, n.º 3, alínea ad) dos Estatutos da ERC	Quotização	P.E.R. - Plataforma das Entidades Reguladoras da Comunicação Social dos Países e Territórios de Língua Portuguesa	500,00	500,00	500,00	0,00		
	Artigo 24.º, n.º 3, alínea ad) dos Estatutos da ERC	Quotização	EPRA Board Association - Association du Comité Exécutif de l'EPRA	3 065,00	3 065,00	3 065,00	0,00		
<b>Total transferências correntes</b>				<b>5 045,00</b>	<b>5 045,00</b>	<b>5 045,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

## 9. BALANÇO SOCIAL DA ERC EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

O balanço social é, nas empresas privadas, simultaneamente um meio de informação, um utensílio de negociação ou de concertação e um instrumento de planeamento e gestão nas áreas sociais e de recursos humanos. Nesse sentido, foi a sua elaboração tornada obrigatória em todas as empresas com, pelo menos, 100 trabalhadores, pela Lei do Balanço Social (Lei n.º 141/85, de 14 de novembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 9/92, de 22 de Janeiro).

Em 1992, o Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, tornou obrigatória a apresentação do balanço social, enquadrado na lei geral, pelos organismos autónomos da Administração Pública, nada dispondo, porém, relativamente aos serviços e organismos com simples autonomia administrativa, que são a maioria.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro, foi estendida a obrigatoriedade de elaboração do balanço social para todos os organismos das administrações central, regional e local que, no termo de cada ano civil, tenham um mínimo de 50 trabalhadores ao seu serviço, qualquer que seja a respetiva relação jurídica de emprego.

Os quadros que se seguem respeitam a numeração definida no referido diploma. Aqueles cuja numeração não figura, não são aplicáveis na apreciação do balanço social da ERC, uma vez que não adicionam qualquer informação.

Quadro 1- Contagem dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e o género.

Grupo/cargo/ carreira – Modalidade de Vinculação	Nomeação definitiva		Comissão de serviço no âmbito da LTFP		Comissão de serviço no âmbito do Código Trabalho		Contrato de trabalho no âmbito do Código do Trabalho		Mobilidade/cedência de interesse público		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente superior	5	1									6
Dirigente intermédio			1	3	2	2					8
Técnico superior						3	8	20	3	8	42
Assistente técnico							2	8	4	6	20
<b>Total</b>	5	1	1	3	2	5	10	28	7	14	<b>76</b>

Prestação de serviços	M	F	Total
Tarefas			0
Avenças			0
<b>Total</b>	0	0	<b>0</b>

Número médio de efetivos durante o ano = 68

ERC – Relatório de Atividades e Contas 2018

$\text{Taxa de enquadramento} = \frac{\text{total dos dirigentes}}{\text{total dos efetivos}} \times 100 =$	18,42%
$\text{Taxa de enquadramento feminino dirigente} = \frac{\text{total dos dirigentes do género feminino}}{\text{total dos dirigentes}} \times 100 =$	11,54%
$\text{Taxa de tecnicidade} = \frac{\text{dirigentes} + \text{técnicos superiores}}{\text{total dos efetivos}} \times 100 =$	82,89%
$\text{Taxa de feminização} = \frac{\text{total de efetivos do género feminino}}{\text{total dos efetivos}} \times 100 =$	11,54%

Quadro 2 - Contagem dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e o género.

Grupo/cargo/ carreira - Escalão etário e género	25-29 anos		30-34 anos		35-39 anos		40-44 anos		45-49 anos		50-54 anos		55-59 anos		60-64 anos		65-69 anos		mais de 70 anos		Total por género		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente superior									1		1					1	1	1		1		5	1	6
Dirigente intermédio					1			2	1	2		2	1			1						3	7	10
Técnico superior		1	1		1	9	4	11	2	5	1	3	1	2	1							11	31	42
Assistente técnico		1	2			5		3			1	4			2							5	13	18
<b>Total</b>	0	0	3	0	2	14	4	16	4	7	3	9	2	2	4	2	1	0	1	0	24	50	76	

Prestação de serviços	M		F		M		F		M		F		M		F		M		F		Total			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
Tarefas																					0	0	0	
Avenças																						0	0	0
<b>Total</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

Nível etário médio =	46 anos
Número médio de idades do género masculino =	49 anos
Número médio de idades do género feminino =	44 anos

Quadro 3 - Contagem dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e o género.

Grupo/cargo/ carreira - Nível de antiguidade e género	até 5 anos		6-9 anos		10-14 anos		15-19 anos		20-24 anos		25-29 anos		30-34 anos		35-39 anos		mais de 40 anos		Total por género		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente superior	5	1																	5	1	6
Dirigente intermédio	1			1	2	4													3	5	8
Técnico superior	3	11	1		7	20													11	31	42
Assistente técnico	1	5		1	4	9													5	15	20
<b>Total</b>	10	17	1	2	13	33	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24	52	76

Prestação de serviços	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	Total		
	Tarefas																			0	0
Avenças																			0	0	0
<b>Total</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Quadro 4 - Contagem dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e o género.

Grupo/cargo/ carreira – Nível de escolaridade e género	6 anos		9 anos		11º ano		12º ano ou equivalente		Bacharelato	Licenciatura	Mestrado	Doutoramento	Total por género		Total				
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F					
Dirigente superior							1			4	1			5	1	6			
Dirigente intermédio										1	4	1	1	1		3	5	8	
Técnico superior										8	24	2	5	1	2	11	31	42	
Assistente técnico	2				1	1	2	6			8					5	15	20	
<b>Total</b>	2	0	0	0	1	1	3	6	0	0	13	37	3	6	2	2	24	52	76

Prestação de serviços	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	Total		
	Tarefas																	0	0
Avenças																	0	0	0
<b>Total</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

$$\text{Taxa de habilitação superior} = \frac{\text{Total doutoramentos + mestrados + licenciaturas + bacharelatos}}{\text{total de efetivos}} \times 100 = 82,89\%$$

$$\text{Taxa de habilitação básica} = \frac{\text{total habilitações } \leq 9,9 \text{ ano}}{\text{total de efetivos}} \times 100 = 2,63\%$$

Quadro 6 - Contagem dos trabalhadores portadores de deficiência, por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e o gênero.

Grupo/cargo/ carreira – Escalão etário e gênero	25-29 anos		30-34 anos		35-39 anos		40-44 anos		45-49 anos		50-54 anos		55-59 anos		60-64 anos		65-69 anos		mais de 70 anos		Total por gênero		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente superior																					0	0	0
Dirigente intermédio																					0	0	0
Técnico superior																					0	0	0
Assistente técnico			1											1							1	1	2
<b>Total</b>	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2

Prestação de serviços	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	Total		
	Tarefas																					0	0
Avenças																					0	0	0
<b>Total</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Quadro 7 - Contagem dos trabalhadores admitidos durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho modalidade de vinculação e o gênero

Grupo/cargo/ carreira – Modo de ocupação do posto de trabalho	Procedimento concursal		Cedência de interesse público		Mobilidade interna a órgãos ou serviços		Regresso de licença		Comissão de serviço		CEAGP		Outras situações		Total por gênero		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente superior														1		1	0	1
Dirigente intermédio									2							2	0	2
Técnico superior			1	1										4		5	1	6
Assistente técnico				1										1	6	1	7	8
<b>Total</b>	0	0	1	2	0	0	0	0	2	0	0	0	0	6	6	9	8	17

Prestação de serviços	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	Total		
	Tarefas																	0	0
Avenças																	0	0	0
<b>Total</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Quadro 8 - Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e o género

Grupo/cargo/ carreira – Motivo de saída (durante o ano)	Morte		Reforma / Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Cessaçã o por mútuo		Fim da situação de cedência por interesse público		Cessaçã o da comissão de serviço		Outros motivos		Total por género		Total		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Dirigente superior																		0	0	0	
Dirigente intermédio																			0	0	0
Técnico superior																	2		0	2	2
Assistente técnico				1															1	0	1
<b>Total</b>	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	2	3

Quadro 9 - Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/ carreira - Motivo de saída (durante o ano)	Morte		Reforma / Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Cessaçã o por mútuo		Exoneraçã o a pedido do trabalhador		Aplicaçã o de pena disciplinar expulsiva		Fim de situação de mobilidade interna		Fim da situação de cedência por interesse público		Cessaçã o da comissão de serviço		Outros		Total por género		Total			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
Dirigente Superior																							1		1	0	1	
Dirigente Intermédio																										0	0	0
Técnico Superior																										0	0	0
Assistente Técnico																										0	0	0
<b>Total</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	

<b>Taxa de saídas</b> = $\frac{\text{soma das saídas}}{\text{total de efetivos}} \times 100 =$	5,26%
--	-------

Quadro 11 - Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género

Grupo/cargo/ carreira - Tipo de mudança	Promoções (carreiras não revistas e carreiras subsistentes)		Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório		Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária		Procedimento concursal		Consolidação da mobilidade na categoria		Total por género		Total		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Dirigente Superior													0	0	0
Dirigente Intermédio			2	3									2	3	5
Técnico Superior			8	21									8	21	29
Assistente Técnico			4	12									4	12	16
<b>Total</b>	0	0	14	36	0	0	0	0	0	0	0	0	14	36	50

Quadro 12 - Contagem dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e o género

Grupo/cargo/ carreira - Modalidade de trabalho e género	Rígido		Flexível		Desfasado		Trabalho por turnos		Específico		Isenção de horário		Total por género		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente superior											5	1	5	1	6
Dirigente intermédio											3	5	3	5	8
Técnico superior		1	10	28							1	3	11	32	43
Assistente técnico			3	10							2	4	5	14	19
<b>Total</b>	0	1	13	38	0	0	0	0	0	0	11	13	24	52	76

Quadro 13 - Contagem dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho e o género

Grupo/cargo/ carreira – Período normal de trabalho e género	Tempo completo				PNT inferior ao praticado a tempo completo						Total por género		Total	
	35 horas		37,5 horas		Semana de 4 dias		Regime especial		Outros		M	F		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
Dirigente superior			5	1								5	1	6
Dirigente intermédio			3	5								3	5	8
Técnico superior			11	33						1		11	34	45
Assistente técnico			5	14								5	14	19
<b>Total</b>	0	0	24	53	0	0	0	0	0	1		24	54	78

Quadro 14 - Contagem das horas de trabalho extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e o género (em horas:minutos)

Grupo/cargo/ carreira - Modalidade de prestação do trabalho extraordinário	Trabalho extraordinário diurno		Trabalho extraordinário noturno		Trabalho em dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho em dias de descanso semanal complementar		Trabalho em dias feriados		Total por género		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente superior											0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio							3:30				0:00	3:30	3:30
Técnico superior							3:30	18:30			3:30	18:30	22:00
Assistente técnico							5:00		6:00		11:00	0:00	11:00
<b>Total</b>	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	8:30	22:00	6:00	0:00	14:30	22:00	36:30

Quadro 15 - Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e o género

Grupo/cargo/ carreira	Casamento		Proteção na maternidade		Falecimento de familiar		Doença		Acidente em serviço ou doença profissional		Assistência a familiares		Trabalhador - estudante		Com perda de vencimento		Por conta do período de férias		Injustificadas		Outros		Total por género		Total			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
Dirigente Superior																								0	0	0		
Dirigente Intermédio																									10,5	0	10,5	10,5
Técnico Superior	15			441	6	6	##	##	62	5	14		28		13									26,5	341	1102,5	1444	
Assistente Técnico				155	5	7	17	##	12		4	21		5	29									2	48	363	411	
<b>Total</b>	15	0	0	596	11	13	##	##	0	74	5	18	21	28	5	42	0	0	0	0	0	0	39	389	1476	1865		

$\text{Taxa de absentismo} = \frac{\text{total dias de ausência}}{\text{total dias potenciais de trabalho} \times \text{total de efetivos}} \times 100 = 9,74\%$
$\text{Taxa de absentismo feminino} = \frac{\text{total dias de ausência}}{\text{total dias potenciais de trabalho} \times \text{total de efetivos}} \times 100 = 7,70\%$
$\text{Taxa de absentismo masculino} = \frac{\text{total dias de ausência}}{\text{total dias potenciais de trabalho} \times \text{total de efetivos}} \times 100 = 2,03\%$

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

<b>A - Remunerações mensais ilíquidas (brutas)</b>			
Período de Referência: mês de Dezembro			
Escalão de Remunerações - Género	Masculino	Feminino	Total
inferior a 500			0
501-1000	2	3	5
1001-1250	1	4	5
1251-1500	1	9	10
1501-1750	3	8	11
1751-2000	5	12	17
2001-2250		4	4
2251-2500		2	2
2501-2750	1	1	2
2751-3000	1	1	2
3001-3250	1	1	2
3251-3500	2	3	5
3501-3750			0
3751-4000		2	2
4001-4250		1	1
4251-4500			0
4501-4750	2		2
4751-5000			0
5001-5250			0
5251-5500	2	1	3
5501-5750			0
5751-6000	1		1
superior a 6000			0
<b>TOTAL</b>	<b>22</b>	<b>52</b>	<b>74</b>

Quadro 18 -Total dos encargos com pessoal durante o ano

Encargos com pessoal	Valor
Remuneração base	1 953 630,27 €
Suplementos remuneratórios	146 356,63 €
Prémios de desempenho	0,00 €
Prestações Sociais	108 672,03 €
Benefícios sociais	0,00 €
Outros encargos com pessoal	536 446,89 €
<b>TOTAL</b>	<b>2 745 105,82 €</b>

Quadro 18.1 - Suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios		Valor
Trabalho extraordinário (diurno e nocturno)		0,00 €
Trabalho normal nocturno	789,54	0,00 €
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados	1115,66	577,72 €
Disponibilidade permanente	2714,73	0,00 €
Outros regimes especiais de prestação de trabalho	4530,43	0,00 €
Risco, penosidade e insalubridade	7380,53	0,00 €
Fixação na periferia		0,00 €
Trabalho por turnos		0,00 €
Abono para falhas		1 367,01 €
Participação em reuniões		0,00 €
Ajudas de custo		8 445,72 €
Representação		135 648,76 €
Secretariado		0,00 €
Outros suplementos remuneratórios		317,42 €
<b>TOTAL</b>		<b>146 356,63 €</b>

Quadro 18.2 - Encargos com as prestações sociais

Prestações Sociais	Valor	
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade (maternidade, paternidade e adopção)	325,99 €	
Abono de família	489,76 €	
Subsídio de educação especial	0,00 €	
Subsídio mensal vitalício	0,00 €	
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	0,00 €	
Subsídio de funeral	0,00 €	
Subsídio de morte	0,00 €	
Acidente de trabalho e doença profissional	199,44 €	
Subsídio de desempenho	0,00 €	
Outras prestações sociais (inclui pensões)	14 290,84 €	
<b>TOTAL</b>		<b>15 306,03 €</b>

Quadro 18.3 - Encargos com benefícios sociais

<b>Benefícios de apoio social</b>	<b>Valor</b>
Subsídio de refeição	93 366,00 €
Grupos desportivos/casa do pessoal	0,00 €
Refeitórios	0,00 €
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	0,00 €
Colónias de férias	0,00 €
Subsídio de estudos	0,00 €
Apoio socio-económico	0,00 €
Outros benefícios sociais	0,00 €
<b>TOTAL</b>	<b>93 366,00 €</b>

Quadro 22 - Número e encargos das atividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

<b>Atividades de medicina no trabalho</b>	<b>Número</b>	<b>Valor</b>
Total dos exames médicos efetuados:	61	1 342,00 €
Exames de admissão	16	352,00 €
Exames periódicos	45	990,00 €
Exames ocasionais e complementares	0	0,00 €
Exames de cessação de funções	0	0,00 €
Despesas com a medicina de trabalho	61	1 342,00 €
Visitas aos postos de trabalho	1	0,00 €

Quadro 25 - Número de ações de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

<b>Segurança e saúde no trabalho</b>	<b>Ações de formação</b>	<b>Número</b>
Ações realizadas durante o ano		2
Trabalhadores abrangidos pelas ações realizadas		25

Quadro 26 - Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais

<b>Segurança e saúde no trabalho Custos</b>	<b>Valor</b>
Encargos de estrutura de medicina e segur	3 408,40 €
Equipamentos de proteção	0,00 €
Formação e prevenção de riscos	0,00 €
Outros custos com a prevenção de acident	0,00 €

Quadro 27 - Contagem relativa a participações em ações de formação profissional durante o ano, por tipo de ação, segundo a duração

Tipo de ação/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	De 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Internas	25				25
Externas	9				9
<b>Total</b>	34	0	0	0	34

Quadro 28 - Contagem relativa a participações em ações de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de ação

Grupo/cargo/carreira - N.º de participações e participantes	Ações internas	Ações externas	Total	
	N.º de participações	N.º de participações	N.º de participações	N.º de participantes
Dirigente superior				
Dirigente Intermédio		5	5	2
Técnico Superior	15	4	19	18
Assistente Técnico	10		10	10
<b>Total</b>	25	9	34	30

Quadro 29 - Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/carreira/cargo, segundo o tipo de ação

Grupo/cargo/carreira - N.º de horas dispendidas	Horas dispendidas em ações internas	Horas dispendidas em ações externas	Total de horas de horas em ações de formação
Dirigente superior			0:00
Dirigente intermédio		44:30	44:30
Técnico superior	60:00	21:30	81:30
Assistente técnico	40:00		40:00
<b>Total</b>	100:00	66:00	166:00

Quadro 30 - Despesas anuais com formação

Tipo de ação/valor	Valor
Despesas com ações internas	0,00 €
Despesas com ações externas	7 874,00 €
<b>Total</b>	<b>7 874,00 €</b>

Quadro 31: Relações profissionais

Tipo de ação/valor	Número
Trabalhadores sindicalizados	1
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	3
Total de votantes para comissão de trabalhadores	76

## Indicadores de recursos humanos

Balço Social	2016	2017	2018
<b>Idade Média</b> = $\frac{\text{Somatório das Idades}}{\text{Total de Efetivos}} =$	45 anos	46 anos	46 anos
<b>Taxa de Tecnicidade</b> = $\frac{\text{Dirigentes} + \text{Técnicos Superiores}}{\text{Total de Efetivos}} \times 100 =$	71,88%	71,43%	73,68%
<b>Taxa de Enquadramento</b> = $\frac{\text{Total dos Dirigentes}}{\text{Total de Efetivos}} \times 100 =$	18,75%	17,46%	18,42%
<b>Taxa de Enquadramento Feminino</b> = $\frac{\text{Total de Dirigentes Femininos}}{\text{Total de Efetivos Femininos}} \times 100 =$	16,67%	10,87%	11,54%
<b>Taxa de Envelhecimento</b> = $\frac{\text{Total de Efetivos de Idades} \geq 55}{\text{Total de Efetivos}} \times 100 =$	9,38%	17,46%	17,11%
<b>Taxa de Habilitação Superior</b> = $\frac{\text{Total Doutoramentos} + \text{Mestrados} + \text{Licenciaturas} + \text{Bacharelados}}{\text{Total de Efetivos}} \times 100 =$	83,00%	80,95%	82,89%
<b>Taxa de Habilitação Secundária</b> = $\frac{\text{Total Habilitações do 10º ao 12º Ano}}{\text{Total de Efetivos}} \times 100 =$	14,06%	15,87%	14,47%
<b>Taxa de Habilitação Básica</b> = $\frac{\text{Total Habilitações} \leq 9º \text{ ano}}{\text{Total de Efetivos}} \times 100 =$	3,12%	3,17%	2,63%
<b>Taxa de Admissões</b> = $\frac{\text{Total de Admissões}}{\text{Total de Efetivos}} \times 100 =$	7,81%	11,11%	22,37%
<b>Taxa de Saídas</b> = $\frac{\text{Total de Saídas}}{\text{Total de Efetivos}} \times 100 =$	3,13%	11,11%	5,26%
<b>Taxa de Rotação</b> = $\frac{\text{Total de Efetivos}}{\text{Total de Efetivos a 1 de Janeiro} + \text{Admissões} + \text{Saídas}} \times 100 =$	94,00%	80,77%	92,68%
<b>Taxa de Cobertura</b> = $\frac{\text{Total de Admissões}}{\text{Total de Saídas}} \times 100 =$	250,00%	100,00%	425,00%
<b>Taxa de Promoções</b> = $\frac{\text{Total de Promoções}}{\text{Total de Efetivos}} \times 100 =$	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Taxa de Absentismo</b> = $\frac{\text{Total de Dias de Ausência (s/Férias)}}{\text{Total de Dias Úteis por ano} \times \text{Total de Efetivos}} \times 100 =$	5,65%	5,84%	9,74%
Encargos	2016	2017	2018
<b>Taxa de Encargos Sociais</b> = $\frac{\text{Total de Encargos com Prestações Sociais}}{\text{Total de Encargos com Remuneração Base}} \times 100 =$	0,14%	0,40%	0,78%
<b>Remuneração Base Média Anual</b> = $\frac{\text{Total de Encargos com Remuneração Base}}{\text{Total de Efetivos}} =$	28 597,94 €	27 997,03 €	25 705,66 €
<b>Leque Salarial Líquido</b> = $\frac{\text{Maior Remuneração}}{\text{Menor Remuneração}} =$	7,72	7,76	7,19
Formação	2016	2017	2018
<b>Taxa de Participação em Formação</b> = $\frac{\text{Total de Participantes na Formação}}{\text{Total de Efetivos}} \times 100 =$	25,00%	15,87%	39,47%
<b>Taxa de Investimento em Formação</b> = $\frac{\text{Total de Despesa em Formação}}{\text{Total de Encargos com Pessoal}} \times 100 =$	0,70%	0,16%	0,40%



ENTIDADE REGULADORA  
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Morada**

Avenida 24 de Julho,  
n.º58 1200-869 Lisboa

**Contatos**

Tel: +351 210 107 000

Fax: +351 210 107 019

Geral: [info@erc.pt](mailto:info@erc.pt)

